



**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS PÚBLICOS PARA O QUADRO DE  
PESSOAL DO MUNICÍPIO DE DORES DO INDAIÁ/MG - EDITAL Nº 01/2026**

O Município de Dorés do Indaiá/MG e o Instituto Brasileiro de Gestão e Pesquisa - IBGP, tornam público e estabelecem normas para a realização de Concurso Público, destinado a selecionar candidatos para o provimento de cargos para quadro permanente de pessoal e cadastro de reserva do Município de Dorés do Indaiá/MG, que se regerão pelas disposições contidas na **Constituição da República Federativa do Brasil**; na **Lei Orgânica do Município de Dorés do Indaiá/MG nº 1**, de 21 de março de 1990, e alterações posteriores; na **Lei Municipal nº 2.060**, de 20 de setembro de 2002, que “*Estabelece a isenção da taxa de inscrição para concursos públicos municipais, para candidatos desempregados e deficientes físicos.*”; na **Lei Complementar Municipal nº 53**, de 01 de julho de 2015, que “*Dispõe sobre a organização e a estrutura da administração pública do Poder Executivo Municipal e revoga a Lei Complementar 48/2014*”; na **Lei Complementar Municipal nº 78**, de 22 de março de 2019, que “*Dispõe sobre o estatuto dos servidores públicos do Município de Dorés do Indaiá e dá outras providências.*”; na **Lei Complementar Municipal nº 79**, de 22 de março de 2019, que “*Dispõe sobre os planos de cargos das carreiras e remuneração dos servidores das áreas Administrativas, Operacional, Assistência Social e Cargos em Comissão do Município de Dorés do Indaiá e dá outras providências*”; na **Lei Complementar Municipal nº 80**, de 12 de março de 2019, que “*Dispõe sobre o plano de carreira e remuneração dos servidores da saúde do Município de Dorés do Indaiá-MG*”; na **Lei Complementar Municipal nº 81**, de 22 de março de 2019, que “*Dispõe sobre o plano de carreira e remuneração dos servidores da Educação do Município de Dorés do Indaiá-MG*”; bem como em todas as alterações posteriores e ainda nas legislações complementares e demais normas contidas neste Edital.

## 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Concurso Público será regido por este Edital, por anexos, avisos, atos complementares e eventuais retificações.
- 1.2. O Concurso Público será conduzido pelo **Instituto Brasileiro de Gestão e Pesquisa (IBGP)**, abrangendo todas as etapas previstas, com o objetivo de preencher as vagas descritas no **Anexo I**, dentro do prazo de validade estabelecido no item 1.6. neste Edital.
- 1.3. A Comissão Especial para Organização, Acompanhamento e Fiscalização do Concurso Público do Município de Dorés do Indaiá/MG, instituída pela **Portaria nº 155**, de 22 de abril de 2026, e alterações posteriores, publicada no Diário Oficial da Associação Mineira de Municípios - AMM, acompanhará toda a execução do certame.
- 1.4. O certame de que trata este Edital constará das seguintes etapas:

| Etapa | Descrição                          | Cargo                                                                                                                               | Critério                       |
|-------|------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------|
| 1ª    | Prova Objetiva de Múltipla Escolha | Todos os cargos do Concurso Público.                                                                                                | Eliminatório e Classificatório |
| 2ª    | Prova de Títulos                   | Todos os cargos de Nível Superior.                                                                                                  | Classificatório                |
|       | Prova Prática                      | Somente para os cargos de 104 - Auxiliar de Serviços Públicos – Gari; 106 – Mecânico; 107 - Motorista e 109 - Operador de Máquinas. | Eliminatório                   |

- 1.5. A legislação e as alterações em dispositivos legais e normativos, com entrada em vigor após a data de publicação neste Edital, não serão objeto de avaliação nas provas deste Concurso Público.
- 1.6. Este Concurso Público terá validade de **01 (um) ano**, a contar da data da publicação da homologação



do resultado final, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período.

**1.7.** Constituem-se anexos neste Edital, dele sendo parte integrante:

- Anexo I** - Cargos, Escolaridades, Requisitos, Jornadas de Trabalho, Vencimentos e Vagas (Ampla Concorrência, Pessoas com Deficiência - PcD);
- Anexo II** - Descrições e Atribuições dos Cargos;
- Anexo III** - Quadro de Provas;
- Anexo IV** - Conteúdos Programáticos;
- Anexo V** - Declaração para Solicitação de Isenção de Pagamento da Taxa de Inscrição;
- Anexo VI** - Modelo de Declaração e de Laudo Médico para Vagas de Pessoas com Deficiência (PcD) e Solicitação de Condição Especial;
- Anexo VII** - Critérios de Avaliação para a Prova de Títulos;
- Anexo VIII** - Regulamento e Critérios para Avaliação da Prova Prática; e
- Anexo IX** - Termo de Responsabilidade para Condução de Veículos/Equipamentos na Prova Prática.

**1.8.** O candidato poderá ter acesso ao Edital regulador deste certame e aos respectivos anexos e alterações no endereço eletrônico **[www.ibgpconcursos.com.br](http://www.ibgpconcursos.com.br)**.

**1.9.** Serão disponibilizados às pessoas que não tiverem acesso à *internet* um computador e uma impressora com tinta e papel para que possam realizar inscrições, requerimentos, solicitações e/ou recursos para qualquer etapa deste certame, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato realizar o respectivo procedimento nos termos neste Edital, na sede da **Prefeitura Municipal de Dorés do Indaiá**, situada à Praça do Rosário, 268 - Rosário - 35610-000 - Dorés do Indaiá/MG, de 07h às 10h e das 12h às 17h, de segunda a sexta-feira (dias úteis).

**1.10.** Toda menção a horário, neste Edital, terá como referência o horário oficial de Brasília/DF.

**1.11.** O tratamento de dados pessoais dos candidatos inscritos neste Concurso Público encontra-se em conformidade com a Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção a Dados Pessoais (LGPD).

## **2. DAS VAGAS**

---

**2.1.** Este Concurso Público ofertará um total de **155 (cento e cinquenta e cinco) vagas** para os classificados, conforme **Anexo I**, com previsão de formação de cadastro reserva para os classificados que excederem às vagas ofertadas, inclusive às vagas reservadas para as Pessoas com Deficiência (PcD).

**2.2.** Os dispositivos legais descritos nos itens a seguir serão considerados para os candidatos que concorrem às vagas reservadas para Pessoas com Deficiência (PcD), assim especificadas.

**2.2.1.** Em atendimento às prerrogativas que são facultadas nos critérios definidos nas legislações citadas no item 2.2.2. neste Edital, ficam assegurados **5% (cinco por cento)** do total de vagas oferecidas por cargo neste Concurso Público, conforme previsto no art. 1, §1º do Decreto Federal nº 9.508/2018 e no art. 34, da Lei Municipal nº 3.120/2023, observada a exigência de compatibilidade entre a deficiência e as atribuições do cargo.

**2.2.2.** A reserva de vagas será feita de acordo com os critérios definidos no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999; no §1º do art. 1º do Decreto Federal nº 9.508/2018, e no Decreto Federal nº 12.533, de 25 de junho de 2025, e alterações posteriores; na Lei Federal nº 7.853, de 24 de outubro de 1989; na Lei Federal nº 13.146, de 6 de julho de 2015 - Institui a Lei Brasileira de inclusão de Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência);



no Decreto Federal nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004; na Súmula 377/2009, do Superior Tribunal de Justiça (STJ) - visão monocular, observada a exigência de compatibilidade entre a deficiência e as atribuições do cargo, totalizando-se **14 (quatorze) vagas**.

- 2.2.3.** O percentual de **5% (cinco por cento)** de reserva de que trata o item 2.2.1. neste Edital será aplicado sobre o número total de vagas disponibilizadas por cargo e o limite legal estabelecido para este fim, conforme disposto no **Anexo I** neste Edital.
- 2.2.4.** Ao número de vagas, estabelecido no **Anexo I** neste Edital, poderão ser acrescidas novas vagas, dentro do prazo de validade do certame, conforme necessidade do **Município de Dores do Indaiá/MG**.
- 2.2.5.** Caso novas vagas sejam oferecidas durante o prazo de validade do certame, essas serão somadas às vagas já existentes e **5% (cinco por cento)** delas, considerando-se cada cargo, e destinadas às PcD, sendo convocados conforme descrito no item 2.2.11.
- 2.2.6.** Caso a aplicação do percentual resulte em um número fracionado, haverá o arredondamento para a casa decimal superior.
- 2.2.7.** O candidato inscrito na condição de Pessoa com Deficiência (PcD) participará deste certame em igualdade de condições com os demais candidatos, considerando-se as condições especiais previstas nos atos normativos citados no item 2.2.2. neste Edital.
- 2.2.8.** O candidato inscrito na condição de PcD, se aprovado e classificado neste certame, além de figurar na lista de classificação da ampla concorrência, terá a classificação em listagem classificatória exclusiva aos candidatos nessa condição.
- 2.2.9.** O arredondamento descrito no item 2.2.6. não será aplicado, caso o número resultante ultrapasse 20% (vinte por cento) do número de vagas prescritas; nesse caso, o número fracionado deverá ser reduzido, restando-se apenas o número inteiro sem a fração.
- 2.2.10.** Para cumprimento da reserva estabelecida na Lei Federal nº 7.853/1989, as vagas reservadas serão providas por candidato com deficiência (PcD) aprovado, nomeado e submetido à perícia médica, e com observância da ordem de classificação do candidato nessa concorrência.
- 2.2.11.** A ordem de convocação dos candidatos às vagas reservadas para Pessoas com Deficiência (PcD) será realizada da seguinte forma: o primeiro colocado será convocado para ocupar a 5ª vaga aberta, enquanto os demais candidatos aprovados serão convocados para ocupar a 21ª, a 41ª, a 61ª e a 81ª... vagas e assim sucessivamente, respeitando-se o intervalo de 20 (vinte) vagas e observada a ordem de classificação.
- 2.2.12.** A desclassificação, a desistência ou qualquer outro impedimento de candidato convocado para vaga reservada, implicará substituição e convocação do próximo candidato com deficiência (PcD) classificado, desde que haja candidato classificado.
- 2.2.13.** Após a investidura do candidato com deficiência (PcD), a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de aposentadoria nem de reabilitação, visto que deve ser compatível com o exercício do cargo, salvo as hipóteses excepcionais de agravamento imprevisível da deficiência, que impossibilitem a permanência do servidor em atividade, nos termos da legislação vigente.



### 3. DO CARGO

---

- 3.1. A escolaridade mínima e/ou requisitos exigidos para o exercício de cada um dos cargos constam no **Anexo I** neste Edital.
- 3.2. A comprovação de nível de escolaridade exigida para o exercício do cargo será feita por meio de documento comprobatório de conclusão do curso (diploma/certidão/certificado), emitido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), com o devido registro, conforme **Anexo I** neste Edital.
- 3.2.1. Caso o candidato ainda não esteja de posse do diploma/certificado, este documento poderá ser substituído por certidão de conclusão de curso acompanhada de histórico escolar, emitidos nos últimos 30 (trinta) dias por instituição de ensino credenciada, **devendo o referido diploma/certificado ser apresentado em um prazo de 180 (cento e oitenta) dias**, contados da data estabelecida para a entrega da documentação descrita no item 14.1.3.
- 3.2.1.1. O candidato que não apresentar o diploma/certificado dentro do prazo determinado no item anterior será desclassificado, com base na ausência de apresentação de documento imprescindível.
- 3.2.2. Para fins de comprovação de escolaridade, o documento digital, seguido dos mesmos critérios do item 3.2. neste Edital, será aceito apenas se constar a assinatura digital ou código de autenticidade/validação.
- 3.3. A jornada de trabalho dos candidatos nomeados é estabelecida conforme **Anexo I** neste Edital, em razão das atribuições a serem exercidas nos cargos, respeitados, ainda, os atos normativos correspondentes, não se admitindo, por parte do servidor empossado, nenhuma alegação contrária aos atos normativos.
- 3.3.1. Os horários e o local de trabalho dos candidatos nomeados serão estabelecidos à luz dos interesses e das necessidades do **Município de Dores do Indaiá/MG**.
- 3.4. O vencimento inicial dos cargos encontra-se no **Anexo I** neste Edital.
- 3.5. Os candidatos nomeados estarão subordinados ao Regime Jurídico Estatutário, em conformidade com as normas estabelecidas na legislação do município e as respectivas alterações.
- 3.6. As atribuições correspondentes aos cargos encontram-se estabelecidas no **Anexo II** deste Edital.
- 3.7. O exercício do cargo poderá implicar necessidade de jornada de trabalho por escala e viagem do servidor público, a critério do **Município de Dores do Indaiá/MG**.

### 4. DAS INSCRIÇÕES

---

#### 4.1. DISPOSIÇÕES GERAIS DAS INSCRIÇÕES

- 4.1.1. A inscrição do candidato neste Concurso Público implicará conhecimento e irrestrita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, assim como das normas legais pertinentes, e eventuais adiamentos, comunicações, instruções ou convocações relativas ao certame, em relação aos quais não poderá o candidato alegar desconhecimento.
- 4.1.2. Dentre as condições estabelecidas, fica ciente o candidato de que, no ato voluntário da inscrição, concorda com a publicidade de dados, tais como nome completo, data de nascimento, nº de



inscrição, notas e resultados advindos do certame para o qual se inscreveu, em obediência ao preceito constitucional insculpido no *caput* do art. 37 da Constituição da República, de 1988, ao inciso III do art. 2º, § 3º do inciso X do art. 7º e aos incisos II, III e IV do mesmo artigo da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

**4.1.2.1.** O ato de inscrição autoriza a Banca Examinadora a coletar, tratar e processar os dados pessoais do candidato segundo os preceitos da LGPD.

**4.1.3.** Não será permitida, sob nenhum pretexto, inscrição provisória, condicional, extemporânea ou feita por meio de correio, *e-mail* ou qualquer outro meio que não seja o estabelecido neste Edital.

**4.1.4.** A inscrição e o valor da Taxa de Inscrição pago pelo candidato serão pessoais e intransferíveis.

**4.1.5.** Além das exigências previstas neste Edital, o candidato terá pleno conhecimento de que, após o pagamento da inscrição:

- a) Não poderá alterar o cargo indicado no Concurso Público;
- b) Deverá assumir a vaga escolhida, conforme opção realizada no ato da inscrição, de acordo com o constante do **Anexo I**;
- c) Para o preenchimento das vagas ofertadas, deverá ser respeitado o planejamento do **Município de Dores do Indaia/MG** e a ordem de classificação do certame, durante o prazo de validade estabelecido no item 1.6. neste Edital; e
- d) Estará vedada a acumulação remunerada de cargos, empregos ou funções em autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações mantidas pelo Poder Público, ressalvados os casos previstos no artigo 37, inciso XVI da Constituição Federal, caso haja compatibilização de horários.

**4.1.5.1.** A acumulação de cargos, ainda que lícita, fica condicionada à comprovação da compatibilidade de horários de trabalho, definidos pela Administração Pública.

**4.1.5.2.** Considera-se acumulação proibida a percepção de vencimento de cargo ou emprego público efetivo com proventos da inatividade, salvo quando os cargos de que decorrem essas remunerações forem acumuláveis na atividade.

**4.1.6.** O candidato deverá efetuar a inscrição e efetivar o pagamento do valor da taxa, após tomar conhecimento do disposto neste Edital, anexos e eventuais retificações, certificando-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o cargo.

**4.1.7.** As informações prestadas no ato da inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, eximindo-se o **Município de Dores do Indaia/MG** e o **IBGP** de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informação incorreta ou inverídica (endereço inexato ou incompleto, opção incorreta referente ao cargo que pretende concorrer e/ou outros), sendo-lhe assegurado o direito de recurso, previsto no item 11. e subitens.

**4.1.8.** Declarações falsas ou inexatas fornecidas pelo candidato determinarão o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos delas decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, sendo-lhe assegurado o direito de recurso previsto no item 11. e subitens.

**4.1.9.** No ato da inscrição, não será exigida do candidato a apresentação de cópias de documentos pessoais, sendo de sua inteira responsabilidade a veracidade das informações prestadas no Formulário Eletrônico de Inscrição, cuja comprovação poderá ser solicitada a qualquer momento, sob as penas da lei.



**4.1.10.** O pagamento da Taxa de Inscrição, por si só, não gera direito subjetivo à participação no certame, estando esta condicionada ao cumprimento integral dos requisitos estabelecidos neste Edital.

**4.1.11.** Será confirmada apenas a inscrição realizada e paga conforme previsto neste Edital.

**4.1.12.** No ato da inscrição, o candidato poderá se inscrever em mais de um cargo, desde que as provas sejam em datas e/ou horários distintos, respeitado o turno das aplicações.

**4.1.12.1.** Para os cargos relacionados na tabela a seguir, o candidato poderá optar em se inscrever em mais de um cargo da mesma nomenclatura (mesmo cargo com lotação e/ou Secretarias diferentes), desde que efetue inscrições distintas e efetue o pagamento para cada inscrição realizada, sendo que a prova será a mesma e realizada na mesma data e horário para esses cargos, conforme estabelecido nos quadros do item 9.2.1.:

| Código  | Cargo                                                                                                           |
|---------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 102/103 | 102 - AUXILIAR DE SERVIÇOS PÚBLICOS – ÁREA INTERNA<br>103 - AUXILIAR DE SERVIÇOS PÚBLICOS – ÁREA URBANA E RURAL |
| 403/404 | 403 - TÉCNICO EM INFORMÁTICA<br>404 - TÉCNICO EM INFORMÁTICA – SAÚDE                                            |
| 510/511 | 510 - MÉDICO GENERALISTA - 20 H<br>511 - MÉDICO GENERALISTA - 40 H                                              |

**4.1.12.2.** Na hipótese de o candidato realizar **múltiplas inscrições para cargos distintos**, excetuada a situação prevista nos itens 4.1.12. e 4.1.12.1., será considerada válida, para todos os efeitos, apenas a inscrição efetuada por último, sendo as anteriores automaticamente invalidadas/canceladas. Eventuais impugnações relativas ao cancelamento das inscrições precedentes não serão admitidas após a efetivação do referido procedimento.

**4.1.12.3.** E no caso de o candidato realizar **múltiplas inscrições para o mesmo cargo/código**, excetuada a situação prevista no item 4.1.12.1., prevalecerá, para todos os efeitos, aquela submetida por último, independentemente da forma de confirmação da inscrição, por pagamento ou por concessão de isenção da Taxa de Inscrição. As inscrições anteriormente realizadas serão automaticamente canceladas, sendo vedada qualquer reclamação ou recurso quanto ao referido cancelamento.

**4.1.13.** Membros da Comissão Especial responsável pela organização, acompanhamento e fiscalização do Concurso Público do Município de Dores do Indaia estão proibidos de participar como candidatos neste certame.

**4.1.14.** Após confirmados e transmitidos os dados cadastrados pelo candidato, no ato da inscrição, não será(ão) aceita(s):

- Alteração do cargo indicado pelo candidato;
- Transferência de inscrição ou da isenção de pagamento da Taxa de Inscrição entre pessoas;
- Transferência de pagamento da Taxa de Inscrição entre pessoas; e
- Alteração da inscrição do concorrente na condição de candidato da ampla concorrência para a condição de candidato com deficiência (PcD).

**4.1.15.** O não pagamento do valor da Taxa de Inscrição ou do pagamento efetuado em quantia inferior determinará o cancelamento automático da inscrição.



## 4.2. DOS PROCEDIMENTOS DA INSCRIÇÃO

4.2.1. As inscrições deverão ser realizadas, exclusivamente, via *internet*, pelo endereço eletrônico [www.ibgpconcursos.com.br](http://www.ibgpconcursos.com.br), no *link* correspondente ao certame, no período **das 09h do dia 02/09/2026 às 16h do dia 02/10/2026**, de acordo com este Edital.

4.2.1.1. O candidato será direcionado ao sistema, para o preenchimento do Formulário Eletrônico de Inscrição e para o cadastramento de senha pessoal para acesso à área individualizada: Área do Candidato.

4.2.2. Durante o período estabelecido por este Edital, o candidato deverá efetuar a inscrição, nos termos dos seguintes procedimentos:

- Ler atentamente o Edital e anexos;
- Preencher o Formulário Eletrônico de Inscrição e transmitir os dados, via *internet*;
- Gerar e imprimir o Comprovante de Inscrição (CI) e o boleto bancário; e
- Efetuar o pagamento da importância da Taxa de Inscrição descrita no item 4.2.3. neste Edital, por meio de boleto bancário, até a data-limite para o pagamento estabelecido no item 4.2.4. e subitem.

4.2.3. O valor da Taxa de Inscrição, a ser pago para participação neste certame será de:

| Nível de Escolaridade | Valor da Inscrição |
|-----------------------|--------------------|
| Fundamental           | R\$ 60,00          |
| Médio/Técnico         | R\$ 80,00          |
| Superior              | R\$ 100,00         |

4.2.4. O pagamento do valor da Taxa de Inscrição deverá ser efetuado até o dia **05/10/2026**, em toda a rede bancária, observados a data de vencimento do boleto, os horários de atendimento e as transações financeiras de cada instituição bancária.

4.2.4.1. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias, o boleto poderá ser pago no 1º dia útil subsequente.

4.2.5. Não serão aceitos pagamentos do valor da Taxa de Inscrição por meio de cheque, depósito em caixa eletrônico, via postal, transferência ou depósito em conta corrente, DOC, TED, PIX direto em conta, ordem de pagamento condicional ou extemporâneos ou por quaisquer outras formas que não as especificadas neste Edital.

4.2.5.1. O agendamento do pagamento da Taxa de Inscrição não será considerado, uma vez que o pagamento poderá não ser processado devido à insuficiência de saldo ou outras situações que impeçam a sua efetivação.

4.2.6. Após a emissão do boleto bancário da Taxa de Inscrição, **é necessário aguardar um período mínimo de 02 (duas) horas antes de realizar o pagamento**. Esse intervalo é necessário para a validação do código de barras no sistema bancário, conforme exigência da Federação Brasileira de Bancos (FEBRABAN) para o uso de Boletos Registrados.

4.2.6.1. A inscrição somente será processada e validada após a confirmação do pagamento ao **IBGP** pela instituição bancária. O comprovante provisório de inscrição do candidato será o boleto original, devidamente quitado, sem rasuras, emendas e outros, em que conste a data da efetivação do pagamento realizado até o último dia de inscrição.

4.2.6.2. Recomenda-se ao candidato que mantenha a guarda do boleto bancário da Taxa de



Inscrição quitado e autenticado pela rede bancária ou acompanhado do comprovante do pagamento da referida taxa e do Comprovante de Inscrição (CI), bem como levá-los no dia das provas, caso seja necessário apresentar comprovação do pagamento da Taxa de Inscrição.

4.2.7. O boleto bancário será emitido em nome do requerente e esse deverá possibilitar a leitura legível dos dados e do código de barras, sendo esse ato de exclusiva responsabilidade do candidato, eximindo-se o **Município de Dores do Indaiá/MG** e o **IBGP** de eventuais dificuldades na leitura e, conseqüentemente, da impossibilidade de efetivação da inscrição.

4.2.8. A reimpressão do boleto bancário (2ª via) da Taxa de Inscrição será possível, via *internet*, no endereço eletrônico [www.ibgpconcursos.com.br](http://www.ibgpconcursos.com.br), somente **até às 17h do dia 05/10/2026**, sendo que o pagamento deverá ser efetuado na data de vencimento do boleto.

4.2.9. As inscrições cujos pagamentos forem realizados após a data-limite estipulada neste Edital serão anuladas e o candidato será, conseqüentemente, impedido de participar do certame.

4.2.10. O **Município de Dores do Indaiá/MG** e o **IBGP** não se responsabilizarão, quando os motivos de ordem técnica não lhes forem imputáveis, por inscrições, pedidos de isenção não recebidos, por falhas de comunicação, *internet*, e eventuais equívocos provocados por operadores das instituições bancárias, assim como por processamento do boleto bancário, congestionamento de linhas de comunicação, falhas de impressão, *uploads*, tamanhos e formatos de arquivos, problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos, bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a transferência dos dados e a reimpressão do boleto bancário.

4.2.11. A conferência dos dados pessoais constantes do sistema de inscrição, bem como as correções/atualizações, se necessárias, serão de inteira responsabilidade do candidato, conforme item 8.3.

4.2.12. O candidato que não fizer ou não solicitar as correções dos dados arcará, exclusivamente, com as consequências advindas da respectiva omissão, não podendo alegar, posteriormente, esses dados para reivindicar a prerrogativa legal.

4.2.13. As inscrições deferidas serão divulgadas no endereço eletrônico [www.ibgpconcursos.com.br](http://www.ibgpconcursos.com.br), até o dia **13/10/2026**.

4.2.14. Nos casos em que o candidato tiver inscrição **indeferida** por inconsistência no pagamento do valor da Taxa de Inscrição, poderá interpor recurso, conforme item 11. e subitens.

#### 4.3. DA DEVOLUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

4.3.1. Somente será admitida a devolução da importância paga na Taxa de Inscrição nos seguintes casos:

- a) Cancelamento ou suspensão do certame;
- b) Pagamento extemporâneo ou em duplicidade;
- c) Alteração de datas de provas;
- d) Exclusão de cargo(s) ofertado(s); e
- e) Indeferimento da inscrição julgado pela Banca Examinadora.

4.3.2. A devolução da Taxa de Inscrição deverá ser requerida, conforme descrito no item 4.3.7., nos prazos estabelecidos para cada situação, de acordo com os itens 4.3.4, 4.3.5 e 4.3.6., contados a partir da disponibilização do ato de alteração/retificação do Edital.



- 4.3.3.** Para se obter a devolução da Taxa de Inscrição, o candidato deverá informar os seguintes dados:
- a) Nome completo, CPF, nº da inscrição;
  - b) Nome e número do banco, número da agência com dígito, número da conta corrente, nome completo e CPF do titular da conta; e
  - c) Número(s) de telefone(s) com código de área e *e-mail*.
- 4.3.3.1.** A veracidade dos dados informados é de exclusiva responsabilidade do candidato, que deverá estar ciente do item 4.3.3. neste Edital.
- 4.3.4.** No caso de **cancelamento ou suspensão do certame**, previstos na alínea "a" do item 4.3.1. neste Edital, o candidato deverá seguir o item de 4.3.7., obedecendo ao **prazo de até 60 (sessenta) dias após a data de publicação do ato**.
- 4.3.5.** Nos casos previstos nas alíneas "b" e "e" do item 4.3.1, o candidato deverá proceder conforme descrito no item 4.3.7., respeitando o **prazo de 10 (dez) dias úteis a partir da data de publicação do resultado definitivo das inscrições**.
- 4.3.6.** Nos casos previstos nas alíneas "c" e "d" do item 4.3.1. neste Edital, o candidato deverá solicitar a devolução da Taxa de Inscrição, seguindo as orientações do item 4.3.7., **no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a data de publicação do ato**.
- 4.3.7.** Para a solicitação da restituição da Taxa de Inscrição, o candidato deverá proceder com o envio do Formulário da Restituição da Taxa de Inscrição e documentos obrigatórios/comprobatórios descritos no item 4.3.8., **nos prazos estabelecidos nos itens anteriores**, exclusivamente por *upload*, pelo endereço eletrônico **www.ibgpconcursos.com.br** - **Área do Candidato, em arquivo único, formato exclusivo de PDF, cujo nome do arquivo seja o nome completo do candidato, não sendo aceitos arquivos em formato de imagem e com tamanho superior a 5MB (cinco megabytes)**.
- 4.3.7.1.** No caso de envio de mais de um arquivo, o sistema salvará e considerará como válido somente o último arquivo encaminhado.
- 4.3.7.2.** É de exclusiva responsabilidade do candidato as informações prestadas.
- 4.3.8.** O candidato deverá encaminhar o Formulário da Restituição da Taxa de Inscrição, disponibilizado no endereço eletrônico **www.ibgpconcursos.com.br**, juntamente com a cópia do documento de identificação oficial com foto e o comprovante do pagamento da Taxa de Inscrição, previsto no item 4.2.6.2. neste Edital.
- 4.3.9.** A devolução da Taxa de Inscrição será de responsabilidade do **Município de Dores do Indaiá/MG** e será processada em até **60 (sessenta) dias úteis** seguintes ao término dos prazos fixados nos itens 4.3.4, 4.3.5 e 4.3.6. neste Edital, por meio de depósito bancário na conta corrente informada no Formulário e estará sujeita à análise e aprovação do **IBGP**.
- 4.3.10.** No caso de **pagamento extemporâneo ou em duplicidade**, o candidato deverá arcar com os custos bancários do boleto para o processamento da devolução, ou seja, do valor da taxa de inscrição, será deduzido o valor dos custos bancários do boleto.
- 4.3.11.** O valor a ser restituído ao candidato será corrigido monetariamente pela variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) desde a data do pagamento da Taxa de Inscrição até a data da efetiva restituição.



**4.3.12.** O candidato que não requerer a restituição do valor da Taxa de Inscrição, no prazo e nas formas estabelecidas neste Edital, não poderá requerê-la posteriormente. É de exclusiva responsabilidade do candidato cumprir todas as exigências neste Edital.

#### **4.4. DA COMUNICAÇÃO DO CERTAME**

**4.4.1.** O endereço eletrônico [www.ibgpconcursos.com.br](http://www.ibgpconcursos.com.br) é o canal oficial de comunicação do certame. Nele, poderão ser acompanhados comunicados e dados do certame que serão divulgados, acerca dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

**4.4.2.** Todos os questionamentos relacionados ao presente Edital poderão ser encaminhados para o e-mail [contato@ibgp.org.br](mailto:contato@ibgp.org.br).

**4.4.3.** As respostas aos e-mails encaminhados, ocorrerão, no prazo máximo de **48 (quarenta e oito) horas**, contadas em período de dias úteis, excluídos os fins de semana, os recessos e os feriados.

**4.4.4.** O acompanhamento das publicações, editais, avisos e comunicados referentes ao Concurso Público é de responsabilidade exclusiva do candidato. **Em hipótese alguma, serão prestadas informações relativas a datas, locais e horários de realização das provas ou a resultado no certame por telefone.**

**4.4.5.** O IBGP utiliza-se de redes sociais, **exclusivamente**, para divulgação de processos do próprio Instituto, não sendo esses espaços canais oficiais do certame.

#### **5. DA ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE TAXA DE INSCRIÇÃO**

**5.1.** Poderá ser concedida isenção total de pagamento de Taxa de Inscrição ao candidato que, em razão de limitações de ordem financeira não possa arcar com o pagamento da inscrição, sob pena de comprometimento do sustento próprio e da família, nos termos das leis federais, estaduais e da Lei Municipal nº 2.060/2002, conforme previsto neste Edital.

**5.1.1.** É de responsabilidade exclusiva do candidato, sob pena de não concessão, a correta indicação, no ato da inscrição, da possibilidade de isenção que pretenda pleitear, bem como a correta apresentação dos respectivos documentos obrigatórios/comprobatórios previstos neste Edital.

**5.2.** A condição de **cidadão desempregado** será caracterizada pelo atendimento das seguintes situações, concomitantemente:

- a) Não ter nenhum vínculo empregatício vigente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
- b) Não ter vínculo estatutário vigente ou assemelhado com o Poder Público, nos âmbitos federal, estadual ou municipal;
- c) Não ter contrato de prestação de serviços vigente com o Poder Público, nos âmbitos federal, estadual ou municipal;
- d) Não exercer atividade legalmente reconhecida como autônoma;
- e) Não gozar de nenhum benefício previdenciário de prestação continuada; e
- f) Não auferir nenhum tipo de renda, à exceção de seguro-desemprego.

**5.2.1.** Para comprovar tal condição, o candidato deverá enviar cópia dos seguintes documentos obrigatórios/comprobatórios:

- a) Declaração da condição em que se enquadra (**Anexo V**); e
- b) Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (CAGED) com data de desligamento anterior ao período de solicitação de isenção de pagamento de Taxa de Inscrição, na situação “fechado” e com carimbo do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE); **ou**



- c) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) documento físico, da(s) página(s) de identificação com a foto (informações pessoais); e da(s) página(s) de registro do último vínculo empregatício (contrato de trabalho); e da página subsequente em branco após o contrato de trabalho, sem registro de emprego ou Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) digital, acompanhada de um documento de identificação oficial, contendo dados pessoais e todos os contratos de trabalho registrados.

**5.3.** A condição de **membro de família de baixa renda** será comprovada pelo registro de inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, nos termos do Decreto Federal nº 11.016/2022.

**5.3.1.** Para comprovar tal condição, o candidato deverá estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) e deverá indicar o Número de Identificação Social (NIS) válido, atribuído pelo CadÚnico, no Formulário Eletrônico de Inscrição, quando do preenchimento.

**5.3.2.** A inscrição deverá ser válida e reconhecida no sistema do órgão gestor do CadÚnico - Ministério de Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS) e será objeto de consulta pelo **IBGP**, não sendo aceito apenas o protocolo de cadastramento no CadÚnico.

**5.4.** A condição de **insuficiência econômico-financeira** poderá ser comprovada pela apresentação de declaração de próprio punho ou conforme **Anexo V** neste Edital, datada e assinada, informando ser hipossuficiente e que em razão de limitação de ordem financeira, não pode arcar com o pagamento da taxa de inscrição, sob pena do comprometimento do sustento próprio e de sua família, com plena consciência das implicações cíveis, criminais e administrativas cabíveis em razão de declaração falsa ou parcialmente falsa, assegurados o contraditório e ampla defesa.

**5.5.** A condição de **pessoa com deficiência** será caracterizada nos termos do item 6.1.1, deste Edital.

**5.5.1.** Para comprovar tal condição, o candidato deverá encaminhar, **no período estabelecido no item 5.6 e na forma prevista no item 5.7** deste Edital, cópia do Laudo Médico, conforme modelo constante do **Anexo VI**, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), contendo, obrigatoriamente, a assinatura e o carimbo com número do CRM do médico responsável por sua emissão.

**5.6.** Para solicitar a isenção do pagamento de Taxa de Inscrição, o candidato deverá encaminhar, no período entre as **09h do dia 02/09/2026 até as 16h do dia 04/09/2026**, considerando o horário oficial de Brasília/DF, a documentação obrigatória e comprobatória correspondente à sua condição, conforme previsto neste Edital.

**5.7.** É de exclusiva responsabilidade do candidato as informações prestadas, bem como o envio dos documentos obrigatórios/comprobatórios, **no prazo estabelecido no item 5.6., exclusivamente por upload, pelo endereço eletrônico [www.ibgpconcursos.com.br](http://www.ibgpconcursos.com.br) - Área do Candidato, em arquivo único, formato exclusivo de PDF, cujo nome do arquivo seja o nome completo do candidato, não sendo aceitos arquivos em formato de imagem e com tamanho superior a 5MB (cinco megabytes).**

**5.7.1.** No caso de envio de mais de um arquivo, o sistema salvará e considerará como válido somente o último arquivo encaminhado.

**5.8.** Não será permitida a complementação de documentos, nem mesmo no período recursal.



- 5.9. Não será concedida a isenção de pagamento de Taxa de Inscrição ao candidato que:
- a) Deixar de efetuar a inscrição e de solicitar a isenção;
  - b) Omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
  - c) Fraudar e/ou falsificar documentos comprobatórios;
  - d) Não informar o NIS corretamente ou informá-lo nas situações de inválido, excluído, com renda fora do perfil, não cadastrado ou de outra pessoa ou não o informar;
  - e) Não apresentar os documentos obrigatórios/comprobatórios, previstos neste Edital;
  - f) Efetuar a solicitação fora do prazo estabelecido e/ou em desacordo com este Edital.
- 5.9.1. A solicitação de isenção de pagamento de Taxa de Inscrição que não atender a quaisquer das exigências determinadas neste Edital será **indeferida**, assegurado ao candidato o direito de interpor recurso, estabelecido no item 11. e subitens.
- 5.10. O candidato será integralmente responsável por quaisquer declarações falsas ou inexatas por ele fornecidas, ficando sujeito às sanções civis e penais cabíveis, nos termos da legislação vigente, inclusive às previstas no parágrafo único do art. 10 do Decreto Federal nº 83.936/1979 e no art. 299 do Código Penal, referente ao crime de falsidade ideológica.
- 5.10.1. Constatada, a qualquer tempo, a declaração falsa, a irregularidade da inscrição ou a isenção de pagamento de Taxa de Inscrição, a inscrição ou a inclusão do candidato como isento será automaticamente cancelada, considerados nulos todos os atos decorrentes, assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.
- 5.11. O resultado da solicitação de isenção de pagamento de Taxa de Inscrição será divulgado no endereço eletrônico [www.ibgpconcursos.com.br](http://www.ibgpconcursos.com.br), até o dia **11/09/2026**.
- 5.12. A solicitação de isenção de pagamento de Taxa de Inscrição deferida ou indeferida, após a análise dos recursos, será divulgada no endereço eletrônico [www.ibgpconcursos.com.br](http://www.ibgpconcursos.com.br).
- 5.13. O candidato cuja solicitação de isenção de pagamento de Taxa de Inscrição for **indeferida**, mesmo após interposição de recurso, nos termos do item 11. e subitens, deverá efetuar novamente a respectiva inscrição no certame para emissão de boleto bancário e posterior pagamento, conforme previstos no item 4. e subitens neste Edital. Caso assim não proceda, o candidato será automaticamente **eliminado** deste Concurso Público.
- 5.14. O recurso apresentado contra o **indeferimento** da solicitação de isenção de pagamento de Taxa de Inscrição não terá efeito suspensivo, sendo condição de validade da inscrição o pagamento da respectiva taxa pelo candidato, conforme previsto neste Edital.
- 5.14.1. O boleto bancário será disponibilizado no endereço eletrônico [www.ibgpconcursos.com.br](http://www.ibgpconcursos.com.br), e deverá ser pago até o dia **05/10/2026**.
- 5.15. O descumprimento das disposições deste Edital implicará a **eliminação** automática do candidato deste certame.
- 5.16. O candidato que tiver a isenção de pagamento de Taxa de Inscrição **deferida**, mas que tenha realizado outra inscrição paga para o mesmo cargo, terá a isenção **cancelada**, sem direito à restituição da inscrição paga.
- 5.16.1. O candidato poderá consultar a situação da inscrição no endereço eletrônico [www.ibgpconcursos.com.br](http://www.ibgpconcursos.com.br) - Área do Candidato, sendo o único responsável por consultar e conferir a respectiva inscrição no certame.



5.17. Poderão ser realizadas diligências relativas à situação declarada pelo candidato.

## 6. DA RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA (PcD)

### 6.1. DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PcD)

**6.1.1.** Para fins de reserva de vagas, considera-se Pessoa com Deficiência (PcD) aquela que se enquadra nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999 com as alterações introduzidas pelo Decreto Federal nº 5.296/2004 e na Lei Federal nº 14.126, de 22 de março de 2021; na situação prevista no §1º do art. 1º da Lei Federal nº 12.764/2012 - Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista, e no enunciado da Súmula nº 377 do STJ (“O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em concursos/processos seletivos, às vagas reservadas aos deficientes” - 2009), observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e o Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto Federal nº 6.949/2009; e ainda a Lei Federal nº 13.146/2015; no Decreto Federal nº 9.508/2018; no Decreto Federal nº 12.533/2025; e a Lei Federal nº 14.768/2023, assim definidas:

- a) **Deficiência física:** alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando-se o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplicia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho das funções próprias do cargo ao qual o candidato concorre;
- b) **Deficiência auditiva:** perda unilateral total ou bilateral parcial ou total, de 41dB (quarenta e um decibéis) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1000Hz, 2000Hz e 3000Hz;
- c) **Deficiência visual:** cegueira, quando não há percepção de luz ou quando a acuidade visual central é inferior a 20/400P igual ou menor que 0,05WHO no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão (visão subnormal) quando a acuidade visual é entre 20/70P, 0,3 e 0,05WHO no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual, em ambos os olhos, for igual ou menor que 60º, ou a ocorrência simultânea de quaisquer condições anteriores; visão monocular;
- d) **Deficiência intelectual:** funcionamento intelectual significativamente inferior à média, aliada à manifestação antes dos 18 (dezoito) anos e a limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: comunicação, cuidado pessoal, habilidades sociais; utilização dos recursos da comunidade; saúde e segurança, habilidades acadêmicas; lazer e trabalho;
- e) **Deficiência múltipla:** associação de duas ou mais deficiências.

**6.1.2.** Às Pessoas com Deficiência (PcD), é assegurado o direito de inscrição para a reserva de vagas em concursos públicos ou processos seletivos, nos termos previstos no item 2.2. neste Edital, devendo ser observada a compatibilidade da deficiência com a natureza e a complexidade das atribuições a serem exercidas no cargo, na forma prevista na legislação específica.

**6.1.2.1.** Respeitada a compatibilidade entre a deficiência e as atribuições para o exercício do cargo, o candidato com deficiência que pretenda concorrer às vagas reservadas, por força de lei, deverá declarar essa condição no ato da inscrição, observado o disposto neste Edital.

**6.1.3.** As deficiências dos candidatos, admitida a correção por equipamentos, adaptações, meios ou recursos especiais, deverão permitir o desempenho adequado das atribuições para o exercício



do cargo.

- 6.1.4.** No ato da inscrição, o candidato com deficiência que pretenda concorrer às vagas reservadas, por força de lei, deverá declarar essa condição, observado o disposto neste Edital, e estar ciente quanto à natureza e a complexidade da deficiência com as atribuições a serem exercidas no cargo e que, no caso de vir a exercê-lo, estará sujeito à avaliação de desempenho.
- 6.1.5.** A ausência de reserva de vagas imediatas para candidatos com deficiência (PcD), prevista neste Edital, não impede a existência futura e a convocação de candidatos nessa condição.
- 6.1.6.** A reserva de vagas para candidatos com deficiência, prevista neste Edital, não impede a convocação de candidatos classificados constantes da listagem geral para ocupação das vagas subsequentes àquelas reservadas.
- 6.1.7.** Na falta de candidatos com deficiência (PcD), classificados para as vagas reservadas, tais vagas serão preenchidas por candidatos classificados na ampla concorrência, observada a nota obtida e a ordem de classificação.
- 6.1.8.** O candidato com deficiência (PcD) poderá concorrer à vaga reservada para PcD, porém, no ato da inscrição, além de observar o previsto no item 6.1. e subitens, deverá:
- a) Informar ser Pessoa com Deficiência (PcD) e manifestar interesse em concorrer às vagas destinadas às PcD;
  - b) Selecionar o tipo de deficiência;
  - c) Especificar a deficiência; e
  - d) Informar se necessita de condições especiais para a realização das provas e indicá-las, nos termos do Decreto Federal nº 9.508/2018 e do Decreto Federal nº 12.533/2025, e alterações.
- 6.1.8.1.** O candidato com deficiência (PcD) que, no ato da inscrição, não indicar essa condição não poderá, a partir de então, concorrer às vagas reservadas.
- 6.1.9.** O candidato deverá declarar, no ato da inscrição, ser Pessoa com Deficiência (PcD) especificando no Formulário Eletrônico de Inscrição que deseja concorrer às vagas reservadas. Para tanto, deverá encaminhar **no prazo estabelecido no item 4.2.1. neste Edital**, exclusivamente por *upload*, pelo endereço eletrônico **www.ibgpconcursos.com.br - Área do Candidato, em arquivo único, formato exclusivo de PDF, cujo nome do arquivo seja o nome completo do candidato, não sendo aceitos arquivos em formato de imagem e com tamanho superior a 5MB**, o seguinte documento obrigatório/comprobatório:
- a) Cópia do Laudo Médico, conforme modelo do **Anexo VI** neste Edital, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doenças (CID) contendo, obrigatoriamente, a assinatura e o carimbo do número do CRM do médico responsável pela emissão.
- 6.1.9.1.** No caso de envio de mais de um arquivo, o sistema salvará e considerará como válido somente o último arquivo encaminhado.
- 6.1.9.2.** O Laudo Médico deverá expressar, obrigatoriamente, as categorias em que se enquadra o candidato nos termos constantes do item 6.1.1. neste Edital.
- 6.1.9.3.** Caso o Laudo Médico não tenha as informações obrigatórias (nome completo do médico, especialidade, número de registro do Conselho Regional de Medicina - CRM, assinatura e carimbo) ou se estiver ilegível, não será válido.
- 6.1.9.4.** O candidato, ao encaminhar a documentação prevista no item 6.1.9. e subitens,



deverá atentar para que o arquivo esteja em perfeita condição de análise, não podendo estar ilegível, rasurado, incompleto e cortado, sendo esses motivos válidos para o indeferimento da solicitação.

**6.1.9.5.** O candidato que não cumprir o previsto nos itens 6.1.8. e 6.1.9., terá a inscrição processada como candidato de ampla concorrência, não podendo alegar posteriormente a condição de PcD para reivindicar a prerrogativa legal.

**6.1.10.** O candidato perderá o direito de concorrer às vagas destinadas às PcD, mesmo que declarada tal condição no ato de inscrição, se:

- a) Não enviar o Laudo Médico;
- b) Enviar o Laudo Médico fora do prazo estabelecido neste Edital;
- c) Não fazer constar no Laudo Médico todas as informações exigidas neste Edital; e
- d) Não seguir as instruções constantes neste Edital.

**6.1.11.** A realização das provas com condições especiais será condicionada à legislação específica e à possibilidade técnica examinada pelo **IBGP**.

**6.1.12.** Os candidatos que, dentro do período das inscrições, não atenderem aos dispositivos previstos neste Edital, não concorrerão às vagas reservadas às PcD, sendo-lhe assegurado o direito de recurso, previsto no item 11. e subitens.

**6.1.13.** Não serão permitidos, em nenhuma hipótese, qualquer alteração ou acréscimo de novos documentos após o período de inscrição, conforme previsto neste Edital.

**6.1.14.** A publicação da solicitação para concorrer às vagas reservadas às Pessoas com Deficiência (PcD) será divulgada no endereço eletrônico [www.ibgpconcursos.com.br](http://www.ibgpconcursos.com.br) no dia **13/10/2026**.

**6.1.15.** Após a nomeação do candidato com deficiência (PcD) no cargo para o qual foi aprovado, o grau de deficiência não poderá ser arguido para justificar a concessão de readaptação, licença por motivo de saúde ou de aposentadoria por invalidez.

## **7. DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS**

**7.1.** Poderão ser requeridas condições especiais para a realização das provas por candidatos com deficiência (PcD) ou por aqueles que, em razão de limitação temporária, necessitem de atendimento diferenciado.

**7.2.** O candidato deverá declarar, no ato da inscrição, ser Pessoa com Deficiência (PcD), especificando a deficiência no Formulário Eletrônico de Inscrição, e que deseja concorrer às vagas reservadas. Para tanto, deverá seguir as orientações previstas nos itens 6.1.8. e 6.1.9. para o atendimento especial e indicar as condições especiais (atendimento especial) de que necessita, quando houver, para a realização das provas.

**7.3.** A realização das provas, nas condições especiais, será condicionada à solicitação do candidato e à legislação específica, devendo ser observada a possibilidade técnica examinada pelo **IBGP**, além de ficar sujeita à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.

**7.4.** O **IBGP** assegurará aos candidatos com deficiência (PcD), locais de fácil acesso, sem barreiras arquitetônicas e, quando for o caso, pessoas, equipamentos e instrumentos para auxílio durante a realização das provas.



- 7.5. O candidato com deficiência física, previsto no item 6.1.1. neste Edital, que necessitar de mobiliário adaptado e espaços adequados para a realização das provas, fiscal para auxiliar no manuseio das provas, salas de fácil acesso, banheiros adaptados para cadeira de rodas etc., deverá encaminhar os documentos obrigatórios/comprobatórios, previstos no item 6.1.9. e subitens, no período previsto das inscrições.
- 7.6. O candidato que não seja PcD e que necessite de mobiliário adaptado (carteira para canhotos ou carteira e mesa separadas), espaços adequados para a realização das provas, salas de fácil acesso etc., deverá encaminhar, durante o período previsto das inscrições, uma declaração de próprio punho informando a necessidade especial de que necessita.
- 7.7. O candidato que, eventualmente, não cumprir o previsto no item 7. e subitens, deixando de indicar a condição especial de que necessita, não será atendido.
- 7.8. O candidato que necessitar de condições especiais para escrever deverá indicar essa condição, informando, na solicitação, que necessita de auxílio para a transcrição das respostas. Nesse caso, o candidato terá o auxílio de um fiscal.
- 7.9. O candidato que necessitar de tempo adicional e/ou sala individual para a realização das provas, deverá apresentar os documentos obrigatórios/comprobatórios, descritos no item 6.1.9. e subitens, no período previsto das inscrições, com a especificação e a justificativa médica da necessidade até o término do período das inscrições.
- 7.9.1. O candidato que solicitar tempo adicional e/ou sala individual, caso tenha o pedido deferido, será convocado para a realização de perícia médica pelo **IBGP**, antes da divulgação do resultado final. Constatada qualquer tentativa de fraude, o candidato será **eliminado** do Concurso Público.
- 7.10. O candidato com deficiência auditiva, descrito no item 6.1.1. neste Edital, que necessitar do atendimento do tradutor-intérprete de Língua Brasileira de Sinais (Libras) deverá encaminhar os documentos obrigatórios/comprobatórios, estabelecidos no item 6.1.9. e subitens, no período previsto das inscrições.
- 7.10.1. O candidato que necessitar de auxílio além do esperado no item 7.10. neste Edital deverá encaminhar o Laudo Médico, indicado no item 6.1.9. neste Edital, com a especificação e a justificativa dessa necessidade.
- 7.11. O candidato com deficiência visual, previsto no item 6.1.1. neste Edital, que necessitar de provas em formato digital, ampliado, com leitura ou transcrição (ledor/transcritor), deverá encaminhar a documentação comprobatória exigida no item 6.1.9. e subitens, dentro do período de inscrições.
- 7.11.1. Os candidatos que solicitarem ledor/transcritor (para candidato com deficiência visual ou intelectual, TEA, déficit de atenção ou dislexia) terão esse auxílio oferecido por leitura em voz alta, de todas as provas, sem a realização, por parte do ledor/transcritor, de nenhum tipo de interpretação ou explicação sobre os conteúdos, em sala individual. A solicitação será analisada mediante apresentação do Laudo Médico, previsto no item 6.1.9. neste Edital, com a especificação e a justificativa dessa necessidade.
- 7.11.1.1. Quando o candidato necessitar de provas ampliadas, serão oferecidas provas com letra de fonte ampliada. O candidato que necessitar de provas em papel especial com letra (fonte) de tamanho específico, deverá encaminhar o Laudo Médico, previsto no item 6.1.9. neste Edital, com a especificação e a justificativa dessa necessidade.



- 7.11.2. Aos candidatos com deficiência visual que solicitarem prova em formato acessível, poderá ser disponibilizada prova digital em computador com *software* de leitura de tela ou de ampliação de tela. A solicitação será analisada mediante apresentação do Laudo Médico, previsto no item 6.1.9. neste Edital, com a especificação e a justificativa dessa necessidade.
- 7.12. O Município de Dores do Indaiá/MG e o IBGP eximem-se da responsabilidade, sob qualquer alegação por parte do candidato, de eventuais erros de transcrição, cometidos pelo Fiscal.
- 7.13. Os candidatos serão submetidos à detecção de metais durante as provas. Aqueles que, por razões de saúde, façam uso de marca-passo, pinos cirúrgicos ou outros instrumentos metálicos deverão enviar o Laudo Médico, **no prazo estabelecido no item 4.2.1. neste Edital, exclusivamente por upload, pelo endereço eletrônico www.ibgpconcursos.com.br - Área do Candidato, em arquivo único, formato exclusivo de PDF, cujo nome do arquivo seja o nome completo do candidato, não sendo aceitos arquivos em formato de imagem e com tamanho superior a 5MB (cinco megabytes).**
- 7.13.1. No caso de envio de mais de um arquivo, o sistema salvará e considerará como válido somente o último arquivo encaminhado.
- 7.14. O candidato que não concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência (PcD), mas que, por motivo de saúde, necessitar de atendimento especial para a realização das provas, poderá solicitá-lo mediante apresentação de laudo médico, conforme modelo do **Anexo VI** deste Edital, desde que devidamente justificado e comprovado. O pedido deverá ser feito por meio de requerimento manuscrito, datado e assinado pelo candidato, indicando as condições solicitadas e os motivos da solicitação, acompanhado do laudo previsto no item 6.1.9. deste Edital, com a devida especificação e justificativa da necessidade.
- 7.15. O candidato sabatista deverá encaminhar documentação descrita no item 7.20, seguindo as exigências previstas neste Edital.
- 7.16. A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização das provas deverá seguir as exigências previstas neste Edital, inclusive no item 7.21.
- 7.17. As solicitações de condições especiais para a realização das provas deverão ser realizadas durante o período de inscrição.
- 7.18. O candidato que não cumprir o disposto nos itens 6.1.9. e 7. deste Edital, bem como em seus respectivos subitens, poderá ter sua solicitação indeferida, independentemente do motivo alegado. É de inteira responsabilidade do candidato observar e cumprir todas as exigências estabelecidas neste Edital.
- 7.19. Não serão permitidos, em nenhuma hipótese, qualquer alteração ou acréscimo de novos documentos após o período de inscrição, conforme previsto neste Edital.
- 7.20. DOS CANDIDATOS SABATISTAS**
- 7.20.1. Os candidatos sabatistas, ou seja, aqueles que, por convicção religiosa, guardam o sábado e, portanto, necessitam realizar a prova apenas após o pôr do sol, deverão encaminhar a solicitação específica, acompanhada do respectivo documento comprobatório, conforme previsto no item 7.20.2. neste Edital, **dentro do prazo estipulado no item 4.2.1. A solicitação deverá ser realizada exclusivamente por upload, por meio do endereço eletrônico www.ibgpconcursos.com.br - Área do Candidato, em arquivo único,**



**formato exclusivo de PDF, cujo nome do arquivo seja o nome completo do candidato, não sendo aceitos arquivos em formato de imagem e com tamanho superior a 5MB (cinco megabytes).**

- 7.20.2. O documento obrigatório/comprobatório para a condição prevista no item 7.20.1. será o atestado comprobatório da respectiva confissão religiosa, emitido pelo representante devidamente qualificado da comunidade religiosa a qual está filiado.

**7.20.2.1.No caso de envio de mais de um arquivo, o sistema salvará e considerará como válido somente o último arquivo encaminhado.**

- 7.20.3. Será resguardado a esses candidatos o tempo de duração de provas a que todos têm direito.

- 7.20.4. O candidato sabatista deverá se apresentar para realização da prova conforme determinado no item 9.1.10. neste Edital.

- 7.20.5. Os candidatos que não cumprirem as exigências previstas neste Edital seguirão as mesmas normas dos demais candidatos, inclusive quanto ao dia e ao horário da realização das provas, sem qualquer diferenciação de horário.

## **7.21. DAS CANDIDATAS LACTANTES**

- 7.21.1. A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização das provas deverá formalizar a solicitação no ato da inscrição, **observando o prazo estabelecido no item 4.2.1 deste Edital**, e encaminhar, obrigatoriamente, cópia digitalizada da certidão de nascimento da criança ou laudo médico que comprove a necessidade do atendimento especial pleiteado, via *upload*, pelo endereço eletrônico **www.ibgpconcursos.com.br** - Área do Candidato, **em arquivo único, formato exclusivo de PDF, cujo nome do arquivo seja o nome completo do candidato, não sendo aceitos arquivos em formato de imagem e com tamanho superior a 5MB (cinco megabytes).**

**7.21.1.1.No caso de envio de mais de um arquivo, o sistema salvará e considerará como válido somente o último arquivo encaminhado.**

- 7.21.2. As candidatas lactantes, que não cumprirem o previsto no item 7.21.1. neste Edital, seja qual for o motivo alegado, poderão **não ter a solicitação/condição especial atendida** por questões de não adequação das instalações físicas do local de realização das provas.

- 7.21.3. Na hipótese do não cumprimento do prazo estipulado neste Edital, o atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.

- 7.21.4. O tempo dedicado à amamentação será registrado pelo fiscal e, posteriormente, compensado, garantindo-se o mesmo período de tempo adicional para a realização das provas, apenas para as candidatas que tiveram a condição especial deferida.

- 7.21.5. Para amamentação, a criança deverá permanecer em sala reservada, determinada pela Coordenação do certame.

- 7.21.6. A criança deverá estar acompanhada por apenas um adulto responsável por sua guarda, seja familiar ou terceiro, expressamente indicado pela candidata. A permanência temporária da criança em local apropriado será autorizada pela Coordenação do certame.

**7.21.6.1.Os telefones celulares, aparelhos eletrônicos e demais materiais mencionados no**



item 9.2.10.1. deste Edital, pertencentes ao adulto responsável pela guarda da criança, deverão permanecer no local designado pela Coordenação do certame durante todo o período de realização das provas.

**7.21.7.** A candidata, durante o período de amamentação, será acompanhada por um Fiscal, do sexo feminino, o qual garantirá que a conduta esteja de acordo com o previsto neste Edital.

**7.21.8.** Nos momentos necessários da amamentação, a candidata lactante poderá se ausentar temporariamente da sala de prova, acompanhada de uma Fiscal.

**7.21.9.** A amamentação ocorrerá nos momentos em que for necessária, em sala específica designada pela Coordenação do certame, permanecendo nesse local exclusivamente a candidata lactante, a criança e o fiscal.

**7.21.10.** O **IBGP** não disponibilizará acompanhante para guarda de criança, devendo a candidata lactante levar acompanhante para tanto, sob pena de não poder realizar as provas.

**7.22.** Após o prazo de inscrição, o candidato que passar a necessitar de atendimento especial, deverá entrar em contato com o **IBGP**, com antecedência mínima de 07 (sete) dias úteis da realização das provas pelo e-mail [contato@ibgp.org.br](mailto:contato@ibgp.org.br), sendo que a possibilidade técnica será examinada pelo **IBGP**, além de ficar sujeita à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.

## **8. DA COMPROVAÇÃO DA INSCRIÇÃO**

---

**8.1.** O Comprovante Definitivo de Inscrição (CDI) não será enviado via postal, sendo disponibilizado exclusivamente na Área do Candidato, no endereço eletrônico [www.ibgpconcursos.com.br](http://www.ibgpconcursos.com.br), em até **05 (cinco) dias antes da data de realização das provas**.

**8.1.1.** Para visualizar o CDI, o qual contém informações como data, horário e local das provas, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico [www.ibgpconcursos.com.br](http://www.ibgpconcursos.com.br) - Área do Candidato - “CDI”, utilizando o CPF e senha cadastrados no sistema, a partir da data estabelecida no item 8.1. neste Edital.

**8.1.2.** Caso o candidato não visualize o CDI no endereço eletrônico [www.ibgpconcursos.com.br](http://www.ibgpconcursos.com.br) dentro do período estabelecido, deverá entrar em contato com o **IBGP** pelo e-mail [contato@ibgp.org.br](mailto:contato@ibgp.org.br).

**8.2.** O candidato que, por qualquer motivo, não tiver o nome constando na lista de candidatos para realização das provas, mas que apresente o respectivo comprovante de pagamento da Taxa de Inscrição, e o Comprovante de Inscrição (CI), previstos no item 4.2.6.2. neste Edital, poderá participar do certame, devendo preencher e assinar, no dia das provas, o Formulário de Condicionalidade.

**8.2.1.** A inclusão de que trata o item 8.2. será realizada de forma condicional, sujeita a posterior verificação quanto à regularidade da referida inscrição.

**8.2.2.** Constatada a irregularidade da inscrição, a inclusão do candidato será automaticamente cancelada, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

**8.3.** É obrigação e de inteira responsabilidade do candidato conferir todas as informações constantes no CDI, não podendo ser questionado após o certame.

**8.4.** Eventuais erros de digitação verificados no CDI ou erros observados nos documentos impressos pelo



## CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE DORES DO INDAIÁ/MG - EDITAL Nº 01/2026



candidato, quanto a nome, número de documento de identificação, conforme estabelecido neste Edital, data de nascimento e endereço ou, ainda, dados como *e-mail*, telefone alterados deverão, **obrigatoriamente**, ser corrigidos, considerando as seguintes condições:

- a) Até a data da realização das provas, no endereço eletrônico [www.ibgpconcursos.com.br](http://www.ibgpconcursos.com.br) - Área do Candidato;
- b) No dia da realização das provas informando a situação ao Fiscal de sala, que constará como registro de ocorrência.

**8.5.** Após a realização das provas, eventuais alterações de dados referentes a **nome, endereço, e-mail e telefone**, poderão ser informados, considerando as seguintes condições:

- a) Até a homologação deste certame, por SEDEX ou CARTA, ambos com Aviso de Recebimento (AR) com custos por conta do candidato, endereçado ao **IBGP**, localizado na Avenida do Contorno, nº 1.480 - Bairro Floresta - Belo Horizonte/MG - CEP 30.110-008 - Caixa Postal: 7384. No envelope ofício fechado, devidamente preenchido, constando na parte frontal, o seguinte:

| ALTERAÇÕES DE DADOS PESSOAIS                                                   |  |
|--------------------------------------------------------------------------------|--|
| <b>CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE DORES DO INDAIÁ/MG - EDITAL Nº 01/2026</b> |  |
| NOME DO CANDIDATO:                                                             |  |
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO:                                                           |  |
| CPF:                                                                           |  |
| CARGO:                                                                         |  |
| DATA DE POSTAGEM CONSTANTE NO ENVELOPE:                                        |  |

- b) Após a data de homologação e durante o prazo de validade do certame: perante a Prefeitura de Dorés do Indaiá/MG, situada à Praça do Rosário, 268 - Rosário - 35610-000 - Dorés do Indaiá/MG, ou pessoalmente, pelo próprio candidato ou procurador legalmente constituído, das 07h às 10h e das 12h às 17h, de segunda a sexta-feira (dias úteis), de segunda-feira a sexta-feira (dias úteis).

**8.6.** A comprovação da tempestividade da alteração/incorreção dos dados pessoais obedecerá ao previsto no item 17.25. neste Edital.

**8.7.** O candidato que não solicitar a correção dos dados pessoais, nos termos dos itens 8.4. e 8.5., deverá arcar, **exclusivamente**, com as consequências advindas de omissão.

**8.8.** O candidato não poderá alegar desconhecimento dessa condição para reivindicar a prerrogativa legal.

**8.9.** Em hipótese alguma, serão efetuadas alterações nos dados informados, confirmados e transmitidos pelo candidato no ato da inscrição, relativos ao cargo, à condição a que concorre (vagas de ampla concorrência ou reservadas), excetuando-se as previstas nos itens 8.4. e 8.5.

## 9. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

### 9.1. DO LOCAL DAS PROVAS

**9.1.1.** A confirmação dos dias, dos locais e dos horários de realização das provas, por meio do Comprovante Definitivo de Inscrição (CDI), será divulgada na Área do Candidato, no endereço eletrônico [www.ibgpconcursos.com.br](http://www.ibgpconcursos.com.br), previsto no item 8.1. e subitens.

**9.1.2.** As provas serão realizadas no Estado de Minas Gerais, na cidade de Dorés do Indaiá.

**9.1.2.1.** Na eventualidade de o número de candidatos inscritos superar a capacidade dos locais e instalações disponíveis nas cidades designadas para a realização das provas, o **Município de Dorés do Indaiá/MG** e o **IBGP** reservam-se o direito de proceder à



indicação e alocação dos candidatos em locais situados em cidades circunvizinhas, com vistas a atender à demanda. Ressalte-se, contudo, que não lhes caberá qualquer responsabilidade relativa ao transporte e ao alojamento dos candidatos assim realocados.

- 9.1.2.2.** Caso o número de candidatos inscritos exceda a oferta de locais (espaços físicos) adequados nos estabelecimentos de ensino disponíveis na cidade, o **Município de Dorés do Indaiá/MG** e o **IBGP** reservam-se o direito de alterar a data provável para realização das provas.
- 9.1.3.** Havendo alteração na data das provas, os candidatos serão comunicados com a devida antecedência, através de publicação da nova data no endereço eletrônico **[www.ibgpconcursos.com.br](http://www.ibgpconcursos.com.br)**, além da imprensa escrita e falada.
- 9.1.4.** O certame poderá ser cancelado, tendo alterado o local e/ou a data de realização das provas em virtude de caso fortuito ou de força maior. Nesse caso, o **IBGP** comunicará o fato aos candidatos por meio dos contatos (*e-mail* ou celular) informados quando do ato da inscrição.
- 9.1.5.** Havendo alteração da data prevista, as provas poderão ocorrer em sábados, domingos ou feriados.
- 9.1.6.** Os candidatos deverão comparecer aos locais determinados **60 (sessenta) minutos antes do horário de início das provas**, munidos do **documento oficial de identificação com foto, de caneta esferográfica de tinta azul ou preta** com estrutura transparente e, preferencialmente, com o Comprovante Definitivo de Inscrição (CDI) para a realização das provas.
- 9.1.6.1.** Após a entrada no local da prova, o candidato deverá procurar e se apresentar, imediatamente, à sala destinada para a realização das provas.
- 9.1.6.2.** Nos locais de realização das provas, não será permitida a entrada e/ou permanência de pessoas não autorizadas pelo **IBGP**, salvo o previsto no item 7.21. neste Edital.
- 9.1.7.** Será **eliminado** deste Concurso Público o candidato que se **apresentar após o horário de fechamento dos portões**, conforme estabelecido no item 9.2.1.1. neste Edital.
- 9.1.8.** Não haverá segunda chamada para as provas, seja qual for o motivo alegado pelo candidato para justificar o atraso ou a ausência. O não comparecimento será considerado como desistência do certame, resultando na **eliminação** do candidato.
- 9.1.9.** Não será permitido ao candidato realizar as provas fora da data, do horário, da cidade ou dos espaços físicos determinados pelo **IBGP**.
- 9.1.10.** É de exclusiva responsabilidade do candidato tomar ciência do fluxo de trânsito do trajeto até o local de realização das provas, a fim de se evitarem eventuais atrasos, sendo aconselhável visitar o local de realização das provas com antecedência.
- 9.1.11.** É de responsabilidade do candidato acompanhar as divulgações no endereço eletrônico **[www.ibgpconcursos.com.br](http://www.ibgpconcursos.com.br)**.

## **9.2. DA APLICAÇÃO DAS PROVAS**

- 9.2.1.** A aplicação da prova ocorrerá na data provável de **01/11/2026 (domingo)**, nos **turnos da manhã e da tarde**, divididos por cargo, conforme descrito nos quadros a seguir:



CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE DORES DO  
INDAIAL/MG - EDITAL Nº 01/2026



| Data da Prova           | Turno / Horário                | Cargo                                                                                          | Horário de Abertura e Fechamento do Portão               |
|-------------------------|--------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------|
| 01/11/2026<br>(domingo) | Manhã<br>Das 09h15<br>às 12h15 | 101- AUXILIAR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS                                                      | Abertura às 08h<br>e Fechamento às<br>09h00min00seg      |
|                         |                                | 102 - AUXILIAR DE SERVIÇOS PÚBLICOS – ÁREA INTERNA                                             |                                                          |
|                         |                                | 103 - AUXILIAR DE SERVIÇOS PÚBLICOS – ÁREA URBANA E RURAL                                      |                                                          |
|                         |                                | 107 - MOTORISTA                                                                                |                                                          |
|                         |                                | 202 - AUXILIAR DE SERVIÇOS PÚBLICOS – CANTINEIRA                                               |                                                          |
|                         |                                | 501 - ADVOGADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL                                                           |                                                          |
|                         |                                | 502 - ANALISTA AMBIENTAL                                                                       |                                                          |
|                         |                                | 503 - ASSISTENTE SOCIAL                                                                        |                                                          |
|                         |                                | 505 - BIOMÉDICO                                                                                |                                                          |
|                         |                                | 506 - BIOQUÍMICO                                                                               |                                                          |
|                         |                                | 507 - ENFERMEIRO PSF                                                                           |                                                          |
|                         |                                | 508 - ENGENHEIRO AGRÔNOMO                                                                      |                                                          |
|                         |                                | 509 - FARMACÊUTICO                                                                             |                                                          |
|                         |                                | 510 - MÉDICO GENERALISTA - 20 H                                                                |                                                          |
|                         |                                | 511 - MÉDICO GENERALISTA - 40 H                                                                |                                                          |
|                         |                                | 512 - MONITOR DE CRECHE                                                                        |                                                          |
|                         |                                | 513 - NUTRICIONISTA (EDUCAÇÃO)                                                                 |                                                          |
|                         |                                | 514 - PEB II - PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA (ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL) - EDUCAÇÃO FÍSICA |                                                          |
|                         |                                | 515 - PEB II - PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA (ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL) - MATEMÁTICA      |                                                          |
|                         |                                | 516 - PROFESSOR ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE                                    |                                                          |
|                         |                                | 522 - TERAPEUTA OCUPACIONAL (EDUCAÇÃO)                                                         |                                                          |
|                         |                                | 603 - PSICÓLOGO EDUCACIONAL                                                                    |                                                          |
| Data da Prova           | Turno / Horário                | Cargo                                                                                          | Horário de Abertura e Fechamento do Portão               |
| 01/11/2026<br>(domingo) | Tarde<br>Das 14h45<br>às 17h45 | 104 - AUXILIAR DE SERVIÇOS PÚBLICOS – GARI                                                     | Abertura às<br>13h30 e<br>Fechamento às<br>14h30min00seg |
|                         |                                | 105 - COVEIRO                                                                                  |                                                          |
|                         |                                | 106- MECÂNICO                                                                                  |                                                          |
|                         |                                | 108 - OFICIAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS                                                             |                                                          |
|                         |                                | 109 - OPERADOR DE MÁQUINAS                                                                     |                                                          |
|                         |                                | 201 - AGENTE DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS                                                       |                                                          |
|                         |                                | 203 - AUXILIAR DE SERVIÇOS PÚBLICOS – SERVENTE ESCOLAR                                         |                                                          |
|                         |                                | 204 - ZELADOR                                                                                  |                                                          |
|                         |                                | 301 - AGENTE FISCAL                                                                            |                                                          |
|                         |                                | 302 - AGENTE SANITÁRIO                                                                         |                                                          |
|                         |                                | 303 - FISCAL AMBIENTAL                                                                         |                                                          |
|                         |                                | 304 - PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR                                                            |                                                          |
|                         |                                | 305 - SECRETÁRIO ESCOLAR                                                                       |                                                          |
|                         |                                | 401 - TÉCNICO DE SAÚDE BUCAL                                                                   |                                                          |
|                         |                                | 402 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM                                                                    |                                                          |



CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE DORES DO  
INDAIÁ/MG - EDITAL Nº 01/2026



|  |  |                                       |  |
|--|--|---------------------------------------|--|
|  |  | 403 - TÉCNICO EM INFORMÁTICA          |  |
|  |  | 404 - TÉCNICO EM INFORMÁTICA – SAÚDE  |  |
|  |  | 504 - ASSISTENTE SOCIAL DA SAÚDE      |  |
|  |  | 517 - PROFESSOR PEB I                 |  |
|  |  | 518 - PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA |  |
|  |  | 519 - PSICÓLOGO                       |  |
|  |  | 520 - SUPERVISOR PEDAGÓGICO           |  |
|  |  | 521 - TERAPEUTA OCUPACIONAL           |  |
|  |  | 601 - MÉDICO CARDIOLOGISTA            |  |
|  |  | 602 - MÉDICO GINECOLOGISTA - OBSTETRA |  |

9.2.1.1. Os portões serão abertos em até **01 (uma) hora** antes do início das provas e **fechados, impreterivelmente**, às **09h00min00seg**, no turno da manhã, e às **14h30min00seg**, no turno da tarde, considerando o horário de Brasília/DF.

9.2.2. A duração das provas para todos os cargos será de **03h (três horas)**, incluído, nesse tempo, a distribuição da prova, leitura das instruções e preenchimento da Folha de Respostas da prova, sendo responsabilidade do candidato observar os horários estabelecidos.

9.2.3. O ingresso na sala de prova será permitido **somente** ao candidato que estiver munido de um dos **documentos de identificação original com foto** previstos a seguir:

- Cédula e/ou Carteira de Identidade (RG) expedida por Secretaria de Segurança Pública, Forças Armadas, Comando/Polícia Militar e Polícia ou Corpo de Bombeiros;
- Cédula de Identidade fornecida por órgão público, órgão fiscalizador de exercício profissional, órgão de classe competente, ou por Conselho de Classe que, por força de Lei Federal, valham como documento de identidade;
- Carteira Nacional de Habilitação (CNH) com foto, que contenha o número do Documento de Identidade (RG); Identidades Funcionais, de acordo com o Decreto nº 10.226, de 05 de março de 2020;
- Passaporte brasileiro emitido pela Polícia Federal ou pelo Ministério das Relações Exteriores; Certificado de Reservista, carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valham como documento de identificação oficial; e
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), em formato físico, com fotografia; e
- Documentos digitais, com foto (e-Título com foto, CNH digital, RG digital ou Carteira de Identidade Nacional (CIN) Digital) apresentados nos respectivos aplicativos oficiais ou no aplicativo Gov.br.

9.2.3.1. No caso de apresentação de documento digital, conforme alínea “f” do item 9.2.3., a verificação e a validação do documento deverão ser realizadas pela Coordenação do certame antes da entrada do candidato na sala de prova.

9.2.3.2. O **Município de Dorés do Indaiá/MG** e o **IBGP** não se responsabilizarão pelo não funcionamento dos aplicativos oficiais ou aplicativo do Gov.br que, por quaisquer motivos de ordem técnica dos aparelhos eletrônicos, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, procedimento indevido do participante e/ou outros fatores, impossibilitem a apresentação do documento de identificação digital.

9.2.4. **Não serão aceitos** como documentos de identificação: quaisquer documentos sem foto; cópia de documento, mesmo que autenticado em cartório; protocolo de qualquer outro documento; certidão de nascimento ou de casamento; título eleitoral; Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) digital; Carteira Nacional de Habilitação (CNH) sem foto, expedida antes da



Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997; carteira de estudante; crachá de identidade funcional de natureza pública ou privada; Comprovante de Inscrição (CI) ou Comprovante Definitivo de Inscrição (CDI); ou qualquer outro documento não previsto neste Edital.

**9.2.5.** Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinatura e de impressão digital em formulário próprio.

**9.2.5.1.** Para confirmação da identificação, **o candidato deverá apresentar, em até no máximo 10 (dez) dias após a data da prova**, o documento de identificação digital (e-Título com foto, CNH digital ou RG digital), inserindo o documento no endereço eletrônico [www.ibgpconcursos.com.br](http://www.ibgpconcursos.com.br) - Área do Candidato **ou** o documento de identificação físico, comparecendo ao **IBGP**, situado na Avenida do Contorno, nº 1.480 - Bairro Floresta - Belo Horizonte/MG.

**9.2.5.2.** Caso o candidato não apresente o documento de identificação no prazo estabelecido no item anterior, será automaticamente **eliminado** do Concurso Público.

**9.2.6.** O documento de identificação apresentado, conforme estabelecido no item 9.2.3. deste Edital, deverá estar em perfeita condição, legível, a fim de permitir, com clareza, a identificação deste.

**9.2.7.** Somente documentos originais com foto, conforme estabelecido no item 9.2.3. deste Edital, garantirão a identificação do candidato e a permissão para realizar qualquer etapa do certame.

**9.2.8.** Serão aceitos, nas etapas do certame, os documentos estabelecidos no item 9.2.3. deste Edital, mesmo se estiverem vencidos.

**9.2.8.1.** Não serão aceitos documentos com foto infantil ou antiga que inviabilizem a completa identificação do candidato ou de assinatura.

**9.2.9.** Por motivo de segurança, os candidatos deverão deixar as orelhas totalmente descobertas, durante a realização das provas, e assim permanecer até a saída definitiva do local de provas.

**9.2.10.** Durante o período de realização das provas, será permitido ao candidato portar, sob ou sobre a mesa, apenas caneta esferográfica de tinta azul ou preta com estrutura transparente e o documento original de identificação oficial.

**9.2.10.1.** Durante o período de realização das provas, **sob pena de eliminação, não será permitido** ao candidato fazer uso, portar ou deixar sob a mesa caneta esferográfica com estrutura não transparente, lápis, lapiseira, corretivo, borracha, lápis-borracha, régua; óculos escuros; boné, chapéu, gorro ou similares; lenço; relógio de qualquer tipo; fone de ouvido, protetores, abafadores, tampões e/ou similares auriculares; calculadora; *notebook*, *tablet*, *pen drive*; folha avulsa de qualquer tipo e/ou anotações, livros, impressos, manuscritos, códigos, manuais; telefone celular, *smartphone* ou similar, mesmo que desligados; qualquer aparelho eletrônico e/ou quaisquer instrumentos que receba, transmita ou armazene informações.

**9.2.11.** Os candidatos poderão ingressar na sala de prova portando garrafa de água e/ou lanche, desde que a garrafa seja transparente, esteja sem rótulo e contenha apenas líquido. O lanche deverá estar acondicionado em embalagem igualmente transparente e sem rótulo, de modo a permitir a devida fiscalização pela Banca Examinadora.



- 9.2.12.** Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos ou deles com outras pessoas além da equipe de aplicação das provas.
- 9.2.13.** Durante a realização das provas, o candidato não poderá fazer anotações em quaisquer outros meios que não sejam os permitidos, nem consultar ou manusear qualquer material de estudo ou de leitura, sob pena de **eliminação** deste Concurso Público.
- 9.2.14.** O candidato, ao ingressar no local de realização das provas, deverá manter o telefone celular e/ou qualquer outro aparelho eletrônico sob sua posse **completamente desligado e devidamente guardado ou lacrado**, ainda que os alarmes estejam configurados nos modos vibratório e/ou silencioso, permanecendo assim até sua saída definitiva do local de provas.
- 9.2.14.1.** Os celulares deverão ser desativados e acondicionados em embalagem específica, garantindo-se que nenhum som seja emitido, inclusive do despertador. Se assim não proceder, o candidato será **eliminado** deste Concurso Público.
- 9.2.15.** Caso seja necessário o candidato portar algum objeto, além do permitido no item 9.2.10.1., deverá ser acondicionado, no momento da identificação, em embalagem específica a ser fornecida pelo **IBGP**, exclusivamente para tal fim, devendo a embalagem, lacrada, permanecer no local determinado pela Coordenação do certame durante toda a aplicação das provas, sob pena de **eliminação** neste Concurso Público.
- 9.2.16.** É vedado o ingresso de candidato na sala ou no local de provas portando arma de qualquer espécie, mesmo que tenha autorização para o respectivo porte, ou que esteja uniformizado e/ou de serviço.
- 9.2.17.** O **Município de Dores do Indaiá/MG** e o **IBGP** não se responsabilizarão por perda ou extravio de documentos ou de quaisquer objetos ocorridos no local de realização das provas, nem por danos neles causados ou por esquecimento do candidato.
- 9.2.18.** O candidato poderá ser submetido à revista pessoal ou à inspeção individual por meio de detector de metais, ou a qualquer outro procedimento determinado pela Comissão Fiscalizadora, durante a realização das provas, por medida de segurança no certame, sob pena de **eliminação**, em caso de recusa.
- 9.2.18.1.** O candidato só poderá se ausentar da sala após ser submetido a todos os procedimentos de verificação de segurança.
- 9.2.19.** O candidato somente poderá se retirar temporariamente da sala de prova mediante consentimento prévio do Fiscal de Sala e acompanhado por algum dos membros da equipe de trabalho do **IBGP**.
- 9.2.20.** O descumprimento de quaisquer exigências previstas neste Edital e/ou instruções determinadas pela Coordenação do certame implicará **eliminação** do candidato, sem direito a reaplicação de provas.

### **9.3. DAS PROVAS OBJETIVAS DE MÚLTIPLA ESCOLHA**

- 9.3.1.** As Provas Objetivas de Múltipla Escolha, de caráter classificatório e eliminatório, serão aplicadas aos candidatos de todos os cargos.
- 9.3.2.** A Prova Objetiva consistirá no número de questões, de acordo com o nível de escolaridade



previsto para o cargo, conforme **Anexo III** neste Edital, com 04 (quatro) alternativas de resposta, sendo que apenas uma alternativa é a correta.

**9.3.2.1.** Se houver mais de um tipo de prova indicado no Caderno de Questões, cabe ao candidato indicar adequadamente na Folha de Resposta o tipo de prova que está realizando. Se o candidato não assinalar corretamente o tipo de prova na Folha de Respostas, será automaticamente **eliminado** do Concurso Público.

**9.3.3.** A Prova Objetiva versará sobre os conteúdos programáticos definidos no **Anexo IV** neste Edital, que servirão apenas como direcionamento de estudos aos conteúdos propostos, cabendo ao candidato se preparar para a realização das provas da forma que melhor lhe convier.

**9.3.4.** Serão fornecidos ao candidato o Caderno de Questões e, em seguida, a Folha de Respostas, para aposição da assinatura, no campo próprio, e posterior transcrição das respostas.

**9.3.5.** O candidato deverá conferir os dados pessoais impressos na Folha de Respostas.

**9.3.5.1.** É de responsabilidade exclusiva do candidato apor assinatura na Folha de Respostas. Na ausência da assinatura na Folha de Respostas, o candidato será **eliminado** deste Concurso Público.

**9.3.5.2.** A assinatura do candidato na Folha de Respostas deverá ser equivalente àquela constante no documento de identificação oficial apresentado, sendo vedada a rubrica ou qualquer assinatura divergente do documento apresentado.

**9.3.6.** A Folha de Respostas é o único documento válido para a correção, sendo obrigatório seu preenchimento apenas com **caneta esferográfica de tinta azul ou preta** com estrutura transparente, vedada qualquer colaboração ou participação de terceiros, respeitadas as condições especiais solicitadas e concedidas aos candidatos para a realização das provas, conforme itens 6. e 7. e respectivos subitens.

**9.3.7.** O candidato não poderá amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar a Folha de Respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade da respectiva correção.

**9.3.8.** Não haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.

**9.3.9.** O preenchimento da Folha de Respostas é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá seguir rigorosamente as orientações contidas neste Edital, no Caderno de Questões e/ou nas instruções fornecidas pela Banca Examinadora, sob pena de **eliminação** deste Concurso Público.

**9.3.10.** Serão anuladas as Folhas de Respostas que: não estiverem assinadas; apresentarem marcações ou escritas feitas a lápis ou com caneta esferográfica de tinta diferente de azul ou preta; contiverem qualquer forma de identificação ou sinal distintivo inserido pelo candidato fora do local expressamente indicado para esse fim, tais como nome, pseudônimo, símbolos, datas, locais, desenhos, formas, entre outros.

**9.3.11.** O candidato deverá assinalar apenas uma alternativa por questão. Não serão computadas as questões que não forem respondidas, que apresentarem mais de uma alternativa assinalada (ainda que uma delas esteja correta), ou que contiverem emendas ou rasuras, mesmo que legíveis.



**9.3.12.** Somente será permitido ao candidato retirar-se definitivamente do local de realização das provas mediante a **entrega obrigatória da Folha de Respostas, devidamente preenchida e assinada**, ao Fiscal e/ou conforme previsto neste Edital.

**9.3.12.1.** O candidato que retirar-se definitivamente do local das provas, sem antes entregar a Folha de Resposta ao Fiscal de Sala, devidamente preenchida e assinada, estará **automaticamente eliminado** deste Concurso Público.

**9.3.12.2.** Os candidatos não poderão ausentar-se da sala ou do local de provas para utilização dos banheiros ou beber água, antes de decorrida **01 (uma) hora do início ou 15 (quinze) minutos antes do término**.

**9.3.13.** Os **03 (três) últimos candidatos** deverão permanecer nas respectivas salas até que o último candidato entregue a prova e somente poderão deixar o local de provas **juntos**, não sendo possível nem mesmo a utilização do banheiro e bebedouro antes da entrega da Folha de Respostas.

**9.3.14.** Os candidatos poderão levar consigo o Caderno de Questões após ter concluído a prova.

**9.3.15.** Ao terminarem as provas, os candidatos deverão se retirar imediatamente do local, não sendo possível nem mesmo a utilização dos banheiros dentro dos locais de realização das provas.

**9.3.16.** A condição de saúde do candidato no dia da aplicação da prova será de exclusiva responsabilidade dele.

**9.3.17.** Ocorrendo alguma emergência, o candidato será encaminhado para atendimento local ou ao médico de sua confiança. A equipe de Coordenadores responsáveis pela aplicação das provas dará todo apoio que for necessário.

**9.3.18.** Caso exista a necessidade de o candidato se ausentar para atendimento médico ou hospitalar, o mesmo não poderá retornar ao local de sua prova, sendo **eliminado** deste Concurso Público.

**9.3.19.** Reserva-se, ao Coordenador do Concurso Público designado pelo **IBGP**, o direito de excluir da sala e eliminar do restante das provas o candidato cujo comportamento for considerado inadequado ou que desobedecer a qualquer regulamento constante deste Edital, bem como, tomar medidas saneadoras e restabelecer critérios outros para resguardar a execução individual e correta das provas.

**9.3.20.** No dia da realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da Banca Examinadora e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas, critérios de avaliação e/ou de classificação.

#### **9.4. DA PROVA DE TÍTULOS**

**9.4.1.** A 2ª Etapa para os demais cargos de **Nível Superior** deste Concurso Público, será constituída de Prova de Títulos, de caráter classificatório

**9.4.2.** Para a Prova de Títulos serão consideradas e pontuadas a formação acadêmica e a experiência profissional do candidato.

**9.4.3.** Os pontos referentes à Prova de Títulos serão apurados conforme descrito no quadro do **Anexo VII**.



CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE DORES DO  
INDAIAL/MG - EDITAL Nº 01/2026



9.4.4. Serão convocados, por meio de divulgação no endereço eletrônico: [www.ibgpconcursos.com.br](http://www.ibgpconcursos.com.br), a apresentarem os títulos para análise, os candidatos aos cargos de nível superior, os candidatos de **nível superior** aprovados na Prova Objetiva de Múltipla Escolha, conforme item 10.1., limitados ao total de **10 (dez) vezes** o número de vagas imediatas ofertadas para o cargo, considerando-se a equivalência de percentual das cotas, caso haja candidatos aprovados para as reservas de cotas; e para o caso dos cargos com vaga somente de Cadastro Reserva (CR), será convocado um quantitativo de **10 (dez) candidatos** com maior pontuação obtida no somatório da Prova Objetiva de Múltipla Escolha; acrescido dos candidatos empatados na última posição, respeitado o Edital e o **Anexo I**, conforme quantitativo estabelecido no quadro a seguir, os quais terão **03 (três) dias** para o envio dos documentos descritos no **Anexo VII**.

| Cargo                                                                                          | Quant. candidatos a serem convocados |     |
|------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------|-----|
|                                                                                                | Ampla Conc.                          | PcD |
| 501 - ADVOGADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL                                                           | 10                                   | 00  |
| 502 - ANALISTA AMBIENTAL                                                                       | 10                                   | 00  |
| 503 - ASSISTENTE SOCIAL                                                                        | 10                                   | 00  |
| 504 - ASSISTENTE SOCIAL DA SAÚDE                                                               | 10                                   | 00  |
| 505 - BIOMÉDICO                                                                                | 10                                   | 00  |
| 506 - BIOQUÍMICO                                                                               | 10                                   | 00  |
| 507 - ENFERMEIRO PSF                                                                           | 10                                   | 00  |
| 508 - ENGENHEIRO AGRÔNOMO                                                                      | 10                                   | 00  |
| 509 - FARMACÊUTICO                                                                             | 10                                   | 00  |
| 510 - MÉDICO GENERALISTA - 20 H                                                                | 10                                   | 00  |
| 511 - MÉDICO GENERALISTA - 40 H                                                                | 20                                   | 00  |
| 512 - MONITOR DE CRECHE                                                                        | 20                                   | 00  |
| 513- NUTRICIONISTA (EDUCAÇÃO)                                                                  | 10                                   | 00  |
| 514 - PEB II - PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA (ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL) - EDUCAÇÃO FÍSICA | 10                                   | 00  |
| 515- PEB II - PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA (ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL) - MATEMÁTICA       | 10                                   | 00  |
| 516 - PROFESSOR ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE                                    | 40                                   | 10  |
| 517 - PROFESSOR PEB I                                                                          | 190                                  | 20  |
| 518 - PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA                                                          | 10                                   | 00  |
| 519 - PSICÓLOGO                                                                                | 10                                   | 00  |
| 520 - SUPERVISOR PEDAGÓGICO                                                                    | 20                                   | 00  |
| 521 - TERAPEUTA OCUPACIONAL                                                                    | 10                                   | 00  |
| 522 - TERAPEUTA OCUPACIONAL (EDUCAÇÃO)                                                         | 10                                   | 00  |
| 601 - MÉDICO CARDIOLOGISTA                                                                     | 10                                   | 00  |
| 602 - MÉDICO GINECOLOGISTA - OBSTETRA                                                          | 10                                   | 00  |
| 603 - PSICÓLOGO EDUCACIONAL                                                                    | 10                                   | 00  |
| Total                                                                                          | 490                                  | 30  |



- 9.4.4.1.** Na hipótese de inexistência de candidatos aprovados em número suficiente para alguma das modalidades de reserva de vagas, o quantitativo destinado à ampla concorrência permanecerá inalterado.
- 9.4.4.2.** Para os cargos que não possuem previsão de vagas imediatas reservadas para candidatos com deficiência (PcD), havendo candidatos aprovados nessas condições na etapa anterior, serão convocados para a presente etapa até o limite de **10 (dez)** candidatos PcD **ou** candidatos para cada modalidade de reserva.
- 9.4.5.** Os candidatos convocados para a Prova de Títulos deverão, durante o período e horário divulgados, acessar o endereço eletrônico **www.ibgpconcursos.com.br**, realizar o **download** do **Anexo VII (Critérios de Avaliação da Prova de Títulos)**, preenchê-lo corretamente conforme instrução, para que este seja a “folha de rosto” dos documentos a serem enviados.
- 9.4.6.** Com o intuito de facilitar a manipulação dos documentos pela Banca Examinadora, sugere-se que os documentos fiquem organizados e sigam a ordem de posicionamento especificada nos critérios de avaliação previsto no **Anexo VII**, que sejam apresentados com as páginas numeradas e devidamente preenchido, sendo este anexo considerado a primeira página.
- 9.4.7.** O envio de documentos a que se refere o item 9.4.5. deverá ser realizado somente por *upload*, no endereço eletrônico **www.ibgpconcursos.com.br** - Área do Candidato, **em arquivo único, formato exclusivo de PDF, cujo nome do arquivo seja o nome completo do candidato, não sendo aceitos arquivos em formato de imagem e com tamanho superior a 5MB (cinco megabytes).**
- 9.4.7.1.** O *upload* deverá ser realizado em **arquivo único** e em formato PDF, **não sendo aceito** arquivos em formato diverso.
- 9.4.7.2.** **No caso de envio de mais de um arquivo, o sistema salvará e considerará como válido somente o último arquivo encaminhado.**
- 9.4.7.3.** Para salvar o arquivo único em PDF, a Banca Examinadora sugere que o candidato utilize os aplicativos disponíveis na *internet* para “Agrupar PDF”.
- 9.4.7.4.** O não cumprimento das especificações previstas neste Edital, pode acarretar o não encaminhamento dos documentos para o **IBGP** e o não julgamento dos documentos do candidato na etapa de Prova de Títulos.
- 9.4.8.** O candidato que não atentar para as regras estabelecidas para o encaminhamento dos documentos de títulos previstas nos itens 9.4.5. e 9.4.7. e subitens não serão avaliados por não ter atendido às determinações do Edital.
- 9.4.9.** Todos os títulos deverão ser enviados de uma única vez, não se admitindo complementação, suplementação, inclusão e/ou substituição de documentos durante ou após os períodos estabelecidos neste Edital.
- 9.4.10.** Não serão aceitos títulos enviados fora do prazo e/ou por qualquer outra forma não prevista neste Edital.
- 9.4.11.** Será de responsabilidade exclusiva do candidato o envio da documentação referente aos títulos, não sendo aceitos títulos enviados fora do prazo estabelecido no ato de convocação.



- 9.4.12.** Os demais candidatos concorrentes aos cargos não convocados para apresentação dos títulos, mas que tenham atingido o percentual mínimo de aprovação na Prova Objetiva, figurarão em lista de espera específica, podendo ser chamados, de acordo com a necessidade e a conveniência do **Município de Dores do Indaiá/MG**, em caso de restar alguma vaga não preenchida pelos candidatos aprovados e convocados até a presente etapa. Não serão computados pontos de Prova de Títulos para esses candidatos, a classificação se dará pela pontuação obtida na Prova Objetiva, com a aplicação dos devidos critérios de desempate, conforme estabelecido neste Edital.
- 9.4.13.** A análise dos títulos será efetuada por comissão constituída de membros indicados pelo **IBGP**.
- 9.4.14.** Caso o candidato não tenha qualquer título válido para o cargo a que concorre, terá atribuída nota 0,0 (zero) nessa etapa, não sendo eliminado deste Concurso Público.
- 9.4.15.** A comprovação dos títulos de formação acadêmica deverá observar obrigatoriamente:
- O envio dos documentos deverá observar o disposto no item 9.4.7 e seus subitens, sendo computados apenas os títulos que sejam comprovadamente pertinentes ao cargo para o qual o candidato se inscreveu, conforme os critérios estabelecidos neste Edital;
  - Os cursos de nível superior (Tecnólogo ou Graduação) e pós-graduação *Lato Sensu* deverão ser apresentados por meio de diploma/certidão/certificado acompanhado do correspondente histórico e com carga horária especificada;
  - Os comprovantes de conclusão dos cursos concluídos anteriormente a julho de 2025, deverão ser expedidos por instituição oficial de ensino devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), somente sendo aceitos certificados nos quais constem nome da instituição de ensino, do curso, a data de conclusão, carga horária, acompanhado de histórico, carimbo e identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento, à perfeita avaliação;
  - Os diplomas ou certificados de cursos de graduação concluídos após 1º de julho de 2025, bem como os de cursos de pós-graduação *Stricto Sensu* e os certificados de Residência em Saúde (*Lato Sensu*) concluídos após 2 de janeiro de 2026, deverão ser expedidos, obrigatoriamente, em formato digital pelas Instituições de Ensino Superior (IES) pertencentes ao Sistema Federal de Ensino, nos termos da Portaria MEC nº 70/2025. Serão aceitos exclusivamente diplomas ou certificados emitidos em formato digital;
  - O candidato que ainda não estiver de posse do diploma, certificado ou certidão de conclusão de curso poderá apresentar, em caráter provisório, declaração de conclusão de curso emitida em até 02 (dois) anos após a data de finalização do curso. A declaração deverá conter, obrigatoriamente, o nome da instituição de ensino, o nome do curso, a data de conclusão, a carga horária total, e deverá estar acompanhada do respectivo histórico escolar, além de conter carimbo, identificação da instituição e do responsável pela emissão do documento;
  - O curso deverá estar integralmente concluído para ser pontuado;
  - Quaisquer documentos relacionados à Prova de Títulos, provenientes do exterior, somente serão considerados quando traduzidos para o português, por tradutor juramentado, e no caso dos títulos de formação, se o respectivo comprovante de conclusão do curso houver sido revalidado por instituição nacional competente para tanto;
  - O certificado de curso de pós-graduação *Lato Sensu*, em nível de especialização, que não apresentar a carga horária mínima de 360h/aula não será pontuado;
  - Para os cursos de mestrado e doutorado, exigir-se-á o certificado;
  - Serão aceitas declarações de conclusão ou atas referentes a cursos de mestrado e doutorado, desde que o documento comprove expressamente a realização da defesa e a aprovação da monografia, dissertação ou tese;
  - O curso de Residência será contemplado, quando não for requisito do cargo, somente como formação em nível *Lato Sensu*.



- l) O candidato que concorrer a cargos que tenham como requisito a exigência de pós-graduação *Lato Sensu*, somente terá pontuação nesse critério mediante a apresentação da documentação obrigatória e comprobatória (certificado e histórico escolar) referente à segunda pós-graduação *Lato Sensu*. Dessa forma, caso o candidato possua uma segunda pós-graduação *Lato Sensu*, deverá encaminhar também a documentação comprobatória da pós-graduação utilizada para atender ao requisito do cargo, conforme estabelecido no **Anexo I** deste Edital;
- m) Não serão computados pontos para os cursos exigidos como requisito para o cargo pleiteado a que concorre ou cursos de formação de grau inferior ao apresentado como requisito ao exercício do cargo;
- n) Os certificados dos cursos que não apresentar a carga horária mínima exigida no **Anexo VII**, não serão pontuados;
- o) Somente será pontuado um curso para cada item, em se apresentando mais de um título para o mesmo item, os demais serão ignorados;
- p) A apresentação dos títulos previstos no **Anexo VII** não dispensa a apresentação do título necessário à habilitação ao cargo (diploma de graduação/tecnólogo - frente e verso).

**9.4.16.** Os pontos decorrentes da mesma titulação acadêmica não serão cumulativos, ou seja, será considerado apenas um título referente à faixa de pontuação, para formação acadêmica.

**9.4.17.** A comprovação dos títulos para contagem de tempo da experiência profissional deverá ser feita por meio dos documentos relacionados em alguma das situações descritas:

- a) **Quando no exercício de atividade em empresa/instituição privada** - será necessário o envio dos três documentos a seguir:
  - 1 - Diploma do curso de graduação e/ou pós-graduação (frente e verso) conforme o cargo ao qual concorre, a fim de se verificar qual a data de conclusão do curso, apenas para as profissões que dependem de formação específica para atuação conforme determinação de conselhos de classe e/ou órgãos regulamentadores; e
  - 2 - Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), contendo as páginas: identificação do trabalhador; registro do empregador que informe o período (com início e fim, se for o caso), página subsequente do contrato de trabalho sem registro de emprego e qualquer outra página que ajude na avaliação, por exemplo, quando há mudança na razão social da empresa; e
  - 3 - Declaração assinada pelo representante do empregador da área de pessoal ou recursos humanos com o período (data de início e fim, se for o caso), atestando a escolaridade do cargo, apenas para as profissões que dependem de formação específica para atuação conforme determinação de conselhos de classe e/ou órgãos regulamentadores, a espécie do serviço realizado e a descrição das atividades desenvolvidas atinentes para o cargo a que concorre. No caso de empresas privadas em que o candidato não consiga obter as declarações mencionadas devido ao encerramento da empresa, será considerada para fins de comprovação a cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), desde que o nome do cargo registrado na CTPS seja similar ao cargo que o candidato está concorrendo e acrescida de comprovação do encerramento da empresa, anexando à documentação o comprovante de situação cadastral do CNPJ, emitido por órgão competente.
- b) **Quando no exercício de atividade/instituição pública** - será necessário o envio dos dois documentos a seguir:
  - 1 - Diploma do curso de graduação e/ou pós-graduação (frente e verso) conforme o cargo ao qual concorre, a fim de se verificar qual a data de conclusão do curso, apenas para as profissões que dependem de formação específica para atuação conforme determinação de conselhos de classe e/ou órgãos regulamentadores; e
  - 2 - Declaração/certidão de tempo de serviço emitida pelo setor de recursos humanos da instituição, que informe o período (data de início e fim, até a data da expedição da declaração), atestando a escolaridade do cargo, apenas para as profissões que dependem de formação específica para atuação conforme determinação de conselhos de classe e/ou



órgãos regulamentadores, a espécie do serviço realizado e a descrição das atividades desenvolvidas atinentes para o cargo a que concorre.

**c) Quando no exercício de atividade/serviço prestado por meio de contrato de trabalho (Pessoa Jurídica ou Física) - será necessário o envio dos quatro documentos a seguir:**

- 1 - Diploma do curso de graduação e/ou pós-graduação (frente e verso) conforme o cargo ao qual concorre a fim de se verificar qual a data de conclusão do curso, apenas para as profissões que dependem de formação específica para atuação conforme determinação de conselhos de classe e/ou órgãos regulamentadores; e
- 2 - Contrato de prestação de serviço/atividade entre as partes, ou seja, o candidato e o contratante, apenas para o caso de pagamento com Nota Fiscal; e
- 3 - Declaração do contratante que informe o período (com início e fim, se for o caso), atestando a escolaridade do cargo, apenas para as profissões que dependem de formação específica para atuação conforme determinação de conselhos de classe e/ou órgãos regulamentadores, a espécie do serviço realizado e a descrição das atividades desenvolvidas atinentes para o cargo a que concorre; e
- 4 - Notas fiscais emitidas pelo contratado, sendo pelo menos a primeira e a última nota fiscal do período trabalhado como contratado ou Recibo de Prestação de Serviço Autônomo (RPA) com a descrição do serviço prestado e período, emitido pelo Contratante.

**d) Quando Microempreendedor Individual (MEI) para prestação de serviços específicos ao cargo a que concorre - será necessário o envio dos três documentos a seguir:**

- 1 - Diploma do curso de graduação e/ou pós-graduação (frente e verso) conforme o cargo ao qual concorre a fim de se verificar qual a data de conclusão do curso, apenas para as profissões que dependem de formação específica para atuação conforme determinação de conselhos de classe e/ou órgãos regulamentadores; e
- 2 - Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (MEI), contendo a identificação do candidato como microempreendedor, bem como a identificação da Ocupação e da Atividade relacionadas à área específica para o cargo a que concorre; e
- 3 - Notas fiscais emitidas pelo contratado, sendo pelo menos a primeira e a última nota fiscal do período trabalhado como contratado.

**e) Quando cooperado no exercício de atividade/serviço prestado por meio de cooperativas de trabalho - será necessário o envio dos três documentos a seguir:**

- 1 - Diploma de graduação e/ou pós-graduação (frente e verso) conforme o cargo ao qual concorre a fim de se verificar qual a data de conclusão do curso, apenas para as profissões que dependem de formação específica para sua atuação conforme determinação de conselhos de classe e/ou órgãos regulamentadores; e
- 2 - Cópia do contrato de prestação de serviço/atividade entre as partes, ou seja, o candidato e a cooperativa contratante; e
- 3 - Declaração assinada pelo representante da cooperativa contratante, com o período (data de início e fim, se for o caso), informando se é cooperado ou contratado, atestando a escolaridade do cargo, apenas para as profissões que dependem de formação específica para sua atuação conforme determinação de conselhos de classe e/ou órgãos regulamentadores, a espécie do serviço realizado e a descrição das atividades desenvolvidas atinentes ao cargo a que concorre.

**f) Quando no exercício de serviços advocatícios ou atividades jurídicas (somente para o cargo de Advogado da Assistência Social) - será necessário o envio dos três documentos a seguir:**

- 1 - Diploma de graduação (frente e verso) conforme o cargo ao qual concorre, a fim de se verificar qual a data de conclusão do curso, apenas para as profissões que dependem de formação específica para atuação conforme determinação de conselhos de classe e/ou órgãos regulamentadores; e
- 2 - Certidões de atuação de serviços advocatícios ou atividades jurídicas em, no mínimo, cinco processos judiciais diferentes por ano, emitidas pelas respectivas varas de atuação, sendo a atuação comprovada mediante a prova da juntada ou protocolo de manifestações



jurisdicionais emitidos eletrônica ou fisicamente por órgãos jurisdicionais ou documentos que comprovem a prática de ato processual privativo de Advogado, constando nº do processo, órgão julgador, nome do candidato cadastrado na condição de advogado, com a respectiva data de juntada ou protocolo para verificação do ano em que foi realizada. Serão pontuados os processos dos últimos 03 (três) anos *Ex tunc* a data de envio dos documentos comprobatórios; e

3 - Documento oficial da OAB (por exemplo, carteira da OAB) que ateste a data de inscrição na OAB.

9.4.17.1. A apresentação dos documentos previstos no item 9.6.17. e conforme **Anexo VII** não dispensa a apresentação do título necessário à habilitação ao cargo (diploma de graduação - frente e verso).

9.4.17.2. Não será computado o tempo de serviço no qual o profissional se encontra inativo (aposentado), aquele período utilizado para fins de obtenção do benefício, sendo considerado apenas o tempo de serviço prestado após este período.

9.4.17.3. A declaração/certidão mencionada na alínea “b” do item 9.6.17. neste Edital do tempo de serviço deverá ser emitida por órgão de pessoal ou pelo setor recursos humanos/pessoal ou o que for responsável pela emissão. Não havendo órgão de pessoal ou de recursos humanos, a autoridade responsável pela emissão do documento deverá declarar/certificar também essa inexistência.

9.4.17.4. Quando o órgão de pessoal possuir outro nome correspondente, por exemplo, Controle de Divisão de Pessoas - CPD, a declaração de tempo de serviço deverá conter o nome do órgão/setor responsável por expedir o documento, por extenso, não sendo aceitas abreviaturas.

9.4.17.5. Todos os documentos apresentados pelos candidatos para comprovação de títulos, seja para formação ou para experiência de trabalho, deverão ser encaminhados, conforme determinado no item 9.6.17. neste Edital.

9.4.18. Para efeito de pontuação referente à contagem de tempo da experiência profissional, não serão consideradas sobreposições de tempo e, para o cálculo do tempo total trabalhado, serão considerados dias de trabalho.

9.4.18.1. É vedada a soma de tempo de serviço prestado simultaneamente em dois ou mais empregos ou cargos.

9.4.18.2. A contagem dos pontos será computada para a experiência profissional referente ao cargo ao qual concorre, independentemente da área específica de atuação.

9.4.19. Para efeito de pontuação referente à experiência profissional, as profissões que dependem de formação específica para atuação, conforme determinação de conselhos de classe e/ou órgãos regulamentadores, somente serão consideradas após a conclusão da escolaridade estabelecida como pré-requisito ao cargo pretendido.

9.4.20. Se a certidão ou a cópia da CTPS ou do Contrato de Prestação de Serviço estiver rasurada, ilegível, danificada, sem assinatura da autoridade responsável pelo órgão emissor ou apresentar outro defeito que a invalide ou impeça a análise precisa, não será considerada no cômputo dos pontos.

9.4.21. O tempo de serviço prestado pelo candidato será contado, na Prova de Títulos, até a data de



início do recebimento dos títulos, inclusive.

- 9.4.22. Não será computada, como experiência profissional, atuação em docência (exceto para os cargos de Professor), estágio, monitoria, bolsa de estudo ou trabalho voluntário.
- 9.4.23. As declarações enviadas isoladamente não serão aceitas para fins de comprovação de experiência profissional.
- 9.4.24. Cada título será considerado uma única vez pelos membros da Banca Examinadora.
- 9.4.25. Os pontos que excederem o valor máximo em cada alínea do Quadro de Atribuição de Pontos para a Avaliação de Títulos neste Edital serão desconsiderados.
- 9.4.26. Quando o nome do candidato for diferente do constante dos documentos apresentados, deverá ser anexado comprovante de alteração do nome (por exemplo: certidão de casamento).
- 9.4.27. Poderão ser realizadas diligências relativas à documentação encaminhada pelo candidato.
- 9.4.28. Em caso de diligência, fica reservado ao **IBGP** ou ao **Município de Dorés do Indaiá/MG**, a qualquer tempo, o direito de exigir a apresentação dos documentos originais para conferência.
- 9.4.29. Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos apresentados, a respectiva pontuação do candidato será anulada, com a **eliminação** do candidato neste Concurso Público, sem prejuízo da responsabilização administrativa, civil e penal.
- 9.4.30. Em nenhuma hipótese serão disponibilizadas cópias, aos candidatos, dos documentos enviados referentes aos títulos.
- 9.4.31. Serão recusados pela Banca Examinadora, liminarmente, os títulos que não atenderem às exigências neste Edital.

## 9.5. DA PROVA PRÁTICA

- 9.5.1. A 2ª Etapa deste Concurso Público para os cargos de **104 - Auxiliar de Serviços Públicos – Gari; 106 – Mecânico; 107 - Motorista e 109 - Operador de Máquinas**, consiste na realização da Prova Prática, de caráter eliminatório, para os candidatos aprovados na Prova Objetiva de Múltipla Escolha, conforme item 10.1., limitados ao total de **10 (dez) vezes** o número de vagas imediatas ofertadas, considerando a equivalência de percentual das cotas, caso haja candidatos aprovados para as reservas de cotas; e para o caso dos cargos com vaga somente de Cadastro Reserva (CR), será convocado um quantitativo de **10 (dez) candidatos** com maior pontuação obtida no somatório da Prova Objetiva de Múltipla Escolha, acrescidos dos candidatos empatados, respeitado o Edital e o **Anexo I**, conforme quantitativo estabelecido no quadro a seguir:

| Cargo                                      | Quant. candidatos a serem convocados |     |
|--------------------------------------------|--------------------------------------|-----|
|                                            | Ampla Conc.                          | PcD |
| 104 - AUXILIAR DE SERVIÇOS PÚBLICOS – GARI | 120                                  | 10  |
| 106 - MECÂNICO                             | 10                                   | 00  |
| 107 - MOTORISTA                            | 40                                   | 10  |
| 109 - OPERADOR DE MÁQUINAS                 | 20                                   | 00  |
| Total                                      | 190                                  | 20  |



- 9.2.1.1.** Na hipótese de inexistência de candidatos aprovados em número suficiente para alguma das modalidades de reserva de vagas, o quantitativo destinado à ampla concorrência permanecerá inalterado.
- 9.2.1.2.** Para os cargos que não possuem previsão de vagas imediatas reservadas para candidatos com deficiência (PcD), havendo candidatos aprovados nessas condições na etapa anterior, serão convocados para a presente etapa até o limite de **10 (dez)** candidatos PcD **ou** candidatos para cada modalidade de reserva.
- 9.5.2.** Os demais candidatos concorrentes não convocados para a Prova Prática serão considerados **eliminados** do Concurso Público para todos os efeitos.
- 9.5.3.** A aplicação da Prova Prática ocorrerá no Município de Dorés do Indaiá/MG.
- 9.5.4.** A Prova Prática está prevista para ser realizada em data a ser divulgada, podendo ser antecipada ou prorrogada, circunstância que será comunicada em aviso a ser publicado no endereço eletrônico **[www.ibgpconcursos.com.br](http://www.ibgpconcursos.com.br)**.
- 9.5.5.** A convocação para a Prova Prática será publicada com antecedência mínima de **05 (cinco) dias** da data de realização e será divulgada no endereço eletrônico **[www.ibgpconcursos.com.br](http://www.ibgpconcursos.com.br)**.
- 9.5.6.** Os equipamentos, ferramentas e materiais necessários para a prova prática serão fornecidos pela Coordenação do Concurso, exceto itens de consumo como água e alimentos.
- 9.5.7.** Para a realização da Prova Prática, todos os candidatos deverão apresentar o documento de identificação oficial com foto, sendo considerados para isso: **Cédula de Identidade (RG), Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Carteira Nacional de Habilitação (CNH) com foto e/ou Passaporte válido**. A não apresentação de qualquer desses documentos **não dará direito** ao candidato de fazer a prova e, conseqüentemente, será **eliminado** do Concurso Público.
- 9.5.8.** Para a realização da Prova Prática, os candidatos ao cargo de **Motorista** deverão apresentar, obrigatoriamente, no momento da prova, a **Carteira Nacional de Habilitação (CNH) Categoria “D”**; os candidatos ao cargo de **Operador de Máquinas** deverá apresentar, obrigatoriamente, no momento da prova, a **Carteira Nacional de Habilitação (CNH) Categoria “D”**, conforme estabelecido no **Anexo I** do Edital nº 01/2026; e os candidatos de ambos os cargos deverão **obrigatoriamente** entregar no dia da Prova Prática o **Anexo IX - Termo de Responsabilidade para Condução de Veículos/Equipamentos na Prova Prática**, devidamente preenchido e assinado.
- 9.5.9.** A não apresentação dos documentos referidos nos itens 9.5.7. e 9.5.8. **não dará direito ao candidato de fazer a prova e, conseqüentemente, será eliminado do Concurso Público**.
- 9.5.10.** O candidato aos cargos de **Motorista e Operador de Máquinas** é responsável por arcar com todas as despesas decorrentes de qualquer acidente e/ou avaria causado por ele nos veículos/equipamentos disponibilizados pela Administração Pública do **Município de Dorés do Indaiá/MG** durante a realização da Etapa da Prova Prática.
- 9.5.11.** A Prova Prática irá avaliar o conhecimento e a habilidade dos candidatos em casos concretos, com critérios de avaliação definidos de acordo com a natureza da função e da área de conhecimento.
- 9.5.12.** O tempo de duração e os critérios de avaliação da Prova Prática serão indicados em



Regulamento Específico (Anexo VIII).

- 9.5.13.** A avaliação da Prova Prática dar-se-á através dos conceitos **apto** ou **inapto**.
- 9.5.14.** A Prova Prática consistirá em uma simulação concreta das atividades da função, que será avaliada valor de 0,0 a 10,0 (zero a dez) pontos. Serão considerados **aptos** os candidatos que obtiverem desempenho de no mínimo 50% (cinquenta por cento), ou seja, 5,0 (cinco) pontos.
- 9.5.15.** Somente serão divulgadas as notas obtidas na prova prática dos candidatos considerados **inaptos**, para fins de recurso.
- 9.5.16.** Por se tratar de uma etapa eliminatória, os candidatos **aptos** permanecerão com a nota obtida nas etapas anteriores para fins de classificação e os **inaptos** serão automaticamente **eliminados** do Concurso Público.
- 9.5.17.** As provas práticas serão avaliadas por equipe habilitada.
- 9.5.18.** Os candidatos deverão comparecer ao local da prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munidos do documento de identificação.
- 9.5.19.** Estão autorizados a permanecer no ambiente da prova apenas os candidatos agendados para o horário e a equipe técnica do **IBGP**.
- 9.5.20.** Será **eliminado** do Concurso Público o candidato que:
- a) Retirar-se do recinto da prova durante a realização sem a devida autorização ou que não estiver no local da prova no horário previsto para assinar a lista de presença;
  - b) Não apresentar a documentação exigida para a referida etapa;
  - c) Não obtiver o mínimo de 50% (cinquenta por cento) de aproveitamento dos pontos da prova prática;
  - d) Faltar com a devida cortesia para com qualquer dos examinadores, auxiliares, autoridades presentes e/ou candidatos;
  - e) For surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução dos testes ou tentando usar de meios fraudulentos e/ou ilegais para a realização da prova;
  - f) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
  - g) Portar armas no local de realização das provas, ainda que de posse de documento oficial de licença para tal;
  - h) Fizer uso, durante a prova, de equipamentos eletrônicos, tais como telefone celular, relógios tipo *smartwatch*, *notebook*, *palmtop*, agenda eletrônica, gravador ou outros similares.
- 9.5.21.** Em hipótese alguma será realizada qualquer prova fora dos locais, horários e datas determinados, e sob nenhum pretexto ou motivo, segunda chamada para a realização da prova, sendo atribuída a nota 0,0 (zero) ao candidato ausente ou retardatário, seja qual for o motivo alegado.
- 9.5.22.** Imprevistos como adversidades climáticas, condições de saúde, acidentes de percurso e congestionamento das vias não asseguram ao candidato o direito de apresentar-se fora do horário agendado.
- 9.5.23.** O candidato que faltar ou chegar atrasado à Prova Prática será **eliminado** do Concurso Público.
- 9.5.24.** Não haverá tratamento diferenciado a nenhum candidato, sejam quais forem as circunstâncias alegadas, tais como alterações orgânicas ou fisiológicas permanentes ou temporárias,



deficiências, estados menstruais, indisposições, câibras, contusões, gravidez ou outras situações que impossibilitem, diminuam ou limitem a capacidade física e/ou orgânica do candidato, sendo que o candidato deverá realizar os referidos testes de acordo com o escalonamento previamente efetuado pelo **IBGP** (turno matutino ou vespertino), o qual será realizado de forma aleatória.

**9.5.25.** O resultado da Prova Prática, para os aprovados nessa fase, será divulgado em **até 07 (sete) dias** depois da realização da prova, no endereço eletrônico: [www.ibgpconcursos.com.br](http://www.ibgpconcursos.com.br), não sendo possível o conhecimento do resultado via telefone ou *e-mail*.

## **10. DA APROVAÇÃO, DA CLASSIFICAÇÃO E DO DESEMPATE**

**10.1.** Será considerado aprovado na Prova Objetiva o candidato que obtiver, no mínimo, **50% (cinquenta por cento) do total de pontos atribuídos à prova.**

**10.1.1.** O candidato que obtiver nota inferior a 50% (cinquenta por cento) na Prova Objetiva será **eliminado** deste Concurso Público.

**10.1.2.** O total de pontos obtidos nas Provas Objetivas será igual à soma dos pontos obtidos em cada conteúdo, considerando a equivalência dos pesos previstos no **Anexo III** neste Edital.

**10.1.3.** Os candidatos não aprovados nas Provas Objetivas serão **eliminados** deste Concurso Público.

**10.2.** A classificação dos candidatos será feita pela soma dos pontos obtidos nas Provas Objetivas, na Prova de Títulos (quando houver).

**10.3.** Na hipótese de igualdade de nota final entre candidatos, serão **aplicados critérios de desempate**, tendo preferência, sucessivamente, o candidato que tiver:

- a) Idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme estabelece o parágrafo único do art. 27 da Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 - Estatuto do Idoso, sendo considerada, para esse fim, o momento do processamento para o desempate;
- b) Maior número de pontos na Prova Objetiva de Conhecimentos Específicos (se houver);
- c) Maior número de pontos na Prova Objetiva de Língua Portuguesa;
- d) Maior número de pontos na Prova Objetiva de Legislação Municipal;
- e) Maior número de pontos na Prova Objetiva de Matemática/Raciocínio Lógico;
- f) Maior número de pontos na Prova Objetiva de Conhecimentos Gerais;
- g) Maior número de pontos na Prova Objetiva de Noções de Informática;
- h) Ter exercido a função de jurado, nos termos do art. 440 da Lei Federal nº 11.689, de 09 de junho de 2008 até o término das inscrições para este certame, devendo enviar cópia do respectivo comprovante para o **IBGP**, exclusivamente por *upload*, pelo endereço eletrônico [www.ibgpconcursos.com.br](http://www.ibgpconcursos.com.br) - **Área do Candidato, em arquivo único, formato exclusivo de PDF, cujo nome do arquivo seja o nome completo do candidato, não sendo aceitos arquivos em formato de imagem e com tamanho superior a 5MB**, e, até o último dia de inscrição; e
- i) Idade maior.

**10.4.** Nos casos em que o empate persistir, mesmo depois de aplicados todos os critérios previstos no item 10.3. neste Edital, o **IBGP** realizará sorteio público, acompanhado pela Comissão Especial para Organização, Acompanhamento e Fiscalização do Concurso Público do Município de Dores do Indaiá/MG.

**10.5.** No resultado final, os candidatos aprovados constarão na ordem crescente de classificação.

**10.6.** O resultado final será divulgado no endereço eletrônico [www.ibgpconcursos.com.br](http://www.ibgpconcursos.com.br), em 02 (duas) listas em que constarão as notas finais dos candidatos aprovados, assim como a classificação por



eles obtida:

- a) A primeira lista, contendo a classificação geral por cargo, de todos os candidatos, incluindo os candidatos inscritos como Pessoa com Deficiência (PcD), observado o disposto no item 6.1., caso tenham obtido pontuação para tanto; e
- b) A segunda lista, contendo exclusivamente a classificação dos candidatos inscritos, por cargo, como Pessoa com Deficiência (PcD) habilitados.

**10.6.1.** Os candidatos inscritos nas vagas reservadas, se aprovados no Concurso Público, figurarão em lista específica para as vagas reservadas e, somente figurarão na lista de classificação da ampla concorrência dos candidatos ao cargo de sua opção, caso tenham obtido nota mínima exigida para a classificação.

**10.6.2.** Os candidatos aprovados poderão acessar as próprias notas finais no endereço eletrônico **[www.ibgpconcursos.com.br](http://www.ibgpconcursos.com.br)**, após a publicação do resultado final.

**10.7.** A comunicação do resultado final dos candidatos aprovados será publicada no endereço eletrônico **[www.ibgpconcursos.com.br](http://www.ibgpconcursos.com.br)**.

**10.8.** O candidato reprovado será **eliminado** deste Concurso Público e não constará das listas de classificação final.

**10.8.1.** O candidato reprovado poderá consultar a informação sobre a respectiva situação no certame, no endereço eletrônico **[www.ibgpconcursos.com.br](http://www.ibgpconcursos.com.br)**, após a publicação do resultado final.

## 11. DOS RECURSOS

**11.1.** É admissível a interposição de recurso fundamentado, dirigido ao **IBGP**, no prazo de **03 (três) dias úteis**, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de publicação do ato objeto do recurso. O prazo recursal se inicia às **09h do primeiro dia e se encerra às 16h do terceiro dia**, transcorrendo de forma ininterrupta. Os recursos poderão ser interpostos contra decisões proferidas em qualquer etapa do certame que afetem os direitos dos candidatos, incluindo, mas não se limitando, às seguintes situações:

- a) Indeferimento da solicitação de isenção de pagamento de Taxa de Inscrição;
- b) Indeferimento da inscrição;
- c) Indeferimento da condição de candidato com deficiência (PcD);
- d) Indeferimento da solicitação de condição especial para realização das provas;
- e) Questões das Provas Objetivas e dos gabaritos preliminares;
- f) Gabarito pós-recurso, caso haja anulação e/ou alteração de questões;
- g) Resultado/totalização dos pontos obtidos nas Provas Objetivas, desde que se refira ao erro de cálculo das notas;
- h) Resultado da Prova de Títulos;
- i) Resultado da Prova Prática;
- j) Somatório das notas e classificação preliminar dos candidatos; e
- k) Outras situações dispostas neste edital e em lei.

**11.1.1.** Para a alínea “b”, do item 11.1. neste Edital, o candidato, além de proceder conforme previsto no item 11.2. neste Edital, deverá enviar, **obrigatoriamente**, a cópia legível do boleto bancário quitado, com a devida autenticação bancária ou acompanhado do comprovante do pagamento da Taxa de Inscrição, conforme previsto no item 4.2.6.2. neste Edital, bem como de toda a documentação e de informações que julgar necessárias à comprovação da regularidade, por meio do e-mail **[contato@ibgp.org.br](mailto:contato@ibgp.org.br)**.

**11.1.2.** Para contagem do prazo de interposição de recursos e envio de documentos previstos



neste Edital, será excluído o dia da publicação e incluído o último dia do prazo estabelecido neste Edital, desde que coincida com o dia de funcionamento normal do **IBGP**. Caso contrário, o período previsto neste Edital será prorrogado para o primeiro dia seguinte de funcionamento normal.

- 11.2.** Os recursos mencionados no item 11.1. deste Edital deverão ser encaminhados **exclusivamente pela internet** pelo endereço eletrônico **www.ibgpconcursos.com.br**, acessando a “Área do Candidato” - “Recurso”, que estará disponível das **09h do primeiro dia recursal às 16h do terceiro dia recursal**.
- 11.3.** Os recursos interpostos em desacordo com o previsto neste Edital não serão analisados.
- 11.4.** Para interpor recurso, o candidato deverá, necessariamente, fundamentá-lo. A fundamentação constitui pressuposto para o conhecimento do recurso, devendo o candidato ser claro, consistente e objetivo no pleito.
- 11.5.** Para a alínea “g” do item 11.1. neste Edital, serão concedidos os espelhos das Folhas de Respostas das Provas Objetivas a todos os candidatos que realizaram as provas, no período recursal.
- 11.6.** Os recursos deverão obedecer às seguintes determinações:
- a) Não conter qualquer identificação do candidato no corpo do recurso;
  - b) Indicar o número da questão impugnada, da resposta do gabarito oficial e da resposta marcada pelo candidato ou do procedimento que estão sendo contestado/recorrido;
  - c) Ser elaborado com argumentação lógica, consistente e fundamentação expressa e completa dos conteúdos, conforme previsto no **Anexo IV** neste Edital, no caso das questões das Provas Objetivas e/ou dos gabaritos preliminares;
  - d) Proceder ao confronto analítico entre as razões da irrisignação aos conteúdos neste Edital e ao ato decisório objeto do recurso; e
  - e) Apresentar a fundamentação referente apenas à questão previamente selecionada para recurso, sendo necessário, obrigatoriamente, a citação completa de referência(s), incluindo-se capítulo(s) e página(s); e
  - f) Ter, no máximo, 3.000 (três mil) caracteres e não apresentar nenhum tipo de imagem.
- 11.7.** O(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos que fizeram a Prova Objetiva, independentemente de formulação de recurso.
- 11.8.** Alterado o gabarito oficial, de ofício ou por força de provimento de recurso, as provas serão corrigidas de acordo com o novo gabarito.
- 11.9.** Alterado o resultado do julgamento da Prova de Títulos e/ou da Prova Prática após recurso, a pontuação/condição do candidato será corrigida, quando houver.
- 11.10.** Na ocorrência do disposto nos itens 11.8. e 11.9. neste Edital, poderá haver alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida.
- 11.11.** A Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana nas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
- 11.11.1.** Não haverá reapreciação de recursos fora dos prazos recursais pela Banca Examinadora, cujas decisões terão caráter terminativo.
- 11.12.** Não serão permitidas ao candidato a inclusão, a complementação, a suplementação e/ou a



substituição de documentos durante ou após os períodos recursais previstos neste Edital.

**11.13. Serão indeferidos os recursos:**

- a) Cujo teor despreze a Banca Examinadora;
- b) Cujo teor seja denúncia contra terceiros;
- c) Que estejam em desacordo com as disposições previstas neste Edital;
- d) Cuja fundamentação não corresponda à questão recorrida;
- e) Sem fundamentação e/ou fundamentação inconsistente, incoerentes ou os intempestivos;
- f) Encaminhados de forma coletiva;
- g) Sem amparo nos conteúdos no **Anexo IV** neste Edital; e
- h) Que apresentem argumentação idêntica à constante de outro(s) recurso(s).

**11.14.** Será admitido um único recurso por candidato para cada caso referido no item 11.1. neste Edital, devidamente fundamentado, sendo desconsiderado recurso de igual teor.

**11.15.** O candidato que não interpuser recurso, no prazo estipulado, será responsável pelas consequências advindas de omissão.

**11.16.** As respostas aos recursos impetrados ficarão disponíveis para consulta individual do candidato, pelo endereço eletrônico [www.ibgpconcursos.com.br](http://www.ibgpconcursos.com.br) - Área do Candidato - “Recursos”, até o encerramento deste certame.

**11.17.** Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares, cujo teor seja objeto de recurso apontado no item 11.1. neste Edital.

**11.18.** Em caso de alteração do resultado, serão publicadas a reclassificação dos candidatos e a divulgação da nova lista de aprovados, no endereço eletrônico [www.ibgpconcursos.com.br](http://www.ibgpconcursos.com.br).

## **12. DA HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO**

---

**12.1.** O resultado final será homologado por ato próprio do Prefeito Municipal de Dores do Indaiá/MG.

**12.2.** O ato de homologação do resultado final, contra o qual não caberá recurso, será publicado no Diário Oficial do Município, e nos endereços eletrônicos [www.doresdoindaia.mg.gov.br](http://www.doresdoindaia.mg.gov.br) e [www.ibgpconcursos.com.br](http://www.ibgpconcursos.com.br).

**12.3.** Caberá ao **Município de Dores do Indaiá/MG**, em prol dos próprios interesses, promover a homologação parcial quando finalizada a competição como fases do certificado entre os cargos que já tiverem vencido completamente todas as etapas, não restando a necessidade da realização de outras etapas, sendo homologado em caráter total quando da finalização das demais etapas de provas dos outros cargos do certame.

**12.4.** É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os atos convocatórios publicados após a homologação do certame.

## **13. DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO CARGO**

---

**13.1.** A investidura em cargo público ocorrerá com a posse, somente em forma de nomeação.

**13.2.** A nomeação para o cargo depende de prévia habilitação em Concurso Público, obedecidos a ordem de classificação e o prazo de validade do certame.

**13.3.** O candidato aprovado, de que trata este Edital, será nomeado no cargo, conforme o número de vagas



ofertadas e seguindo-se rigorosamente a ordem de classificação final.

**13.4.** O candidato nomeado que, por qualquer motivo, não tomar posse dentro do prazo legal, de acordo como o estabelecido na Lei Municipal nº 78/2019 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Dores do Indaíá, terá o ato de nomeação tornado sem efeito.

**13.5.** No caso de desistência formal da nomeação, prosseguir-se-á a nomeação dos demais candidatos aprovados, observada a ordem classificatória.

**13.6.** O candidato nomeado deverá atender, cumulativamente, os seguintes requisitos básicos e exigências, na data da posse:

- a) Ter sido classificado no Concurso Público, na forma prevista neste Edital, anexos e eventuais retificações;
- b) Ser brasileiro nato ou naturalizado, **OU**, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto do § 1º art. 12 da Constituição Federal/1988, combinado com o Decreto Federal nº 70.436, de 18 de abril de 1972;
- c) Estar em gozo dos direitos políticos;
- d) Estar quite com as obrigações eleitorais;
- e) Estar em dia com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
- f) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, no ato da nomeação;
- g) For julgado apto física e mentalmente para o exercício do cargo, por prévia inspeção médica oficial e à equipe multiprofissional em caso de Pessoas com Deficiência (PcD);
- h) Ter os documentos comprobatórios de escolaridade mínima/requisitos constantes **Anexo I** neste Edital;
- i) Não ser aposentado por invalidez e nem estar com idade de aposentadoria compulsória, ou seja, 75 (setenta e cinco) anos;
- j) Não receber proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da Constituição Federal de 1988, com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma da respectiva Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração;
- k) Não acumular remuneração de cargos públicos, ressalvados os cargos acumuláveis na forma da Constituição Federal de 1988.

**13.7.** O candidato que, na data da nomeação, não comprovar qualquer um dos requisitos especificados no item 13.6. neste Edital, bem como deixar de apresentar quaisquer documentos constantes no item 14.1.3. perderá o direito à investidura do cargo para o qual foi nomeado.

## **14. DO PROVIMENTO DO CARGO - CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO**

### **14.1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**14.1.1.** Concluído o Concurso Público e homologado o resultado final, a convocação para nomeação dos candidatos aprovados dentro do número de vagas ofertadas neste Edital obedecerá à estrita ordem de classificação, ao prazo de validade estabelecido no item 1.6 e ao cumprimento das disposições legais pertinentes.

**14.1.1.1.** A nomeação será de direito subjetivo do candidato aprovado dentro do número de vagas ofertadas neste Edital, no prazo de validade do certame.

**14.1.2.** Todos os candidatos convocados, mediante publicação no Diário Oficial do Município e no endereço eletrônico [www.doresdoindaia.mg.gov.br](http://www.doresdoindaia.mg.gov.br), para nomeação, em decorrência de aprovação neste certame, deverão se submeter à inspeção de junta médica oficial designada



para este fim, sob a responsabilidade do **Município de Dores do Indaiá/MG**, que julgará a aptidão física e mental do candidato para a natureza e complexidade das atribuições no exercício do cargo, na forma prevista na legislação específica.

**14.1.2.1.** Poderá o **Município de Dores do Indaiá/MG** contratar empresa especializada para realização da inspeção médica que trata o item 14.1.2. neste Edital.

**14.1.2.2.** O não comparecimento do candidato nos dias e horários convocados, para nomeação, por qualquer motivo, implicará na **eliminação** do candidato.

**14.1.3.** No ato da nomeação, o candidato deverá apresentar **obrigatoriamente 01 (uma) foto 3x4 recente e colorida**, bem como **original e cópia** dos documentos comprobatórios exigidos neste item, as quais serão autenticadas por servidor público do **Município de Dores do Indaiá/MG** que as conferir:

- a) Documento oficial de identificação com foto, conforme estabelecido neste Edital;
- b) Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou documento oficial que conste o número do CPF ou comprovante de inscrição no CPF, impresso a partir do endereço eletrônico da Secretaria da Receita Federal do Brasil ou emitido pela entidade conveniada no ato da inscrição, desde que acompanhado de documento de identificação do inscrito;
- c) Título de Eleitor com comprovante de votação na última eleição dos dois turnos, quando houver, ou comprovante de quitação da Justiça Eleitoral ou Certidão de Quitação Eleitoral, acompanhada do Título de Eleitor obtida em cartório eleitoral ou na página oficial do Tribunal Superior Eleitoral: <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
- d) Certificado de Reservista de 1ª e 2ª categorias ou documento equivalente (Certificado de Alistamento Militar - CAM, Certificado de Dispensa de Incorporação - CDI, Certificado de Isenção), se do sexo masculino. Obrigatório para candidato que entre 1º de janeiro do ano em que completar 19 anos de idade e 31 de dezembro do ano em que completar 45 anos;
- e) Certidão de Nascimento (se solteiro) ou Comprovante de União Estável ou de Certidão de Casamento (se casado ou viúvo);
- f) Em caso de viuvez, deverá ser apresentada a Certidão de Óbito do cônjuge;
- g) Para os casos de divórcio, em que não tenha sido realizada averbação, o candidato deverá apresentar a sentença homologatória juntamente com a certidão de casamento;
- h) Cartão de inscrição no PIS ou PASEP (exceto no caso de primeiro emprego);
- i) Comprovante de residência (água, energia ou telefone) atualizado ou Declaração de próprio punho do interessado, conforme Lei Federal nº 7.115, de 29 de agosto de 1983, expedido nos últimos 03 (três) meses;
- j) Comprovante de escolaridade mínima exigida (diploma ou certificado) de conclusão de curso, devidamente registrado e legalmente reconhecido, expedido por instituição oficial de ensino, conforme habilitação/área de conhecimento, acompanhado do Histórico Escolar, conforme o cargo, nos termos do **Anexo I** e os anexos correspondentes;
- k) Declaração de bens e valores que constituem o próprio patrimônio ou declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) com o respectivo recibo emitido pela Secretaria da Receita Federal do Município da Fazenda, ainda que não tenha bem ou valores a declarar;
- l) Registro Profissional no órgão fiscalizador de exercício profissional ou órgão de classe competente ou conselho de classe, quando houver;
- m) Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, conforme Constituição e previsto neste Edital;
- n) Comprovação de desligamento do órgão anterior ou protocolo de pedido de desligamento/vacância, caso não tenha sido publicado;
- o) CPF e Certidão de Nascimento ou Carteira de Identidade dos filhos até 21 (vinte e um)



anos;

- p) Comprovante da situação cadastral regular no CPF, retirado no site: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp> ou na Delegacia da Receita Federal (validade 90 dias contados da data de emissão);
- q) Para os candidatos inscritos na condição de Pessoa com Deficiência (PcD), atestado médico comprovando a aptidão física e mental do candidato para o exercício do cargo, emitido por equipe multiprofissional e interdisciplinar, juntamente com o Laudo Médico apresentado na inscrição.

**14.1.3.1.** Compete exclusivamente ao **Município de Dorés do Indaiá/MG**, por meio do setor competente, na etapa de convocação para posse, proceder à conferência e validação de todos os requisitos legais, administrativos e documentais exigidos para investidura no cargo público, conforme disposições deste Edital e documentação relacionada no item 14.1.3.

**14.1.3.1.1.** A não comprovação, pelo candidato convocado, de qualquer requisito exigido para investidura no cargo, bem como a ausência, irregularidade, invalidade ou não apresentação da documentação obrigatória no prazo e na forma estabelecidos neste Edital, implicará **eliminação** do Concurso Público, com a consequente perda do direito à nomeação e posse, facultando-se ao **Município de Dorés do Indaiá/MG** a convocação do candidato subsequente, observada a ordem de classificação.

**14.1.4.** Após a apresentação, conferência e autenticação dos documentos exigidos, conforme o item 14.1.3., o candidato receberá o encaminhamento para a realização do exame admissional, indicando local, dia, horário, se submetendo à inspeção de junta médica oficial, designada para este fim.

**14.1.5.** Para se submeter à inspeção de junta médica oficial, conforme encaminhamento descrito no item 14.1.4., candidato deverá apresentar documento de identificação oficial com foto e CPF, ou documento oficial em que se conste o CPF, juntamente com o resultado dos seguintes exames:

- a) Hemograma completo;
- b) Contagem de plaquetas;
- c) TGO, TGP e Gama GT;
- d) Glicemia de jejum;
- e) Urina rotina; e
- f) Creatinina.

**14.1.6.** Os exames previstos no item 14.1.5. neste Edital, serão realizados às expensas do candidato, em laboratórios de livre escolha e idôneo, e somente terão validade, se realizados dentro de **30 (trinta) dias** anteriores à data de marcação do exame admissional.

**14.1.7.** O material de exame, previsto na alínea “e” do item 14.1.5. neste Edital, deverá ser colhido no próprio laboratório, devendo essa informação constar do laudo do resultado do exame.

**14.1.8.** O candidato inscrito como PcD, se aprovado, conforme este Edital será submetido à inspeção médica oficial do **Município de Dorés do Indaiá/MG** ou por médicos e profissionais de saúde por ela designados, com a finalidade de verificar e confirmar as informações prestadas pelo candidato de acordo com o laudo médico apresentado no período de inscrição.

**14.1.9.** Nos laudos dos resultados de exames, previstos no item 14.1.5. neste Edital, deverão constar



o nome completo do candidato e a data de nascimento, conforme inscrição, além da identificação (CRM) dos profissionais responsáveis pelos laudos.

- 14.1.10.** Os laudos dos resultados de exames emitidos pela *internet* serão aceitos somente se constarem a assinatura digital e a identificação do profissional responsável pela realização do exame.
- 14.1.11.** No exame admissional, todos os candidatos serão submetidos a um questionário de antecedentes clínicos.
- 14.1.12.** O candidato que for julgado **inapto**, no exame admissional, poderá interpor recurso e apresentá-lo à Junta Médica/Medicina do Trabalho, designada pelo **Município de Dorés do Indaiá/MG**, durante horário de funcionamento administrativo, no prazo máximo de **03 (três) dias úteis**, ininterruptamente, a contar do 1º (primeiro) dia útil subsequente à data da publicação do resultado do respectivo exame.
- 14.1.13.** Não havendo interposição de recurso, dentro no prazo disposto item 14.1.12., o candidato considerado **inapto** no exame admissional, estará impedido de ser empossado, devendo o **Município de Dorés do Indaiá/MG** convocar o próximo candidato aprovado, obedecendo à estrita ordem de classificação.
- 14.1.14.** Interposto o recurso, a Junta Médica do **Município de Dorés do Indaiá/MG**, terá o prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento do recurso pelo candidato, para análise e julgamento.
- 14.1.14.1.** Decorrido o prazo constante no item 14.1.14., o candidato terá o prazo de até 02 (dois) dias úteis, para, presencialmente, retirar a resposta da interposição de seu recurso perante a Junta Médica do **Município de Dorés do Indaiá/MG**.
- 14.1.14.2.** Para os casos que o candidato for considerado **apto**, após o resultado do recurso, este deverá comparecer no local pelo qual foi indicado para sua nomeação, no prazo de até 02 (dois) dias úteis, para efetivação da posse.
- 14.1.14.2.1.** O não comparecimento na data prevista, conforme item 14.1.14.2., deste Edital, implicará **eliminação** do Concurso Público.
- 14.1.15.** O candidato nomeado será responsável **civil, penal e administrativamente** por quaisquer informações inverídicas que vier a prestar, sendo assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

## **14.2. DOS EXAMES APLICÁVEIS AOS CANDIDATOS NA CONDIÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD)**

- 14.2.1.** Os candidatos com deficiência (PcD) inscritos para as vagas reservadas, aprovados e nomeados neste certame serão convocados para se submeter à inspeção médica designada pelo do **Município de Dorés do Indaiá/MG**, para caracterização da deficiência e julgamento da aptidão física e mental.
- 14.2.1.1.** Poderá o **Município de Dorés do Indaiá/MG** contratar empresa especializada para realização da inspeção médica que trata o item 14.2.1. neste Edital.
- 14.2.2.** Os candidatos a que se refere o item 14.2.1. neste Edital deverão comparecer à inspeção médica oficial, na data e horário designados, munidos do documento de identificação,



conforme estabelecido neste Edital, e de exames originais especificados no item 14.1.5. neste Edital, expedidos no prazo máximo de 30 (trinta) dias anteriores ao exame admissional, salvo a disposição constante no item 14.1.8.

**14.2.3.** Além dos documentos previstos no item 14.2.2. neste Edital, os candidatos com deficiência (PcD) deverão apresentar Laudo Médico, nos moldes do **Anexo VI** neste Edital, para comprovação da espécie e do grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID).

**14.2.3.1.** A verificação da compatibilidade entre a deficiência e as atividades inerentes ao cargo público para o qual o candidato concorre, será realizada por equipe multiprofissional e interdisciplinar, constituída no ato do provimento, composta por 03 (três) profissionais capacitados e atuantes nas áreas das deficiências que o candidato possuir e de diferentes áreas de conhecimento, dentre as quais um deverá ser da área de medicina, à luz da Lei Federal nº 13.146/2015 e do artigo 5º do Decreto Federal nº 12.533, de 25 de junho de 2025.

**14.2.4.** A inspeção médica oficial será realizada para verificar:

- a) As informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição;
- b) Se a deficiência informada pelo candidato se enquadra nos amparos normativos, citados no item 6.1. e subitens;
- c) Se o candidato encontra-se apto, do ponto de vista físico e mental para o exercício do cargo;
- d) Se há compatibilidade entre a deficiência do candidato e a natureza e complexidade das atribuições a serem exercidas no cargo, na forma prevista na legislação específica;
- e) Se há a possibilidade de uso, pelo candidato, de equipamentos ou outros meios que habitualmente utilize; e
- f) O CID e outros padrões reconhecidos nacional e internacionalmente;

**14.2.5.** Serão habilitados a ingressar nas vagas reservadas às PcD os candidatos que se enquadrarem no disposto no item 6.1.1. deste Edital.

**14.2.6.** Concluída a inspeção médica oficial, caso seja constatada a inexistência de deficiência ou que esta seja considerada insuficiente para habilitar o candidato às vagas reservadas às pessoas com deficiência (PcD), o candidato será excluído da lista de classificação específica para PcD, mantendo, contudo, sua classificação na lista geral de ampla concorrência.

**14.2.7.** Os procedimentos de inspeção médica oficial dos candidatos nomeados obedecerão à legislação federal, estadual e municipal aplicável ao tema.

**14.2.8.** As vagas reservadas às PcD, que não forem providas por falta de candidatos com deficiência, por eliminação, por reprovação no certame ou na inspeção médica oficial, esgotada a listagem classificatória exclusiva de candidatos considerados PcD, serão preenchidas por candidatos aprovados sem deficiência (classificados na ampla concorrência), com estrita observância da ordem de classificação.

**14.2.9.** A não observância, pelo candidato, de qualquer das disposições do item 14. e subitens implicará perda do direito de ser empossado para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

## 15. DA POSSE E DO EXERCÍCIO

**15.1.** O candidato nomeado deverá se apresentar no ato da posse, no local, data e horário estabelecido, às



suas expensas, no prazo de **30 (trinta) dias**, contados da publicação do ato de provimento, conforme §1º do art. 17, da Lei Municipal nº 78/2019 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Dorés do Indaiá/MG e outras legislações correspondentes, sob pena de ter seu ato de nomeação tornado sem efeito.

**15.1.1.** A solicitação fundamentada do interessado para fins de prorrogação do prazo para posse, que trata as disposições do item 15.1., deverá ser formalizada até a data oficial da posse, junto ao **Município de Dorés do Indaiá/MG**.

**15.1.2.** No caso de desistência temporária, o candidato renuncia a sua classificação e passa a posicionar-se em último lugar na lista dos aprovados no concurso, aguardando nova convocação, que pode ou não vir a efetivar-se no período de vigência do respectivo concurso público, conforme art. 16, §3º da Lei Complementar Municipal nº 78/2019.

**15.2.** Será tornado sem efeito o ato do provimento, se a posse do candidato não ocorrer no prazo estabelecido no item 15.1. e subitem neste Edital, e por não apresentar o original e a cópia de qualquer um dos documentos obrigatórios/comprobatórios exigidos no item 14.1.3. neste Edital.

**15.3.** O servidor empossado terá o prazo de **30 (trinta) dias** para entrar em exercício no cargo, contados da data da posse, conforme art. 19, §1º, da Lei Complementar Municipal nº 78/2019 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Dorés do Indaiá/MG e outras legislações correspondentes.

**15.4.** O servidor ora empossado deverá assumir as respectivas atividades em dia, hora e local definidos pela Administração, sendo que, somente após essa data, ser-lhe-á garantido o direito à remuneração.

**15.5.** O servidor municipal será responsável, também, pelos atos que cometer no exercício do cargo ou a pretexto de exercê-lo.

## **16. DA ELIMINAÇÃO DO CANDIDATO**

---

**16.1.** Será **eliminado** deste Concurso Público o candidato que:

- a) Não obtiver aproveitamento mínimo exigido nas provas e/ou nas etapas do certame;
- b) For reprovado em qualquer etapa do certame;
- c) Não atingir os resultados previstos neste Edital, após o desfecho dos recursos;
- d) Apresentar-se após o fechamento dos portões ou em local diferente daquele determinado, ainda que por força maior;
- e) Não comparecer ou chegar atrasado à realização das provas ou de qualquer etapa do certame, seja qual for o motivo alegado;
- f) Deixar de apresentar documento de identificação oficial com foto ou qualquer outro documento obrigatório/comprobatório, conforme previsto neste Edital;
- g) Ausentar-se da sala de provas, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de Fiscal ou de membro da Comissão Fiscalizadora;
- h) Fizer qualquer espécie de consulta ou utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou anotações durante a realização das provas;
- i) Não devolver integralmente o material recebido, conforme previsto neste Edital e/ou determinado pela Banca Examinadora;
- j) Ausentar-se da sala de provas, a qualquer tempo, levando a Folha de Respostas ou deixar de entregá-la ao fiscal de sala, no término da prova;
- k) Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos, ilegais ou ilícitos para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do certame;
- l) Deixar de assinar, preencher ou assinar a Folha de Respostas e a Lista de Presença (quando houver) no espaço designado;
- m) Recusar a ser submetido à identificação especial, revista pessoal, inspeção individual, por meio



- de detector de metais, ou a qualquer outro procedimento determinado pela Comissão Fiscalizadora;
- n) Fotografar, filmar ou, de alguma forma, registrar e divulgar imagens e informações a respeito do local das provas e dos participantes;
  - o) Tratar com falta de urbanidade ou com desrespeito candidato, Fiscal, Comissão Fiscalizadora ou autoridade presente;
  - p) Recusar-se a seguir as instruções dadas pela Comissão ou qualquer outra autoridade presente no local da etapa do certame;
  - q) Ausentar-se do local de provas antes do tempo mínimo de permanência obrigatório, se houver;
  - r) Entregar a Folha de Respostas em branco e/ou sem assinatura;
  - s) Fazer uso ou portar ou estar a mesa, qualquer tipo de relógio, qualquer aparelho eletrônico/equipamento eletrônico (telefone celular, *smartphone*, *tablet* ou similares, calculadora) e demais objetos previstos neste Edital;
  - t) Se qualquer aparelho/equipamento ou objeto emitir som ou entrar em funcionamento;
  - u) Portar armas ou qualquer objeto não permitido, conforme previsto neste Edital;
  - v) For surpreendido em comunicação com outras pessoas ou se utilizando de anotação, livro, impresso, manuscritos, códigos, manuais ou qualquer outro material literário ou visual, calculadora ou similar, salvo se expressamente admitido no Edital;
  - w) Não atender às instruções determinadas pela Comissão Fiscalizadora; e
  - x) Descumprir quaisquer exigências ou prazos estipulados previstos neste Edital.

## 17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

---

- 17.1. O extrato do Edital regulador do Concurso Público será publicado no Diário Oficial do Município, no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Dorés do Indaiá/MG e em jornal de grande circulação da região.
- 17.2. A eventual disponibilização de atos nos endereços eletrônicos **[www.doresdoindaia.mg.gov.br](http://www.doresdoindaia.mg.gov.br)** e **[www.ibgpconcursos.com.br](http://www.ibgpconcursos.com.br)** não isentará o candidato da obrigação e responsabilidade exclusiva de acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a esse certame.
- 17.3. Serão incorporados a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer atos complementares, avisos, comunicados e convocações relativos a este certame, que vierem a ser publicados em Órgãos Oficiais dos Poderes do Estado de Minas Gerais e/ou divulgados nos endereços eletrônicos **[www.doresdoindaia.mg.gov.br](http://www.doresdoindaia.mg.gov.br)** e **[www.ibgpconcursos.com.br](http://www.ibgpconcursos.com.br)**.
- 17.4. Os atos relativos ao presente certame, editais, convocações, avisos e resultados serão publicados da seguinte forma:
- a) Atos relativos às etapas realizadas até à homologação do certame: no endereço eletrônico **[www.ibgpconcursos.com.br](http://www.ibgpconcursos.com.br)**; e
  - b) Atos relativos às etapas após à homologação do certame: no Diário Oficial do Município, no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Dorés do Indaiá/MG e no endereço eletrônico **[www.doresdoindaia.mg.gov.br](http://www.doresdoindaia.mg.gov.br)**.
- 17.5. Não haverá publicação da relação de candidatos eliminados, sendo que esses terão as notas disponibilizadas para consulta nas listas de resultados publicados no endereço eletrônico **[www.ibgpconcursos.com.br](http://www.ibgpconcursos.com.br)**.
- 17.6. As legislações com entrada em vigor após a data de publicação neste Edital, bem como alterações em dispositivos de lei e atos normativos a ele posteriores, não serão objeto de avaliação nas etapas deste certame.
- 17.7. O não atendimento pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital implicará **eliminação**



neste Concurso Público, a qualquer tempo.

- 17.8.** O acompanhamento das publicações, editais, avisos e comunicados referentes ao Concurso Público é de responsabilidade exclusiva do candidato. Em hipótese alguma, serão prestadas, por telefone, informações relativas a datas, locais e horários de realização das provas ou ao resultado do certame ou a nomeação/posse.
- 17.9.** Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões relativas à habilitação, classificação ou nota de candidatos, valendo-se, para tal, as publicações oficiais.
- 17.10.** O **IBGP**, poderá fornecer comprovante de comparecimento ao candidato que tiver a necessidade de comprovação em qualquer etapa.
- 17.11.** Os itens neste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital disponibilizado no endereço eletrônico [www.ibgpconcursos.com.br](http://www.ibgpconcursos.com.br), bem como publicado no Diário Oficial do Município, no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Dorés do Indaiá/MG e em jornal de grande circulação da região.
- 17.12.** Em caso de alteração nos dados pessoais (nome, endereço, telefone para contato, data de nascimento etc.) constantes no Formulário Eletrônico de Inscrição, o candidato deverá efetuar a atualização dos dados pessoais, conforme previsto nos itens 8.4. e 8.5. neste Edital.
- 17.13.** A atualização nos dados pessoais, perante o **Município de Dorés do Indaiá/MG** e ao **IBGP**, previsto no item 17.12. neste Edital, não desobriga o candidato a acompanhar e ter ciência das publicações oficiais do certame, não cabendo a ele alegar perda de prazo por ausência por qualquer motivo.
- 17.14.** Em hipótese alguma, serão disponibilizadas ao candidato cópias e/ou devolução de documentos entregues/enviados, ficando-os sob a responsabilidade do **IBGP** até o encerramento do certame.
- 17.15.** O **Município de Dorés do Indaiá/MG** e o **IBGP** não se responsabilizarão por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:
- a) *E-mail* incorreto ou desatualizado;
  - b) Endereço de correspondência não atualizado;
  - c) Endereço de correspondência de difícil acesso;
  - d) Correspondência devolvida pela Empresa de Correios e Telégrafo, por razões diversas de fornecimento e/ou endereço incorreto dos candidatos; e
  - e) Correspondência recebida por terceiros.
- 17.16.** O **Município de Dorés do Indaiá/MG** e o **IBGP** não se responsabilizarão, quando os motivos de ordem técnica não lhes forem imputáveis, por inscrições, pedidos de isenção não recebidos, por falhas de comunicação, de *internet*, congestionamento de linhas de comunicação, falhas de impressão, *uploads*, tamanhos e formatos de arquivos, problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos, bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a transferência dos dados ou a entrega/envio de documentos.
- 17.17.** As despesas relativas à participação do candidato no certame (transporte para realização das provas, alimentação, estada, deslocamentos etc.), apresentação para nomeação/posse e exercício e exames médicos laboratoriais ocorrerão às expensas do próprio candidato, eximida qualquer responsabilidade por parte do **Município de Dorés do Indaiá/MG** e do **IBGP**.
- 17.18.** O **Município de Dorés do Indaiá/MG** e o **IBGP** não se responsabilizarão por quaisquer cursos,



CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE DORES DO  
INDAIÁ/MG - EDITAL Nº 01/2026



textos, apostilas e outras publicações referentes a este certame ou ainda por quaisquer informações que estejam em desacordo com o disposto neste Edital.

- 17.19. Não serão fornecidas provas relativas a certames anteriores.
- 17.20. A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição, provas e/ou tornar sem efeito a nomeação do candidato em todos os atos relacionados a este certame, quando constatada a omissão; declaração falsa; irregularidade de documentos ou, ainda, irregularidade na realização das provas, com finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação, assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.
- 17.21. Comprovadas as situações descritas no item 17.20. neste Edital, o candidato estará sujeito a responder civil e criminalmente pelo teor das afirmativas, pelas sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto Federal nº 83.936/1979, bem como responder por falsidade ideológica, disposto no art. 299 do Código Penal.
- 17.22. Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, probabilístico, estatístico, visual, grafológico ou investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito para obter aprovação própria ou de terceiros, a respectiva prova será anulada, e o candidato será, automaticamente, **eliminado** deste Concurso Público, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.
- 17.23. Os casos omissos e duvidosos serão resolvidos pela Comissão Especial para Organização, Acompanhamento e Fiscalização do Concurso Público do Município de Dorés do Indaiá/MG e pelo **IBGP**, no que a cada um couber.
- 17.24. Os prazos estabelecidos neste Edital, considerando-se as especificações de cada etapa disciplinada, são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o respectivo descumprimento.
- 17.25. A comprovação da tempestividade de envio de documentos previstos neste Edital será de acordo com as condições a seguir:
- a) E-mail: pela data e horário de envio da mensagem original;
  - b) SEDEX ou CARTA, ambos com Aviso de Recebimento (AR), pela data de postagem constante no envelope; e
  - c) Pessoalmente, pelo próprio candidato ou procurador legalmente constituído: pela data do protocolo de recebimento atestando exclusivamente a entrega.
- 17.26. Será admitida a impugnação do Edital normativo do certame, a ser julgada pelo **IBGP** com apoio do **Município de Dorés do Indaiá/MG**, impreterivelmente até o **10º (décimo) dia** corrido à data de publicação do Edital.
- 17.26.1. O pedido de impugnação deverá ser enviado ao **IBGP** no e-mail: [contato@ibgp.org.br](mailto:contato@ibgp.org.br), registrando no campo assunto: **Impugnação do Edital nº 01/2026 - Concurso Público do Município de Dorés do Indaiá/MG**.
- 17.27. O **Município de Dorés do Indaiá/MG** e o **IBGP** reservam-se o direito de promover as correções que se fizerem necessárias, em qualquer etapa/fase do certame ou posterior ao certame, em razão de atos ou fatos não previstos, respeitadas as normas e os princípios legais.
- 17.28. Sob hipótese nenhuma, serão considerados ou aceitas justificativas de candidatos pelo descumprimento neste Edital, dos prazos previstos ou de publicações pelo endereço eletrônico [www.ibgpconcursos.com.br](http://www.ibgpconcursos.com.br).



**CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE DORES DO  
INDAIÁ/MG - EDITAL Nº 01/2026**



- 17.29.** Após o término do certame, o **IBGP** encaminhará toda a documentação ao **Município de Dores do Indaiá/MG**, para arquivamento.
- 17.30.** O **Município de Dores do Indaiá/MG** armazenará os documentos e arquivos relativos ao certame, após a homologação, durante o prazo de **06 (seis) anos**, em consonância com o Conselho Nacional de Arquivos (CONARQ), sem prejuízo do cumprimento de outros prazos aplicáveis à guarda de documentos remanescentes, para fins de fiscalização dos atos de nomeação pelos órgãos públicos responsáveis.

Dores do Indaiá, 29 de junho de 2026.

**ALEXANDRO COELHO FERREIRA**  
**PREFEITO MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ/MG**

PCI Concursos



CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DO DORES DO INDAIÁ/MG  
EDITAL Nº 01/2026



ANEXO I – CARGO, ESCOLARIDADE, REQUISITO PARA INGRESSO, JORNADA DE TRABALHO, VAGAS (AMPLA CONCORRÊNCIA E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - PcD) E VENCIMENTO INICIAL

ALFABETIZADO E ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO

| CARGO                                                     | REQUISITO                                                                                                                                                   | JORNADA DE TRABALHO | VAGAS         |         |             | VENCIMENTO MENSAL |
|-----------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|---------------|---------|-------------|-------------------|
|                                                           |                                                                                                                                                             |                     | AMPLA CONCOR. | PcD (*) | TOTAL VAGAS |                   |
| 101- AUXILIAR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS                 | Ensino Fundamental Incompleto.                                                                                                                              | 40 horas semanais   | 04            | 01      | 05          | R\$ 1.650,08      |
| 102 - AUXILIAR DE SERVIÇOS PÚBLICOS – ÁREA INTERNA        | Alfabetizado                                                                                                                                                | 40 horas semanais   | 09            | 01      | 10          | R\$ 1.469,88      |
| 103 - AUXILIAR DE SERVIÇOS PÚBLICOS – ÁREA URBANA E RURAL | Alfabetizado                                                                                                                                                | 40 horas semanais   | 07            | 01      | 08          | R\$ 1.469,88      |
| 104 - AUXILIAR DE SERVIÇOS PÚBLICOS – GARI                | Alfabetizado                                                                                                                                                | 40 horas semanais   | 12            | 01      | 13          | R\$ 1.469,88      |
| 105 - COVEIRO                                             | Alfabetizado                                                                                                                                                | 40 horas semanais   | 01            | 00      | 01          | R\$ 2.014,08      |
| 106 - MECÂNICO                                            | Ensino Fundamental Incompleto. Experiência: Exercício de atribuições similares às descritas para o cargo.                                                   | 40 horas semanais   | 01            | 00      | 01          | R\$ 2.524,71      |
| 107 - MOTORISTA                                           | Ensino Fundamental Incompleto acrescido de habilitação de motorista - CNH "D". - Experiência: Exercício de atribuições similares às descritas para o cargo. | 40 horas semanais   | 04            | 01      | 05          | R\$ 1.586,95      |
| 108 - OFICIAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS                        | Ensino Fundamental Incompleto                                                                                                                               | 40 horas semanais   | 04            | 00      | 04          | R\$ 1.983,69      |
| 109 - OPERADOR DE MÁQUINAS                                | Ensino Fundamental Incompleto; Experiência Profissional comprovada e Carteira de Habilitação Categoria C                                                    | 40 horas semanais   | 02            | 00      | 02          | R\$ 2.308,30      |



CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DO DORES DO INDAIÁ/MG  
EDITAL Nº 01/2026



ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO

| CARGO                                                         | REQUISITO                    | JORNADA DE TRABALHO | VAGAS         |         |             | VENCIMENTO MENSAL |
|---------------------------------------------------------------|------------------------------|---------------------|---------------|---------|-------------|-------------------|
|                                                               |                              |                     | AMPLA CONCOR. | PcD (*) | TOTAL VAGAS |                   |
| <b>201 - AGENTE DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS</b>               | Ensino Fundamental Completo. | 40 horas semanais   | 05            | 01      | <b>06</b>   | R\$ 1.803,36      |
| <b>202 - AUXILIAR DE SERVIÇOS PÚBLICOS – CANTINEIRA</b>       | Ensino Fundamental Completo. | 40 horas semanais   | 04            | 01      | <b>05</b>   | R\$ 1.980,00      |
| <b>203 - AUXILIAR DE SERVIÇOS PÚBLICOS – SERVENTE ESCOLAR</b> | Ensino Fundamental Completo. | 40 horas semanais   | 17            | 01      | <b>18</b>   | R\$ 1.537,04      |
| <b>204 - ZELADOR</b>                                          | Ensino Fundamental Completo. | 40 horas semanais   | 02            | 00      | <b>02</b>   | R\$ 1.577,20      |

ENSINO MÉDIO COMPLETO

| CARGO                                      | REQUISITO                                                                                                                                                                                                         | JORNADA DE TRABALHO | VAGAS         |         |             | VENCIMENTO MENSAL |
|--------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|---------------|---------|-------------|-------------------|
|                                            |                                                                                                                                                                                                                   |                     | AMPLA CONCOR. | PcD (*) | TOTAL VAGAS |                   |
| <b>301 - AGENTE FISCAL</b>                 | Ensino Médio Completo                                                                                                                                                                                             | 40 horas semanais   | 01            | 00      | <b>01</b>   | R\$ 1.938,62      |
| <b>302 - AGENTE SANITÁRIO</b>              | Ensino Médio Completo                                                                                                                                                                                             | 40 horas semanais   | 01            | 00      | <b>01</b>   | R\$ 3.242,00      |
| <b>303 - FISCAL AMBIENTAL</b>              | Nível Médio Completo, com formação técnica ou tecnológica em Meio Ambiente ou Gestão Ambiental com registro no respectivo conselho de classe e Carteira Nacional de Habilitação - CNH categoria "B" ou superior". | 40 horas semanais   | 01            | 00      | <b>01</b>   | R\$ 2.292,75      |
| <b>304 - PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR</b> | Ensino Médio Completo                                                                                                                                                                                             | 40 horas semanais   | 04            | 01      | <b>05</b>   | R\$ 1.537,04      |
| <b>305 - SECRETÁRIO ESCOLAR</b>            | Ensino Médio Completo e Noções de Informática                                                                                                                                                                     | 24 horas semanais   | 01            | 00      | <b>01</b>   | R\$ 1.537,04      |



CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DO DORES DO INDAIÁ/MG  
EDITAL Nº 01/2026



ENSINO MÉDIO/TÉCNICO COMPLETO

| CARGO                                       | REQUISITO                                                                                                                       | JORNADA DE TRABALHO | VAGAS         |         |             | VENCIMENTO MENSAL |
|---------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|---------------|---------|-------------|-------------------|
|                                             |                                                                                                                                 |                     | AMPLA CONCOR. | PcD (*) | TOTAL VAGAS |                   |
| <b>401 - TÉCNICO DE SAÚDE BUCAL</b>         | Ensino Médio Completo; Curso Técnico em Saúde Bucal e Registro no Conselho Competente                                           | 40 horas semanais   | 01            | 00      | <b>01</b>   | R\$ 1.828,63      |
| <b>402 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM</b>          | Ensino Médio Completo; Curso Técnico em Enfermagem e Registro no Conselho Competente                                            | 40 horas semanais   | 06            | 01      | <b>07</b>   | R\$ 1.828,63      |
| <b>403 - TÉCNICO EM INFORMÁTICA</b>         | Ensino Médio Completo; Curso Técnico em Informática. - Experiência comprovada.                                                  | 40 horas semanais   | 01            | 00      | <b>01</b>   | R\$ 2.154,96      |
| <b>404 - TÉCNICO EM INFORMÁTICA – SAÚDE</b> | Ensino Médio Completo com curso técnico em Informática ou áreas correlatas, em conformidade com a legislação municipal vigente. | 40 horas semanais   | 01            | 00      | <b>01</b>   | R\$ 2.154,96      |

ENSINO SUPERIOR COMPLETO

| CARGO                                       | REQUISITO                                                                                                                                                                                                                                  | JORNADA DE TRABALHO | VAGAS         |         |             | VENCIMENTO MENSAL |
|---------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|---------------|---------|-------------|-------------------|
|                                             |                                                                                                                                                                                                                                            |                     | AMPLA CONCOR. | PcD (*) | TOTAL VAGAS |                   |
| <b>501 - ADVOGADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL</b> | Ensino Superior Completo em Direito e inscrição na OAB                                                                                                                                                                                     | 40 horas semanais   | 01            | 00      | <b>01</b>   | R\$ 3.422,65      |
| <b>502 - ANALISTA AMBIENTAL</b>             | Ensino Superior Completo em Ciências Biológicas (bacharel) ou Engenharia Ambiental ou Engenharia Florestal ou Geografia (esta, associada à especialização ou pós-graduação na área ambiental) e registro no respectivo conselho de classe. | 40 horas semanais   | 01            | 00      | <b>01</b>   | R\$ 4.328,07      |
| <b>503 - ASSISTENTE SOCIAL</b>              | Ensino Superior Completo em Serviço Social e Registro no Conselho no Classe.                                                                                                                                                               | 30 horas semanais   | 01            | 00      | <b>01</b>   | R\$ 2.900,00      |
| <b>504 - ASSISTENTE SOCIAL DA SAÚDE</b>     | Ensino Superior Completo em Serviço Social e Registro no Conselho no Classe.                                                                                                                                                               | 30 horas semanais   | 01            | 00      | <b>01</b>   | R\$ 2.597,08      |
| <b>505 - BIOMÉDICO</b>                      | Ensino Superior Completo em Biomedicina e Registro no Conselho no Classe.                                                                                                                                                                  | 30 horas semanais   | 01            | 00      | <b>01</b>   | R\$ 2.885,40      |
| <b>506 - BIOQUÍMICO</b>                     | Ensino Superior Completo em Farmácia/Bioquímica, acrescido de registro no Conselho de classe.                                                                                                                                              | 30 horas semanais   | 01            | 00      | <b>01</b>   | R\$ 2.885,40      |
| <b>507 - ENFERMEIRO PSF</b>                 | Ensino Superior Completo em Enfermagem e Registro no Conselho de Classe.                                                                                                                                                                   | 40 horas semanais   | 01            | 00      | <b>01</b>   | R\$ 5.049,40      |



CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DO DORES DO INDAIÁ/MG  
EDITAL Nº 01/2026



ENSINO SUPERIOR COMPLETO

| CARGO                                                                                                 | REQUISITO                                                                                                                                                                                                              | JORNADA DE TRABALHO | VAGAS         |         |             | VENCIMENTO MENSAL   |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|---------------|---------|-------------|---------------------|
|                                                                                                       |                                                                                                                                                                                                                        |                     | AMPLA CONCOR. | PcD (*) | TOTAL VAGAS |                     |
| <b>508 - ENGENHEIRO AGRÔNOMO</b>                                                                      | Ensino Superior em Engenharia Agrônômica ou Agronomia e Registro no Conselho de Classe.                                                                                                                                | 40 horas semanais   | 01            | 00      | <b>01</b>   | R\$ 3.421,46        |
| <b>509 - FARMACÊUTICO</b>                                                                             | Ensino Superior Completo em Farmácia e Registro no Conselho de Classe.                                                                                                                                                 | 40 horas semanais   | 01            | 00      | <b>01</b>   | R\$ 2.705,04        |
| <b>510 - MÉDICO GENERALISTA - 20 H</b>                                                                | Ensino Superior Completo em Medicina e Registro no Conselho de Classe.                                                                                                                                                 | 20 horas semanais   | 01            | 00      | <b>01</b>   | R\$ 9.351,08        |
| <b>511 - MÉDICO GENERALISTA - 40 H</b>                                                                | Ensino Superior Completo em Medicina e Registro no Conselho de Classe.                                                                                                                                                 | 40 horas semanais   | 02            | 00      | <b>02</b>   | R\$ 18.702,17       |
| <b>512 - MONITOR DE CRECHE</b>                                                                        | Ensino Superior completo em Pedagogia ou Normal Superior, com habilitação em Educação Infantil, ou curso superior em área correlata com especialização em Educação Infantil, em conformidade com a legislação vigente. | 40 horas semanais   | 02            | 00      | <b>02</b>   | R\$ 1.806,68        |
| <b>513- NUTRICIONISTA (EDUCAÇÃO)</b>                                                                  | Ensino Superior Completo em Nutrição e Registro no Conselho de Classe.                                                                                                                                                 | 30 horas semanais   | 01            | 00      | <b>01</b>   | R\$ 2.742,93        |
| <b>514 - PEB II - PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA (ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL) - EDUCAÇÃO FÍSICA</b> | Ensino Superior Completo com Licenciatura em Educação Física e Registro no Conselho de Classe.                                                                                                                         | 24 horas semanais   | 01            | 00      | <b>01</b>   | R\$ 22,80 hora/aula |
| <b>515- PEB II - PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA (ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL) - MATEMÁTICA</b>       | Ensino Superior Completo com Licenciatura na Área Específica                                                                                                                                                           | 24 horas semanais   | 01            | 00      | <b>01</b>   | R\$ 22,80 hora/aula |



CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DO DORES DO INDAIA/MG  
EDITAL Nº 01/2026



ENSINO SUPERIOR COMPLETO

| CARGO                                                              | REQUISITO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | JORNADA DE TRABALHO | VAGAS         |         |             | VENCIMENTO MENSAL |
|--------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|---------------|---------|-------------|-------------------|
|                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                     | AMPLA CONCOR. | PcD (*) | TOTAL VAGAS |                   |
| <b>516 - PROFESSOR ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE</b> | Diploma devidamente registrado de curso superior, legalmente reconhecido de Licenciatura Plena em Educação Especial, expedido por Instituição de Ensino Superior credenciado; ou diploma devidamente registrado de curso superior legalmente reconhecido de Licenciatura Plena em qualquer área do conhecimento acrescido de certificado de pós-graduação, Lato Sensu, em Educação Especial ou Educação Inclusiva, expedidos por instituição de ensino superior credenciada; ou diploma devidamente registrado de curso superior legalmente reconhecido de Bacharelado ou Tecnólogo acrescido de Programa Especial de Formação Pedagógica de Docentes, em qualquer área do conhecimento, e de certificado de pós-graduação, Lato Sensu, em Educação Especial ou Educação Inclusiva, expedidos por instituição de ensino superior credenciada. | 24 horas semanais   | 04            | 01      | <b>05</b>   | R\$ 2.462,87      |
| <b>517 - PROFESSOR PEB I</b>                                       | Ensino Superior em Pedagogia com Habilitação para Magistério da Educação Infantil ou Fundamental I – Anos Iniciais ou Ensino Normal Superior                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 24 horas semanais   | 19            | 02      | <b>21</b>   | R\$ 2.462,87      |
| <b>518 - PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA</b>                       | Ensino Superior Completo em Educação Física e Registro no Conselho de Classe.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 24 horas semanais   | 01            | 00      | <b>01</b>   | R\$ 2.164,04      |
| <b>519 - PSICÓLOGO</b>                                             | Ensino Superior Completo em Psicologia e Registro no Conselho de Classe.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 40 horas semanais   | 01            | 00      | <b>01</b>   | R\$ 3.462,79      |
| <b>520 - SUPERVISOR PEDAGÓGICO</b>                                 | Curso Superior em Pedagogia com Habilitação em Supervisão Pedagógica                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 24 horas semanais   | 02            | 00      | <b>02</b>   | R\$ 2.384,42      |
| <b>521 - TERAPEUTA OCUPACIONAL</b>                                 | Ensino Superior em Terapia Ocupacional e Registro no Conselho de Classe.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 20 horas semanais   | 01            | 00      | <b>01</b>   | R\$ 2.885,40      |
| <b>522 - TERAPEUTA OCUPACIONAL (EDUCAÇÃO)</b>                      | Ensino Superior em Psicologia com habilitação em Terapia Ocupacional ou Bacharel em Terapia Ocupacional, e registro no conselho de classe                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 30 horas semanais   | 01            | 00      | <b>01</b>   | R\$ 4.328,07      |



CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DO DORES DO INDAIÁ/MG  
EDITAL Nº 01/2026



ENSINO SUPERIOR COMPLETO COM ESPECIALIZAÇÃO

| CARGO                                        | REQUISITO                                                                                                           | JORNADA DE TRABALHO | VAGAS         |         |             | VENCIMENTO MENSAL |
|----------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|---------------|---------|-------------|-------------------|
|                                              |                                                                                                                     |                     | AMPLA CONCOR. | PcD (*) | TOTAL VAGAS |                   |
| <b>601 - MÉDICO CARDIOLOGISTA</b>            | Ensino Superior Completo em Medicina ou Especialização em Cardiologia e Registro no Conselho de Classe.             | 20 horas semanais   | CR (**)       | -       | CR (**)     | R\$ 11.974,30     |
| <b>602 - MÉDICO GINECOLOGISTA - OBSTETRA</b> | Ensino Superior Completo em Medicina ou Especialização em Ginecologia Obstetrícia e Registro no Conselho de Classe. | 20 horas semanais   | 01            | 00      | <b>01</b>   | R\$ 11.415,25     |
| <b>603 - PSICÓLOGO EDUCACIONAL</b>           | Bacharel em psicologia com especialização na área educacional e Registro no Conselho de Classe.                     | 40 horas semanais   | 01            | 00      | <b>01</b>   | R\$ 3.393,80      |

**VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA: 141**

**VAGAS PcD: 14**

**TOTAL VAGAS: 155**

(\*) PcD = Pessoa com Deficiência.

(\*\*) = Cadastro Reserva



# CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DO DORES DO INDAIA/MG



EDITAL Nº 01/2026

## ANEXO II - DESCRIÇÕES E ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

### 101 - AUXILIAR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS | Lei 79/2019

#### Descrição Sintética:

Compreende os cargos que têm como atribuição auxiliar na execução das tarefas de apoio administrativo, de baixa complexidade.

#### Atribuições Típicas:

Anotar, segundo orientação recebida, dados sobre ligações, interurbanas e internacionais completadas, registrando nome do solicitante e do destinatário, duração da chamada e tarifa correspondente; Transmitir prontamente, ligações para pedido externo, oriundos de ligações telefônicas e demais situações; Comunicar imediatamente à Companhia Telefônica quaisquer defeitos verificados no equipamento; Manter fichário atualizado com os telefones mais solicitados pelos usuários; Manter atualizado lista de ramais existentes na Prefeitura, correlacionando - os com as unidades e seus servidores, bem como consultar lista telefônica, para auxiliar na operação da mesa e prestar informações aos usuários internos e externos; Atender com urbanidade a todas as chamadas telefônicas; Anotar e transmitir recados, na impossibilidade de transferir a ligação para o ramal solicitado; Impedir aglomeração de pessoas junto à mesa telefônica, a fim de que as operações não sejam perturbadas; Conservar os equipamentos que utiliza, assegurando - lhes perfeitas condições de funcionamento; Promover digitações de documentos, conforme solicitação da chefia imediata; Auxiliar no setor de protocolo e arquivo; Digitar ou determinar a digitação de dados constantes de documento - base, segundo orientação recebida; Operar microcomputador, utilizando programas básicos e aplicativos, para incluir, alterar e obter dados e informações, bem como consultar registros; Elaborar ou colaborar na elaboração de relatórios parciais e anuais, atendendo às exigências ou as normas da unidade administrativa; Estudar e informar processos simples, de acordo com a orientação recebida; Verificar as necessidades de material da unidade administrativa em que serve e preencher ou solicitar o preenchimento de requisições de material ao almoxarifado; Extrair empenho de despesas; Fazer cálculos e operações de caráter financeiro; Classificar contabilmente todos os documentos comprobatórios das operações realizadas, de natureza orçamentária ou não, de acordo com o plano de contas da Prefeitura; Fazer cálculos não muito complexos sobre juros e porcentagens, entre outros; Preparar relação de cobrança e de pagamentos efetuados pela Prefeitura, especificando os saldos, para facilitar o controle financeiro; Auxiliar na elaboração e revisão do Plano de Contas da Prefeitura; Escriturar contas - correntes diversas; Examinar empenhos de despesa e a existência de saldos nas dotações orçamentárias; Conferir documentos de receita, despesas e outros; Fazer a conciliação de extratos bancários, confrontando débitos, pesquisando quando for detectado erro e realizando as correções necessárias; Fazer levantamento de contas para fins de elaboração de balancetes, boletins e outros demonstrativos contábil - financeiros; Auxiliar na análise econômico - financeira e patrimonial da Prefeitura; Coligir e ordenar os dados para elaboração do Balanço Geral; Executar ou supervisionar o lançamento das contas em movimento, nas fichas e livros contábeis; Executar outras atividades afins.

### 102 - AUXILIAR DE SERVIÇOS PÚBLICOS – ÁREA INTERNA | Lei 79/2019

#### Descrição Sintética:

Compreende os cargos que se destinam a executar serviços de limpeza, higiene e arrumação nas diversas unidades da Prefeitura, auxiliar no preparo de refeições, bem como o policiamento de edifícios, campos de obras e demais instalações da Prefeitura para evitar invasões, roubos e outras anormalidades.

#### Atribuições Típicas:

Quanto às atribuições na cantina: Fazer e servir café e chá a chefia, visitante e servidores de todos os setores; Servir água, lavar copos, xícaras, cafeteiras, coadores e demais utensílios pertinentes; Solicitar à chefia imediata requisição de material de limpeza, café, açúcar e outros materiais relacionados com o seu trabalho; Auxiliar no preparo de refeições, lavando, selecionando e cortando alimentos; Preparar lanches e outras



## CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DO DORES DO INDAIÁ/MG



EDITAL Nº 01/2026

refeições simples, segundo orientação superior, para atender aos programas alimentares desenvolvidos pela Prefeitura; Verificar a existência de material de limpeza e alimentação e outros relacionados com seu trabalho, comunicando ao superior imediato a necessidade de reposição, quando for o caso; Manter arrumado o material sob sua guarda; Comunicar ao superior imediato qualquer irregularidade verificada, bem como a necessidade de concertos e reparos nas dependências, móveis e utensílios que lhe cabe manter limpos com boa aparência; Executar outras atribuições afins. Quanto às atribuições na faxina: Limpar e arrumar as dependências e instalações de edifícios públicos municipais, a fim de mantê-los nas condições de asseio requeridas; Percorrer as dependências da instituição ou órgão, observando a manutenção dos equipamentos de trabalho, abrindo e fechando janelas, portas e portões, bem como ligando e desligando pontos de iluminação, máquinas e aparelhos elétricos; Transportar mesas, arquivos, armários e outros móveis usados nos setores da Prefeitura; Recolher lixo da unidade em que serve, acondicionando detritos e depositando - os de acordo com as determinações definidas; Quanto às atribuições de vigia: Fiscalizar as áreas de acesso a edifícios e propriedades no Município, evitando aglomeração, estacionamento de veículos nas calçadas fronteiras e permanência de pessoas inconvenientes; Fiscalizar a entrada e a saída das pessoas nas dependências de edifícios municipais, prestando informações, efetuando encaminhamentos e examinando autorizações para garantir a segurança do local; Fiscalizar o estacionamento de propriedade da Prefeitura, impedindo a entrada de pessoas estranhas, examinando as autorizações para ingresso e, quando for o caso, para saída; Zelar pela segurança de materiais e veículos postos sob sua guarda; Orientar a circulação de veículos e de pedestres nas áreas de estacionamento da Prefeitura; Fiscalizar a utilização de relógios de ponto pelos servidores da Prefeitura; Articular - se imediatamente com seu superior, sempre que suspeitar de irregularidades na área sob sua jurisdição; Prestar informações e socorrer populares, quando for o caso; Contatar, quando necessário, órgãos públicos, comunicando a emergência e solicitando socorro.

### 103 - AUXILIAR DE SERVIÇOS PÚBLICOS – ÁREA URBANA E RURAL | Lei 79/2019

#### Descrição Sintética:

Compreende os cargos que se destinam a executar serviços de limpeza e demais serviços relacionados ao esgoto, executar tarefas de caráter técnico relativas a programação, execução e controle de atividades nas áreas rurais, na conservação de estradas vicinais e de cultivos experimentais e definitivos de plantas diversas, promovidos pela Prefeitura.

#### Atribuições Típicas:

Fazer manutenção e conservação de rede de esgoto; Abrir valas no solo, utilizando ferramentas manuais apropriadas; Executar drenagem e limpeza de obra desobstruindo pontos críticos de acúmulo de água para evitar a erosão do solo e destruição de estradas; Limpar ralos e boca - de - lobo; Carregar e descarregar veículos, empilhando os materiais nos locais indicados; Transportar materiais de construção, móveis, equipamentos e ferramentas, de acordo com instruções recebidas; Limpar, lubrificar e guardar ferramentas, equipamentos e materiais de trabalho que não exijam conhecimentos especiais; Dar mira e bater estaca nos trabalhos topográficos; Localizar, com balizas, pontos de alinhamentos topográficos; Auxiliar no nivelamento de superfícies a serem pavimentadas e trabalhar com emulsão asfáltica; Preparar argamassa, concreto e executar outras tarefas auxiliares de obras; Assentar tubos concretos, sob supervisão, na realização de obras públicas; Assentar meios - fios; Auxiliar na construção de redes de esgoto pluvial e cloacal, caixas de redes de inspeção, bocas - de - lobo e outras obras; Organizar e executar serviços de manutenção, conserto e conservação das estradas vicinais, consertando mata - burros; Orientar os trabalhos executados nos viveiros, em áreas verdes do Município, pela população e pelos participantes de projetos, visitando a área a ser cultivada e recolhendo amostras do solo, instruindo - os sobre técnicas adequadas de desmatamento, balizamento; Coveamento, preparo e transplante de mudas, sombreamento, poda de formação e releamento de sombra, acompanhando o desenvolvimento do plantio, verificando os aspectos fitossanitários, fazendo recomendações mais adequadas; Auxiliar na identificação de pragas ou doenças que afetam os plantios viveiros, áreas verdes e cultivos externos de interesse da Prefeitura Municipal, para



## CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DO DORES DO INDAIÁ/MG



EDITAL Nº 01/2026

fornecer subsídios que facilitem a escolha de meios de combate ou prevenção das mesmas; Orientar sobre a aplicação de fertilizantes e corretivos de solos nos viveiros ou em outras áreas, indicando a qualidade e a quantidade apropriadas a cada caso, instituindo quanto à técnica de aplicação, esclarecendo dúvidas e fazendo demonstrações práticas para sua correta utilização; Registrar, em formulários próprios, dados dos contratos firmados entre os produtores rurais e o Município, para controle da execução dos serviços agrícolas realizados; Requisitar, acompanhar e controlar, sempre que necessário, os serviços de manutenção de equipamentos ou ferramentas, bem como a aquisição de materiais utilizados na execução dos serviços; Executar outras atribuições afins.

### 104 - AUXILIAR DE SERVIÇOS PÚBLICOS – GARI | Lei 79/2019

#### Descrição Sintética:

Compreende os cargos que se destinam a executar serviços de limpeza, de logradouros, pátios públicos e praças, inclusive capina e pintura e limpeza de meios-fios e sarjetas e higiene de áreas públicas, tais como cemitério, represa, campos de futebol e poliesportivo e coleta de lixo.

#### Atribuições Típicas:

Receber de seu encarregado as orientações sobre os locais a serem capinados; Retirar no Almoxarifado as ferramentas próprias (enxada, lima, etc.); Executar os serviços de capina e limpeza de ruas; Devolver as ferramentas, no final do expediente, no Almoxarifado, em perfeitas condições de limpeza e conservação; Comunicar ao seu superior os casos de danos às ferramentas, para a sua substituição; Executar serviços de lavagem de banheiro, e, de varrição; Executar serviços de coleta de lixo; Limpar, lubrificar e guardar ferramentas, equipamentos e materiais de trabalho, de acordo com instruções recebidas; Zelar pela limpeza e manutenção do local de trabalho e das ferramentas que utiliza; Carregar e descarregar veículos, empilhando os materiais nos locais indicados; Executar limpeza de terrenos baldios e logradouros públicos, pulverizando inseticidas; Abrir picadas, utilizando ferramentas manuais, conforme orientação recebida; Recolher o lixo, acondicionando - o em latões, sacos plásticos, cestos, carrinhos de tração manual ou em caminhões especiais pertencentes à Prefeitura; Promover a separação de lixo recolhido para utilização na usina de reciclagem de lixo; Controlar, segundo normas estabelecidas, o cumprimento as exigências para sepultamento, exumação e localização de sepulturas; Auxiliar o transporte de caixões; Preparar sepulturas, abrindo covas e moldando lajes para tampá-las, bem como auxiliar na confecção de carneiros e gavetas, entre outros; Fazer insumações jogando cal virgem no fundo da sepultura, descendo a urna funerária até a sua base, fechando a sepultura com placas de cimento e areia ou enchendo - a com terra; Fazer exumação, quebrando o lacre que une as placas de cimento e as paredes do túmulo e ou cavando a terra até a urna retirando os restos mortais, transferindo - os para umas menores ou outro recipiente; Abrir sepulturas, com instrumentos e técnicas adequadas, a fim de evitar danos aos mesmos; Executar outras atribuições afins.

### 105 - COVEIRO | Lei 79/2019

#### Descrição Sintética:

Compreende o cargo que se destina ao sepultador, profissional que trabalha garantindo a organização dos cemitérios e limpeza das covas e jazigos, cavando e abrindo sepulturas, carregando caixões, realizando sepultamentos e exumações, dentre outras atribuições.

#### Atribuições Típicas:

Preparar sepulturas, escavando a terra e escorando as paredes da abertura ou retirando a lápide e limpando o interior das covas já existentes, para o sepultamento; Carregar e colocar o caixão na cova aberta; Manipular as cordas de sustentação, para facilitar o posicionamento do caixão na sepultura; Fechar a sepultura, recobrando - a de terra e cal ou fixando - lhe uma laje para, assegurar a inviolabilidade do túmulo; Manter a limpeza do cemitério, conservação de jazigos e de covas; Realizar sepultamentos e exumação dos cadáveres; Zelar pela conservação de cemitérios, máquinas e ferramentas de trabalho; Zelar pela segurança do cemitério; Controlar segundo normas estabelecidas, o cumprimento das exigências para sepultamento,



## CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DO DORES DO INDAIÁ/MG



EDITAL Nº 01/2026

exumação e localização de sepulturas; Abrir e fechar os portões e controlar o horário de visita do cemitério; Executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.

### 106 - MECÂNICO | Lei 79/2019

#### Descrição Sintética:

Compreende os cargos que se destinam a executar tarefas relativas a conserto, regulagem, lubrificação e limpeza de veículos, máquinas e demais equipamentos eletromecânicos.

#### Atribuições Típicas:

Revisar e consertar sistemas mecânicos e elétricos de veículos, máquinas pesadas, bombas e aparelhos eletromecânicos; Montar e desmontar, reparar e ajustar máquinas, motores e equipamentos eletromecânicos em geral; Substituir peças e componentes avariados de carros, caminhões e máquinas pesadas; Retirar e colocar motores, válvulas e montar e desmontar chassis; Chapear e pintar carrocerias de máquinas e veículos; Ajustar a calibragem de pneus, quando necessário, enchendo - os ou esvaziando - os de ar comprimido, a fim de mantê-los em boas condições de uso; Substituir pneus avariados ou desgastados, desmontando a roda do veículo, com auxílio de ferramentas adequadas; Trabalhar no reparo e na manutenção de implementos agrícolas, bem como na regulagem dos mesmos; Reparar os diversos tipos de pneus e câmaras de ar, consertando e recapeando partes avariadas ou desgastadas, com auxílio de equipamentos apropriados para restituir - lhes condições de uso; Verificar o nível e a viscosidade do óleo de Carter, caixa de mudanças, diferencial e demais reservatórios de óleo, para efetuar a complementação ou troca, se necessária; Lavar veículos e máquinas pesadas pertencentes à Prefeitura, interna e externamente, utilizando os produtos apropriados, bem como dar polimento nos mesmos utilizando produtos específicos; Limpar com jatos de água ou ar sob pressão os filtros que protegem os diferentes sistemas de motor, após retirá-los com auxílio de ferramentas comuns; - Lubrificar peças do motor, ferragens de carrocerias, articulações dos sistemas de direção, do freio e outros elementos, aplicando óleo adequado, a fim de zelar pela manutenção e conservação do equipamento; Zelar pela conservação dos equipamentos utilizados no trabalho, comunicando à chefia imediata qualquer irregularidade verificada; Executar outras atribuições afins.

### 107 - MOTORISTA | Lei 79/2019

#### Descrição Sintética:

Compreende os cargos que se destinam a dirigir veículos automotores, ambulâncias, caminhões-pipa, caminhões-basculantes e caminhões de carga, veículos de transporte de cargas leves, bem como conservá-los, mantendo-os em perfeitas condições de aparência e funcionamento.

#### Atribuições Típicas:

- Conduzir veículos de transporte passageiros e de equipamentos de alto custo para a Prefeitura tomando as precauções indicadas em cada caso; - Verificar diariamente as condições de funcionamento do veículo antes de sua utilização: pneus, água do radiador, bateria, nível de óleo, sinaleiros, freios, embreagem, faróis, abastecimento de combustível, etc.; - Transportar pessoas e materiais de pequeno porte; - Zelar pela segurança de passageiros e de cargas, verificando o fechamento de portas e o uso de cintos de segurança; - Orientar o carregamento e o descarregamento, evitando danos aos materiais transportados; - Fazer pequenos reparos de urgência; - Manter o veículo limpo, interna e externamente, e em condições de uso, levando-o à manutenção sempre que necessário; - Observar os períodos de revisão e manutenção preventiva do veículo; - Anotar e comunicar ao chefe imediato quaisquer defeitos que necessitem de serviços de mecânica, para reparos ou conserto; - Comunicar a chefia imediata, tão imediatamente quanto possível, qualquer enguiço ou ocorrência extraordinária; - Registrar a quilometragem do veículo no começo e no final do serviço, anotar as horas de saída e chegada; - Preencher mapas e formulários sobre a utilização diária do veículo, assim como sobre o abastecimento de combustível; - Conduzir veículos de transporte de cargas e equipamentos de alto custo para Prefeitura, tomando as precauções indicadas; - Executar outras atribuições afins.



## CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DO DORES DO INDAIA/MG



EDITAL Nº 01/2026

### 108 - OFICIAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS | Lei 79/2019

#### Descrição Sintética:

Compreende o cargo que se destina a executar trabalhos de pintura, carpintaria, marcenaria, solda, serralheria, manutenção de sistemas elétricos, condutos hidráulicos, realizar trabalhos de alvenaria, concreto e revestimentos em geral, bem como montar armações de ferro, trabalhos de pintura de paredes e outras superfícies; instalações de água e redes de esgoto, na montagem; desmontagem e reparo de hidrômetros e aparelhos de aferição.

#### Atribuições Típicas:

1. Quanto aos serviços de rasteleiro: - Executar preparação de superfícies a serem pavimentadas; - Executar trabalhos para o nivelamento das superfícies a serem pavimentadas; - Executar trabalhos de movimentação e recuperação de pavimentos; - Carregar areia, pré-moldados e outros materiais utilizados nos serviços; - Conservar as ferramentas e instrumentos de trabalho; - Executar outras atribuições afins. 2. Quanto aos serviços de pedreiro: - Executar serviços de reparo, reconstrução, demolição e edificação de obras de alvenaria; - Executar serviços de revestimento de paredes, pisos e tetos; - Executar preparo de argamassa e concreto; - Executar confecção de peças de concreto, tais como mourões, manilhas, broquetes, etc.; - Executar assentamento de tijolos, pedras, ladrilhos, mosaicos, manilhas, mármore, telhas e tacos; - Participar dos trabalhos de construção de lajes de concreto; - Participar dos trabalhos com massa à base de cal, cimento e outros materiais de construção; - Executar trabalhos de caiação; - Zelar pelo instrumental de trabalho; - Realizar trabalho de manutenção corretiva em prédios, calçadas e estruturas semelhantes, reparando paredes e pisos para reconstruir bases danificadas; - Construir caixas d'água, caixas coletoras de água e esgoto, bem como caixas de concreto para colocação de bocas-de-lobo; - Executar outras atribuições afins. 3. Quanto aos serviços de eletricitista: - Executar a instalação de quadros de distribuição, caixas de fusível, tomadas, interruptores e fiação elétrica; - Limpar e lubrificar motores, transformadores e outros equipamentos elétricos; - Testar equipamentos, instalações e circuitos elétricos em geral; - Substituir e recarregar baterias; - Substituir fusíveis, lâmpadas, velas, bobinas, platinados e demais equipamentos elétricos de veículos, de acordo com a orientação recebida; - Executar reparo de motores, dinamos, alternadores e outros equipamentos elétricos; - Executar conserto, revisão e manutenção de equipamentos e instalações elétricas em geral; - Substituir lâmpadas, fusíveis e outros instrumentos de sistemas elétricos; - Manter o local de trabalho limpo e arrumado; - Manter e conservar os equipamentos materiais que utiliza; - Zelar pela própria segurança no trabalho e pela de outras pessoas; - Executar outras atribuições afins. 4. Quanto aos serviços de instalação e manutenção hidráulica e de operação de bombas: - Executar instalação e conservação de sistemas de tubulação de material metálico e não metálico, de alta ou baixa pressão; - Executar marcação, união e vedação de tubos, soldando-os ou juntando-os; - Executar instalação de condutores, caixas d'água e outras partes componentes de instalações hidráulicas; - Executar a manutenção das instalações, substituindo ou reparando as partes componentes, como tubulações, válvulas, junções, aparelhos, revestimentos isolantes e outros; - Ligar e desligar bombas e motores elétricos observando níveis de tensão, amperagem, pressão de adutora e vazão; - Manter o local de trabalho limpo e arrumado; - Manter e conservar os equipamentos e materiais que utiliza; - Zelar pela própria segurança no trabalho e pela de outras pessoas; - Executar outras atribuições afins. 5. Quanto aos serviços de pintor: - Executar o preparo de superfícies a serem pintadas, executando todas as atividades necessárias, tais como: raspagem e lixamento; - Executar o preparo de material de pintura, incluindo vernizes, misturando tintas, pigmentos, óleos e substâncias diluentes e secantes; - Executar pintura de superfícies internas e externas, aplicando camadas de tinta ou verniz segundo as características do serviço; - Zelar pela guarda e manutenção dos equipamentos e materiais que utiliza; - Manter limpo e arrumado o local de trabalho; - Executar outras atribuições afins. 6. Quanto aos serviços de manilheiro: - Executar ligações domiciliares utilizando manilhas de até oito polegadas; - Executar instalação de novas redes; - Participar da construção de caixas de visita; - Executar abertura de valas para colocação de manilhas; - Zelar pela conservação e guarda de materiais,



## CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DO DORES DO INDAIÁ/MG



EDITAL Nº 01/2026

ferramentas e equipamentos que utiliza; - Executar outras atribuições afins. 7. Quanto aos serviços de ferramenteiro: - Executar o apontamento de ferramentas como ponteiro, alavancas, picaretas e outros; - Executar o reparo de ferramentas em geral; - Executar a manutenção das ferramentas relacionadas acima e outras; - Zelar pela guarda e conservação de materiais, ferramentas e equipamentos que utiliza; - Executar outras atribuições afins. 8. Quanto aos serviços de pintura industrial: - Executar pinturas com uso de pistola convencional, caneco, tanque de pressão, rolo, trincha e espátula; - Executar a conferência de espessura de micragem; - Executar preparos de tintas e pigmentos; - Executar outras atribuições afins. 9. Quanto aos serviços de carpintaria: - Executar serviços de reparo e montagem em peças de madeira; - Serrar, aplainar, alisar e furar madeira, utilizando as ferramentas apropriadas para obter componentes necessários à montagem da peça; - Executar o preparo e tratamento de madeiras para construções; - Executar confecção de peças de madeira, tais como, componentes de carroceria de caminhão e outros veículos; - Executar a confecção de peças de madeira para moldagem de concreto em construções ou obras; - Zelar pelo instrumental de trabalho; - Executar outras atribuições afins. 10. Quanto aos serviços de armador: - Selecionar os vergalhões, baseando-se nas especificações ou instruções recebidas, para assegurar as características e bitolas exigidas pelo projeto; - Cortar os vergalhões e os pedaços de arame, utilizando serra manual, turquesa ou máquina própria para obter os diversos componentes de armação; - Curvar os vergalhões em uma bancada adequada, empregando ferramentas manuais e máquina de curvar a fim de dar aos mesmos as características exigidas para as armações; - Colocar armações de ferro ou aço posicionando e fixando a ferragem nas formas para posterior concretagem, conforme instruções recebidas para a execução de vigas, colunas e lajes; - Conferir toda a armação para verificar se está de acordo com o projeto; - Executar outras atividades conforme orientação da chefia. 11. Atribuições comuns a todas as áreas: - Orientar e treinar os servidores que auxiliam na execução dos trabalhos típicos da classe; - Zelar pela conservação e guarda dos materiais, ferramentas equipamentos que utiliza; - Requisitar o material necessário à execução dos trabalhos; - Interpretar croquis e/ou plantas, observando as especificações predeterminadas; - Auxiliar, eventualmente, na execução de tarefas pertinentes às outras especialidades desta classe, que não seja a sua, sob sua supervisão.

### 109 - OPERADOR DE MÁQUINAS | Lei 79/2019

#### **Descrição Sintética:**

Compreende os cargos que se destinam a operar máquinas, reboques e implementos agrícolas montados sobre rodas para carregamento e descarregamento de material, roçada de terrenos, preparo de terra e limpeza de vias, praças e jardins.

#### **Atribuições Típicas:**

- Operar retroescavadeira para execução de serviços, de roçadas de terrenos e limpeza de vias, praças e jardins; Operar, de acordo com orientações do seu superior, observando normas de segurança e de utilização das máquinas; Conduzir e manobrar a máquina, acionando o motor e manipulando os comandos de marcha e direção, para posicioná-la conforme as necessidades do serviço; Operar mecanismos de tração e movimentação dos implementos da máquina, acionando pedais e alavancas de comando, para carregar ou descarregar terra, areia, cascalho, pedras e materiais análogos; Zelar pela boa qualidade do serviço, controlando o andamento das operações e efetuando os ajustes necessários, a fim de garantir sua correta execução; Pôr em prática as medidas de segurança recomendadas para a operação e estacionamento da máquina, a fim de evitar possíveis acidentes; Limpar e lubrificar a máquina e seus implementos, seguindo as instruções de manutenção do fabricante, bem como providenciar a troca de pneus, quando necessária; Efetuar pequenos reparos, utilizando as ferramentas apropriadas, para assegurar o bom funcionamento do equipamento; Acompanhar os serviços de manutenção preventiva e corretiva da máquina e seus implementos e, após executados, efetuar os testes necessários; Anotar, segundo normas estabelecidas, dados e informações sobre os trabalhos realizados, consumo de combustível, conservação e outras ocorrências, para controle da chefia; Operar tratores e reboques, para execução de serviços de carregamento e



# CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DO DORES DO INDAIÁ/MG



EDITAL Nº 01/2026

descarregamento de material, roçada de terrenos e limpeza de vias, praças e jardins; Operar, de acordo com orientações do seu superior, implementos agrícolas, tais como arado, grade e plantadeira, acoplando - os ao trator e observando normas de segurança e de utilização das máquinas; Operar roçadeira, acoplando - a ao trator e observando normas de segurança e de utilização da máquina para limpar área e melhorar a visibilidade nos acostamentos de estradas ou utilização da área para agricultura ao lazer; Executar outras atribuições afins.

## 201 - AGENTE DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS | Lei 79/2019

### Descrição Sintética:

Compreende os cargos que têm como atribuição executar tarefas de apoio administrativo, de maior complexidade.

### Atribuições Típicas:

Redigir expedientes sumários, tais como cartas, ofícios e memorandos, de acordo com modelos e normas preestabelecidos; Receber, conferir e registrar o expediente da unidade em que serve; Distribuir e expedir a correspondências, bem como preparar os documentos para expedição; Protocolar a entrada e a saída de documentos; Autuar os documentos recebidos, formalizando os processos; Preencher e arquivar fichas de registro de processos; Controlar empréstimos e devoluções de documentos pertencentes à unidade administrativa onde exerce sua função; Lançar dados específicos em formulários próprios; Preencher requisições de material; Manter e atualizar cadastros e fichários; Guardar o material da unidade, em perfeita ordem, e verificar a diminuição do estoque, solicitando providências para sua reposição; Preencher formulários de inventário, de acordo com instruções preestabelecidas; Registrar a entrada e a saída de material ou de valores; Registrar os processos e documentos destinados a arquivamento; Arquivar documentos e processos, de acordo com normas preestabelecidas (cronológica, numérica, por assunto, etc.); Selecionar e arquivar contas, faturas, empenhos e outros documentos de interesse da unidade; Zelar pela manutenção de máquinas e equipamentos sob sua responsabilidade; Redigir ou participar da redação de ofícios, cartas, despachos e demais expedientes simples, segundo normas preestabelecidas; Digitar ou determinar a digitação de dados constantes de documento - base, segundo orientação recebida; Redigir portarias, ordens de serviço, editais e demais atos administrativos de natureza simples, seguindo modelos específicos; Operar microcomputador, utilizando programas básicos e aplicativos, para incluir, alterar e obter dados e informações, bem como consultar registros; Estudar processos referentes a assuntos de caráter geral ou específico da unidade administrativa e propor soluções; Elaborar ou colaborar na elaboração de relatórios parciais e anuais, atendendo as exigências ou as normas da unidade administrativa; Estudar e informar processos simples, de acordo com a orientação recebida; Conferir anotar e informar expediente que exija algum discernimento e capacidade crítica e analítica; Ler, selecionar, registrar e arquivar, quando for o caso, documentos e publicações de interesse da unidade administrativa onde exerce as funções; Colecionar portarias, ordens de serviço e outros atos normativos de interesse da repartição; Receber, classificar, fichar, guardar e conservar processos, livros e demais documentos segundo normas e códigos preestabelecidos; Verificar as necessidades de material da unidade administrativa em que serve e preencher ou solicitar o preenchimento de requisições de material ao almoxarifado; Orientar os servidores que o auxiliam na execução das tarefas típicas da classe; Executar outras atribuições afins.

## 202 - AUXILIAR DE SERVIÇOS PÚBLICOS – CANTINEIRA | Lei 81/2019

### Descrição Sintética:

Compreende os cargos que se destinam a executar serviços de limpeza, higiene e arrumação nas diversas unidades da Prefeitura, auxiliar no preparo de refeições, bem como o policiamento de edifícios, campos de obras e demais instalações da Prefeitura para evitar invasões, roubos e outras anormalidades.

### Atribuições Típicas:



## CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DO DORES DO INDAIÁ/MG



EDITAL Nº 01/2026

Colaborar na feitura, distribuição da merenda, zelando pela ordem, higiene da cantina e suas dependências; - Usar, de forma racional e prática, os gêneros alimentícios e produtos de limpeza, evitando desperdício; - Preparar, com gosto e criatividade a merenda escolar e/ou refeições; - Colaborar na realização dos eventos da escola; - Auxiliar no atendimento e organização dos alunos nos horários de entrada, recreio e saídas e de refeições; - Executar serviços de limpeza e higiene na cozinha, eletrodomésticos e utensílios em geral; - Responsabilizar-se pela higiene, limpeza e conservação do estoque de gêneros alimentícios. - Comparecer às reuniões convocadas pela direção; - Participar de cursos, de atualização e/ou aperfeiçoamento programados pela secretaria e pela Escola; - Participar de atividades que envolvam a comunidade; - Observar o horário e a distribuição de serviço que lhe couber; - Executar outras atribuições atinentes ao cargo.

### 203 - AUXILIAR DE SERVIÇOS PÚBLICOS – SERVENTE ESCOLAR | Lei 81/2019

#### Descrição Sintética:

Compreende os cargos que se destinam a executar serviços de limpeza, higiene e arrumação nas diversas unidades da Prefeitura, auxiliar no preparo de refeições, bem como o policiamento de edifícios, campos de obras e demais instalações da Prefeitura para evitar invasões, roubos e outras anormalidades.

#### Atribuições Típicas:

Cuidar da limpeza e conservação do prédio, do mobiliário e equipamento escolar; - Abrir e fechar o estabelecimento, responsabilizando-se pelas chaves sob sua guarda, quando solicitado; - Colaborar na feitura, distribuição da merenda, zelando pela ordem, higiene da cantina e suas dependências; - Colaborar na realização dos eventos da escola; - Receber e transmitir recados, encaminhar alunos e correspondências, deslocar material e mobiliário nas dependências da escola; - Auxiliar no atendimento e organização dos alunos nos horários de entrada, recreio e saídas e de refeições; - Comparecer às reuniões convocadas pela direção; - Organizar espaços físicos da escola, como almoxarifados, depósitos e outros; - Exercer atividades de portaria, tais como, recepção de alunos, professores e visitantes; - Participar de cursos de atualização e/ou aperfeiçoamento programados pela secretaria e pela Escola; - Participar de atividades que envolvam a comunidade; - Observar o horário e a distribuição de serviço que lhe couber; - Executar outras atribuições atinentes ao cargo.

### 204 - ZELADOR | Lei 81/2019

#### Descrição Sintética:

Compreende os profissionais responsáveis por zelar, vigiar, cuidar da limpeza e manutenção, guardar o patrimônio municipal e o controle de acesso às escolas.

#### Atribuições Típicas:

Realizar a limpeza e conservação das instalações e equipamentos das escolas; Efetuar pequenos reparos e consertos nas instalações, mobiliários e equipamentos; Verificar o fechamento de portas, janelas e outras vias de acesso; Cuidar da conservação de ferramentas, materiais e equipamentos de trabalho; Comunicar à chefia imediata qualquer irregularidade verificada; Executar serviços de poda e capina nas áreas verdes quando necessário; Realizar a coleta e separação de resíduos, zelando pela limpeza das lixeiras; Realizar inspeções periódicas nas instalações para identificar necessidades de manutenção; Zelar pelo patrimônio físico da escola (todas as dependências). Ajudar na prevenção de incêndios, roubos, acesso de pessoas estranhas e outros incidentes. Em casos de depredações, cabe ao zelador acionar a Polícia. Detectar presença de pessoas estranhas dispostas a furtar, invadir ou arrombar e, em seguida, acionar a Polícia. Tratamento educado a todos os funcionários, visitantes e alunos. Impedir a permanência de qualquer tipo de obstrução na entrada da escola. o Identificar os funcionários e estudantes através das carteirinhas, crachás e uniformes.

### 301 - AGENTE FISCAL | Lei 79/2019



## CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DO DORES DO INDAIÁ/MG



EDITAL Nº 01/2026

### Descrição Sintética:

Compreende os cargos que se destinam a orientar e fiscalizar o cumprimento das leis, regulamentos e normas que regem as posturas, obras e tributos municipais.

### Atribuições Típicas:

Executar vistorias em estabelecimentos comerciais e industriais para liberação de alvará de funcionamento expedido pela Prefeitura; Verificar a regularidade do licenciamento de atividades comerciais, industriais e de prestação de serviços, em face dos artigos que expõem, vendem ou manipulam e dos serviços que prestam; Verificar as licenças de ambulantes e impedir o exercício desse tipo de comércio por pessoas que não possuam a documentação exigida; Verificar as condições das calçadas e passeios, observando a existência de obstáculos, tais como painéis publicitários, exposições de mercadorias, mesas de bar, tomando as devidas providências para sua desobstrução; Verificar a instalação de bancas e barracas em logradouros públicos quanto à permissão para cada tipo de comércio, bem como quanto a observância de aspectos estéticos; Acompanhar a instalação de painéis de propaganda confrontando a quantidade, locais de instalação e nome das empresas responsáveis com os dados contidos no alvará fornecido pela Prefeitura; Verificar a regularidade da exibição e utilização de anúncios, alto - falantes e outros meios de publicidade em via pública, bem como a propaganda comercial afixada em muros, tapumes e vitrines; Verificar in loco os pedidos enviados pelo setor de ISS da Prefeitura, solicitando o cancelamento de taxas cobradas indevidamente; Verificar o horário de abertura e fechamento do comércio em geral e de outros estabelecimentos, bem como a observância das escalas de plantão das farmácias; Verificar, além das indicações de segurança, o cumprimento de posturas relativas a fabricação, manipulação, depósito, embarque, desembarque, transporte, comércio e uso de inflamáveis, explosivos e corrosivos; Apreender, por infração, veículos, mercadorias, animais e objetos expostos, negociados ou abandonados em ruas e logradouros públicos; Receber as mercadorias apreendidas e guarda - las em depósitos públicos, devolvendo - as mediante o cumprimento das formalidades legais, inclusive o pagamento de multas; Verificar o licenciamento de placas comerciais nas fachadas dos estabelecimentos respectivos ou em outros locais; Verificar o licenciamento para realização de festas populares em vias e logradouros públicos; Verificar o licenciamento para instalação de circos e outros tipos de espetáculos públicos promovidos por particulares, inclusive exigindo a apresentação de documento de responsabilidade de engenheiro, devidamente habilitado; Verificar as violações às normas sobre poluição sonora, como uso de buzinas, casas de disco, clubes, boates, discotecas, alto - falantes, bandas de música, entre outras; Intimar, autuar, estabelecer prazos e tomar outras providências relativas aos violadores das posturas municipais e da legislação urbanística; Lacrar estabelecimentos irregulares, atendendo a decreto municipal; Realizar sindicâncias especiais para instrução de processos ou apuração de denúncias e reclamações; Efetuar levantamento e cadastramento de focos de lixo e entulhos por bairros, para subsidiar a elaboração do cronograma de coleta de lixo; Efetuar em cada residência localizada nas proximidades do foco de lixo, trabalho de orientação junto à população, quanto aos dias de coleta, bem como quanto aos riscos de contaminação e proliferação de insetos e roedores; Fiscalizar ou acompanhar o processo de eliminação dos focos de lixo; Fiscalizar os métodos de disposição do lixo em todos os estabelecimentos que produzem resíduos sólidos, tais como indústrias, hospitais, laboratórios, restaurantes, entre outros; Emitir parecer fiscal sobre o resultado da apuração qualitativa e quantitativa do resíduo sólido produzido, para determinar a adoção de coleta especial e forma de acondicionamento e exposição do lixo; Verificar o pagamento das taxas públicas referente ao recolhimento do lixo; Acompanhar a coleta de lixo efetuada pela Prefeitura ou concessionária, verificando o cumprimento do cronograma divulgado junto à população; Efetuar levantamento em campo de áreas críticas, como terrenos baldios com mato, entulho e lixo, para instruir o cadastramento de lotes vagos; Fiscalizar os locais de despejo irregular de entulho orientando os depositores sobre os locais permitidos; Efetuar levantamento das áreas que necessitam de aterro e desaterro, encaminhando os seus croquis ao setor competente, para as devidas providências; Vistoriar, em construções, os dispositivos relativos aos compartimentos de acondicionamento e exposição do lixo para coleta; Emitir relatórios periódicos sobre suas atividades e



## CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DO DORES DO INDAIÁ/MG



EDITAL Nº 01/2026

manter a chefia permanentemente informada a respeito das irregularidades encontradas; Anotar as reclamações da população no que se refere as posturas municipais; Executar outras atribuições afins.

### 302 - AGENTE SANITÁRIO | Lei 80/2019

#### Descrição Sintética:

Compreende os cargos que se destinam a executar tarefas nas áreas de vigilância epidemiológica e de educação em saúde.

#### Atribuições Típicas:

Quando na área de vigilância epidemiológica: - desenvolver ações educativas e de mobilização da comunidade relativas ao controle das doenças/agravos; - executar ações de controle de doenças/agravos interagindo com os ACS e equipe de Atenção Básica; - identificar casos suspeitos dos agravos/doenças e encaminhar os pacientes para a Unidade de Saúde de referência e comunicar o fato ao responsável pela unidade de saúde; - orientar a comunidade sobre sintomas, riscos e agente transmissor de doenças e medidas de prevenção individual e coletiva; - executar ações de campo para pesquisa entomológica, malacológica e/ou coleta de reservatórios de doenças; - realizar cadastramento e atualização da base de imóveis para planejamento e definição de estratégias de intervenção. - executar ações de controle de doenças utilizando as medidas de controle químico, biológico, manejo ambiental e outras ações de manejo integrado de vetores; - executar ações de campo em projetos que visem avaliar novas metodologias de intervenção para prevenção e controle de doenças; - registrar as informações referentes às atividades executadas; - realizar identificação e cadastramento de situações que interfiram no curso das doenças ou que tenham importância epidemiológica relacionada principalmente aos fatores ambientais; - mobilizar a comunidade para desenvolver medidas simples de manejo ambiental e outras formas de intervenção no ambiente para o controle de vetores. Quando na área de educação em saúde: - participar de projetos de pesquisa visando à implantação e ampliação de serviços relacionados à saúde nas comunidades; - colaborar na implantação e acompanhamento de programas assistenciais junto à população; - auxiliar na divulgação de meios profiláticos, preventivos e assistenciais, colaborando na elaboração de cartazes de esclarecimento ao público; - orientar a comunidade sobre higiene bucal; - orientar grupos de pessoas em face de problemas sociais relacionados à saúde, encaminhando - os às entidades específicas de acordo com a necessidade constatada; - colaborar na implantação e acompanhamento de programas assistenciais junto à população; - desenvolver ações educativas e preventivas nos estabelecimentos de ensino da rede pública e na comunidade, organizando palestras, ensinando e aplicando procedimentos odontológicos básicos de higiene bucal, tais como aplicação de flúor, escovação e evidenciação de placas bacterianas; - colaborar no levantamento de dados sócio - econômicos para estudo e identificação de problemas sociais na comunidade; - participar de palestras de cunho preventivo em empresas, escolas ou qualquer instituição solicitante; - Participar, quando solicitado, de campanhas de vacinação; - executar outras atribuições afins.

### 303 - FISCAL AMBIENTAL | Lei 79/2019

#### Descrição Sintética:

Fiscalizar e monitorar as atividades efetivas ou potencialmente poluidoras, causadoras de degradação ou promotoras de distúrbios além das utilizadoras de bens naturais.

#### Atribuições Típicas:

Observar e fazer respeitar a correta aplicação da legislação ambiental vigente; - Fiscalizar os prestadores de serviço público, os demais agentes econômicos, o poder público e a população em geral no que diz respeito às alterações ambientais, conforme o caso, decorrentes de seus atos; - Revisar e lavrar autos de infração e aplicar multas em decorrência da violação à legislação ambiental vigente; - Requisitar, aos entes públicos ou privados, sempre que entender necessário, os documentos pertinentes às atividades de controle, regulação e fiscalização; - Programar e supervisionar a execução das atividades de controle, regulação e fiscalização na área ambiental; - Analisar e dar parecer nos processos administrativos relativos às atividades



## CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DO DORES DO INDAIÁ/MG



EDITAL Nº 01/2026

de controle, regulação e fiscalização na área ambiental; - Apresentar propostas de aprimoramento e modificação dos procedimentos de controle, regulação e fiscalização na área ambiental; - Apresentar propostas de adequação, aprimoramento e modificação da legislação ambiental do Município; - Verificar a observância das normas e padrões ambientais vigentes; - Proceder a inspeção e apuração das irregularidades e infrações através do processo competente; - Instruir sobre o estudo ambiental e a documentação necessária à solicitação de licença de regularização ambiental, emitir laudos, pareceres e relatórios técnicos sobre matéria ambiental; - Apoiar as atribuições da Secretaria Municipal responsável pelo meio-ambiente, inclusive no que concerne aos processos de licenciamento ambiental; - Conduzir veículos a fim de realizar as atribuições de cargo; - Executar outras tarefas correlatas.

### 304 - PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR | Lei 81/2019

#### Descrição Sintética:

Compreende posições que envolvem a incumbência de operar no ambiente escolar, fornecendo suporte tanto aos professores quanto, principalmente, aos alunos, para que realizem suas atividades diárias, garantindo o bem-estar, cuidados, alimentação e a segurança no transporte dos alunos.

#### Atribuições Típicas:

- Acolher a criança afetuosamente, cuidar, educar, procurando ser delicada no agir, falar e gesticular, - Auxiliar as crianças na higiene pessoal sempre que necessário e nos horários estabelecidos pela coordenação; - desenvolver atividades no âmbito da organização escolar, relacionadas com as ações envolvendo a secretaria escolar e o atendimento a alunos e à comunidade escolar em geral, de acordo com as necessidades da unidade escolar; - responsabilizar-se pelas crianças que aguardam os pais após o horário de saída zelando pela segurança e bem-estar; - responsabilizar-se pelo acompanhamento dos alunos no transporte escolar ofertado pelo município auxiliando o motorista escolar e zelando pela segurança e bem-estar no trajeto de ida e vinda das crianças para suas residências; - fazer a limpeza e desinfecção dos brinquedos e demais equipamentos de recreação; - oferecer e/ou ministrar alimentação às crianças nos horários preestabelecidos, de acordo com o cardápio estipulado pela faixa etária; - cuidar da higienização das crianças visando à saúde e bem-estar; - estimular a participação das crianças nas atividades de grupo, como jogos e brincadeiras, visando o desenvolvimento das mesmas; - fazer anotações nas agendas das crianças relatando os acontecimentos do dia para manter as mães e pais informados; auxiliar nas atividades pedagógicas; - executar outras atividades correlatas e solicitadas pela chefia imediata.

### 305 - SECRETÁRIO ESCOLAR | Lei 81/2019

#### Descrição Sintética:

Profissional responsável por atuar na gestão de registros e documentos escolares auxiliando toda a gestão.

#### Atribuições Típicas:

- Executar tarefas de escrituração escolar, registrar, guardar, conservar, expedir documentos escolares; - Realizar trabalhos de digitação, arquivo e organização da Secretaria; - Controlar a saída e a entrada de materiais, bem como a circulação das pessoas no setor onde estiver lotado; - Controlar, juntamente com a chefia imediata, a documentação expedida e recebida inerente ao setor em que estiver lotado; - Preencher documentos como relatórios expedidos pela Secretaria Municipal da Educação, fazer e acompanhar a tramitação de ofícios e ou requerimentos inerentes ao setor em que estiver lotado; - Acompanhar a escrituração dos bens patrimoniais da escola; - Responsabilizar-se pelos registros do Diário Digital, cumprindo o calendário previsto e orientando os docentes sobre o lançamento dos dados; - Participar de cursos, palestras e capacitações promovidos pela escola e/ou Secretaria Municipal de Educação; - Executar outras tarefas correlatas.

### 401 - TÉCNICO DE SAÚDE BUCAL | Lei 80/2019

#### Descrição Sintética:



## CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DO DORES DO INDAIÁ/MG



EDITAL Nº 01/2026

Compreende os cargos que se destinam a realizar tarefas de orientação sobre saúde bucal à população e auxiliar na realização de trabalhos odontológicos.

### **Atribuições Típicas:**

- Dispor os instrumentos odontológicos em local apropriado, colocando-os na ordem de utilização para passá-los ao dentista a consulta ou ato operatório; - Preparar o paciente para consultas ou cirurgias, posicionando-o de forma apropriada na cadeira, bem como proceder à assepsia da região bucal com substâncias químicas apropriadas, para prevenir contaminação; - Passar os instrumentos ao dentista, posicionando peça por peça em sua mão, à medida que forem solicitados, para facilitar o desempenho funcional; - Proceder a assepsia da bandeja de instrumentos, limpando e esterilizando o local e as peças, para ordená-las para o próximo atendimento e evitar contaminações; - Manipular materiais e substâncias de uso odontológico, segundo orientação do dentista; - Orientar os pacientes sobre higiene bucal; - Fazer demonstrações de técnicas de escovação; - Executar ou auxiliar na aplicação de substâncias para a prevenção de cárie dental; - Confeccionar modelos em gesso, bem como selecionar e preparar moldeiras; - Participar dos programas educativos de saúde oral promovidos pela Prefeitura, orientando a população sobre a prevenção e tratamento das doenças bucais; - Elaborar boletins de produção e relatórios, baseando-se nas atividades executadas para permitir levantamentos estatísticos; - Zelar pelo estado de conservação e manutenção dos equipamentos e instrumentos postos sob sua guarda; - Supervisionar, de acordo com prévia orientação do superior imediato, o trabalho dos atendentes de consultórios dentários; - Proceder à tomada e à revelação de radiografias intraorais; - Realizar procedimentos básicos de cunho odontológico nos pacientes tais como: remoção de indutos, placas e cálculos, supragengivais, inserção e condensação de substâncias restauradoras, polimento de restaurações e remoção de suturas; - Manter estoque de medicamentos, observando a quantidade e o período de validade; - Executar outras atribuições afins.

### **402 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM | Lei 80/2019**

#### **Descrição Sintética:**

Compreende os cargos que se destinam a orientar o pessoal auxiliar quanto às tarefas simples de enfermagem e atendimento ao público, executar as de maior complexidade e auxiliar médicos e enfermeiros em suas atividades.

#### **Atribuições Típicas:**

Prestar, sob orientação do médico ou enfermeiro, serviços técnicos de enfermagem, ministrando medicamentos ou tratamento aos pacientes; - controlar sinais vitais dos pacientes, observando a pulsação e utilizando aparelhos de ausculta e pressão; - efetuar curativos diversos, empregando os medicamentos e materiais adequados, segundo orientação médica; - orientar a população em assuntos de sua competência; - preparar e esterilizar material, instrumental, ambiente e equipamentos para a realização de exames, tratamentos e intervenções cirúrgicas; - auxiliar o médico em pequenas cirurgias, observando equipamentos e entregando o instrumental necessário, conforme instruções recebidas; - orientar e supervisionar o pessoal auxiliar, a fim de garantir a correta execução dos trabalhos; - auxiliar na coleta e análise de dados socio sanitários da comunidade, para o estabelecimento de programas de educação sanitária; - proceder a visitas domiciliares, a fim de efetuar testes de imunidade, vacinação, investigações, bem como auxiliar na promoção e proteção da saúde de grupos prioritários; - participar de programas educativos de saúde que visem motivar e desenvolver atitudes e hábitos sadios em grupos específicos de comunidade (crianças, gestantes e outros); - participar de campanhas de vacinação; - controlar o consumo de medicamentos e demais materiais de enfermagem, verificando nível de estoque para, quando for o caso, solicitar ressuprimento; - supervisionar e orientar a limpeza e desinfecção dos recintos, bem como zelar pela conservação dos equipamentos que utiliza; - executar atribuições afins.

### **403 - TÉCNICO EM INFORMÁTICA | Lei 79/2019**

#### **Descrição Sintética:**



## CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DO DORES DO INDAIÁ/MG



EDITAL Nº 01/2026

Compreende os cargos que se destinam a executar e coordenar tarefas de apoio técnico-administrativo aos trabalhos e projetos nas áreas de processamento de dados, desenvolvendo atividades mais complexas que requeiram certo grau de autonomia e envolvam coordenação e supervisão, bem como auxiliar os dirigentes municipais em atividades de planejamento, organização, coordenação supervisão, bem como auxiliar os dirigentes municipais em atividades de planejamento, organização, coordenação e controle de tarefas burocráticas concernentes à administração da Prefeitura voltadas as questões de informática.

### **Atribuições Típicas:**

Participar da elaboração ou desenvolvimento de estudos, levantamentos, planejamento e implantação de serviços e rotinas de trabalho; Auxiliar o profissional da área na realização de estudos de simplificação de tarefas administrativas, executando levantamento de dados, tabulando estudos; Orientar a preparação de tabelas, quadros, mapas e outros documentos de demonstração do desempenho da unidade ou da administração; Elaborar manuais de serviço, planos e programas de trabalho administrativo e outros projetos afins, coordenando as tarefas de apoio administrativo; Elaborar documentos e relatórios da Prefeitura; Realizar estudos e coletar dados e informações para auxiliar os dirigentes municipais na proposição de políticas, programas e normas administrativas da Prefeitura, em relação a processamento de dados; Orientar os servidores que o auxiliam na execução das tarefas típicas da classe; Tornar as providências necessárias ao cumprimento de decisões administrativas superiores, a pedido da chefia imediata; Executar outras atribuições afins.

### **404 - TÉCNICO EM INFORMÁTICA – SAÚDE | Lei 80/2019**

#### **Descrição Sintética:**

Executa atividades de suporte técnico em informática nas unidades de saúde, realizando a instalação, manutenção e configuração de equipamentos e sistemas, garantindo o adequado funcionamento da infraestrutura tecnológica para o atendimento à população.

#### **Atribuições Típicas:**

- Realizar a instalação, configuração e manutenção de equipamentos de informática nas unidades de saúde;
- Prestar suporte técnico aos usuários dos sistemas de informação em saúde;
- Instalar e configurar sistemas operacionais e aplicativos utilizados na secretaria;
- Realizar manutenção preventiva e corretiva em hardwares e softwares;
- Administrar redes locais e fornecer suporte à conectividade;
- Auxiliar na implementação e manutenção dos sistemas de informação em saúde;
- Realizar backups periódicos de dados e sistemas;
- Orientar usuários quanto à utilização adequada dos equipamentos e sistemas;
- Elaborar relatórios técnicos sobre as atividades desenvolvidas;
- Participar da implementação de novas tecnologias na área da saúde;
- Auxiliar no gerenciamento e controle dos equipamentos de informática;
- Colaborar na identificação de necessidades de atualização e aquisição de recursos tecnológicos;
- Garantir a segurança das informações e o sigilo dos dados de pacientes;
- Auxiliar na integração dos sistemas de saúde municipais com os sistemas estaduais e federais;
- Executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.

### **501 - ADVOGADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL | Lei 79/2019**

#### **Descrição Sintética:**

Compreende o cargo que irá executar estudos e trabalhos práticos relacionados com a orientação jurídica relativa aos usuários do CREAS e demais ações relativas à assistência social.

#### **Atribuições Típicas:**

- Oferecer atendimento de advocacia pública;
- Receber denúncias;
- Prestar orientação jurídica aos usuários do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS;
- Fazer encaminhamentos processuais;
- Proferir palestras sobre os direitos dos usuários do serviço;
- Esclarecer procedimentos legais aos técnicos do serviço;
- Participar de palestras informativas a comunidade;
- Fazer estudo permanente acerca do tema da violência;
- Capacitar agentes multiplicadores; manter atualizado os registros de todos os atendimentos;
- Participar de todas as reuniões da equipe.



## CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DO DORES DO INDAIÁ/MG



EDITAL Nº 01/2026

### 502 - ANALISTA AMBIENTAL | Lei 79/2019

#### **Descrição Sintética:**

Contribuir para a formulação de políticas de meio ambiente afetas à regulação, gestão e ordenamento do uso e acesso aos recursos naturais, planejamento, execução, acompanhamento e avaliação das atividades meio e finalísticas relacionadas diretamente com a missão da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Agronegócio e Meio Ambiente ou outra secretaria que vier a substituir, visando o Desenvolvimento Ambiental Sustentável.

#### **Atribuições Típicas:**

Administrar processos relacionados à autorização, intervenção, regularização e licenças ambientais, com vistas às normas legais e técnicas exigidas, sob orientação das diretrizes estabelecidas pelo órgão executivo ambiental municipal. - Elaborar diagnósticos, pareceres, manifestações e relatórios das ações e serviços ambientais, com classificação de aspectos e impactos, realizando a identificação da legislação ambiental aplicável, análise de documentos, registros e georreferenciamento, redação e avaliação técnica de procedimentos e instruções de trabalhos ambientais. - Realizar vistorias, relatórios e coordenar inspeções ambientais em campo, bem como participar de coleta de amostras e monitoramento atmosférico, de água e solo, emissão de particulados e efluentes. - Desenvolver e gerenciar planos, programas e projetos de políticas ambientais, bem como realizar auditoria interna dos trabalhos. - Fazer a divulgação e treinamentos de políticas públicas do setor, trabalhos de comunicação, educação e conscientização ambiental. - Executar outras tarefas correlatas.

### 503 - ASSISTENTE SOCIAL | Lei 79/2019

#### **Descrição Sintética:**

Compreende os cargos que se destinam a elaborar e executar programas de assistência e apoio à população do Município e aos servidores municipais, identificando, analisando e contribuindo para a solução de problemas de natureza social.

#### **Atribuições Típicas:**

Coordenar, elaborar, executar, supervisionar e avaliar estudos, pesquisas, planos, programas e projetos na área de Serviço Social; realizar vistorias e pareceres técnicos sobre a matéria de serviço social; proceder avaliações socioeconômicas para a prestação de serviços sociais; elaborar, implementar, executar e avaliar políticas sociais junto a órgãos da administração pública, orientando indivíduos e grupos no sentido de identificar recursos e de fazer uso dos mesmos no atendimento e na defesa de seus direitos; planejar, organizar e administrar benefícios e Serviços Sociais; planejar, executar e avaliar pesquisas que possam contribuir para análise da realidade social e para subsidiar ações profissionais; coordenar a execução dos programas sociais desenvolvidos pela Municipalidade; orientar o comportamento de grupos específicos de pessoas em face de problemas de habitação, saúde, higiene, educação, planejamento familiar e outros; realizar entrevistas e avaliação social para fins de concessão de auxílios; promover, por meio de técnicas próprias e através de entrevistas, palestras, visitas em domicílios e outros meios, a prevenção ou solução de problemas sociais identificados; fazer estudo de casos e/ou situações problemas em equipe interdisciplinar; estimular e viabilizar a participação da comunidade nos programas existentes; executar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.

### 504 - ASSISTENTE SOCIAL DA SAÚDE | Lei 80/2019

#### **Descrição Sintética:**

Planeja e executa atividades relacionadas ao serviço social em saúde, realizando atendimentos, visitas domiciliares e institucionais, desenvolvendo ações que promovam o acesso aos serviços de saúde e a garantia dos direitos sociais dos usuários.

#### **Atribuições Típicas:**



## CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DO DORES DO INDAIÁ/MG



EDITAL Nº 01/2026

- Realizar atendimento social aos usuários e familiares nas unidades de saúde; - Elaborar estudos socioeconômicos para identificação das demandas e necessidades sociais dos usuários; - Realizar visitas domiciliares e institucionais para avaliação social; - Desenvolver ações socioassistenciais em equipes multiprofissionais de saúde; - Orientar usuários sobre direitos sociais, benefícios e serviços disponíveis; - Articular recursos e serviços da rede socioassistencial para atendimento aos usuários; - Participar da elaboração de protocolos de atendimento e fluxos de encaminhamento; - Elaborar relatórios, laudos e pareceres técnicos relacionados à sua área de atuação; - Participar de reuniões de equipe e discussão de casos; - Desenvolver ações socioeducativas em saúde; - Planejar e coordenar grupos terapêuticos e de apoio; - Acompanhar pacientes em situação de vulnerabilidade social; - Participar do planejamento, execução e avaliação de programas e projetos da secretaria; - Promover a humanização no atendimento aos usuários do sistema de saúde; - Executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.

### 505 - BIOMÉDICO | Lei 80/2019

#### Descrição Sintética:

Compreende o profissional especializado na área de biomedicina, apto a exercer todas as atribuições da referida profissão.

#### Atribuições Típicas:

- Realizar exames que possibilitem o diagnóstico por imagem; - Realizar exames de biologia molecular; - Pesquisar e desenvolver produtos obtidos por biotecnologias; - Fazer manipulação de microrganismos para que possam ser industrializados como medicamento e executar exames clínicos em laboratórios e hospitais para ajudar a identificação de agentes causadores de patologias humanas; - Fazer a identificação, classificação e estudo dos microrganismos causadores de enfermidades; - Realizar exames e interpretar os resultados de análises clínicas, para diagnosticar doenças e análises gramatológicas para verificar contaminações em alimentos.

### 506 - BIOQUÍMICO | Lei 80/2019

#### Descrição Sintética:

Compreende os cargos que se destinam a prestar assistência e atendimento na área de bioquímica e farmácia, em atendimento aos serviços de saúde pública, vinculado à sua especialidade.

#### Atribuições Típicas:

- Executar atividades profissionais relacionadas com a sua área e correspondente à sua especialidade, de acordo com as competências da unidade onde atua; - Planejar, coordenar e executar programas, estudos, pesquisas e outras atividades dentro do seu âmbito e competência; - Planejar, elaborar e executar programas de treinamento e aperfeiçoamento do serviço, inerente ao seu setor; - Articular-se com profissionais de outras áreas promovendo a operacionalização do seu setor, tendo em vista o efetivo atendimento às necessidades do município; - Executar todas as atividades inerentes à sua função, dentro da ética, conceitos e responsabilidades da profissão; - Executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas pelo prefeito, pelo diretor administrativo ou por seus superiores.

### 507 - ENFERMEIRO PSF | Lei 80/2019

#### Descrição Sintética:

Compreende os cargos que se destinam a planejar, organizar, supervisionar e avaliar os serviços de enfermagem nos programas de saúde da família, bem como participar da elaboração, executar e avaliar planos, programas e subprogramas de saúde pública.

#### Atribuições Típicas:

Realizar atenção à saúde aos indivíduos e famílias cadastradas nas equipes e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc.), em todas as fases do



## CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DO DORES DO INDAIÁ/MG



EDITAL Nº 01/2026

desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade; realizar consulta de enfermagem, procedimentos, atividades em grupo e conforme protocolos ou outras normativas técnicas estabelecidas pelo gestor, observadas as disposições legais da profissão; solicitar exames complementares, prescrever medicações e encaminhar, quando necessário, usuários a outros serviços; realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea; planejar, gerenciar e avaliar as ações desenvolvidas em conjunto com os outros membros da equipe; contribuir, participar e realizar atividades de educação permanente da equipe de enfermagem e outros membros da equipe; participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da UBS; planejar, organizar e dirigir os serviços de enfermagem nas Unidades de Saúde do Município, atuando técnica e administrativamente, a fim de garantir um elevado padrão de assistência; proceder ao controle sistemático dos serviços de enfermagem prestados aos pacientes junto às Unidades de Saúde, a fim de prevenir erros e falhas no decorrer da assistência ao paciente; estabelecer programas para atender às necessidades de saúde da comunidade, dentro dos recursos disponíveis; realizar consultas de enfermagem dentro dos padrões estabelecidos; prover recursos humanos e materiais destinados aos serviços de enfermagem; participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação; realizar o cuidado da saúde da população junto à Unidade de Saúde, prioritariamente no âmbito da unidade de saúde, e, quando necessário, no domicílio e nos demais espaços comunitários; garantir a atenção à saúde buscando a integralidade por meio da realização de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde e prevenção de agravos; realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.

### 508 - ENGENHEIRO AGRÔNOMO | Lei 79/2019

#### Descrição Sintética:

Compreende o cargo que irá executar estudos e trabalhos práticos relacionados com a pesquisa e experimentação no campo da floricultura, fitotecnia, apicultura e assuntos correlatos que envolvam o Município de Dores do Indaiá.

#### Atribuições Típicas:

- Acompanhar e representar o Município de Dores do Indaiá em convênios realizados por este com outros entes federados ou entidades do terceiro setor; - Organizar, orientar e controlar os serviços de viveiros destinados ao transplante para parques e jardins; - Fazer pesquisas visando ao aperfeiçoamento de plantas cultivadas; - Orientar a aplicação de defesa sanitária vegetal; - Realizar perícias agrônômicas; - Examinar os projetos de arborização e ajardinamento de loteamentos; - Emitir pareceres em assuntos de sua especialidade; - Zelar pelo seu material de trabalho e pelo patrimônio público; - Desempenhar atividades correlatas.

### 509 - FARMACÊUTICO | Lei 80/2019

#### Descrição Sintética:

Assistência farmacêutica; responsabilidade técnica da Farmácia; execução de tarefas diversas envolvendo a manipulação farmacêutica e o aviamento de receitas médicas e odontológicas; controle da medicação; controle de estoques; desenvolvimento de ações de educação para a saúde; desenvolvimento de ações em vigilância sanitária; participação de estudos relativos a quaisquer substância ou produtos que interessem a saúde pública e demais atividades afins.

#### Atribuições Típicas:

- Avaliação farmacêutica do receituário. Guarda de medicamentos, drogas e matérias - primas e sua conservação; - registro de entorpecentes e psicotrópicos requisitados, receitados, fornecidos ou utilizados no aviamento das fórmulas manipuladas, conforme procedimentos exigidos pela vigilância sanitária; - organização e atualização dos controles de produtos farmacêuticos, químicos e biológicos, mantendo registro permanente do estoque de substâncias e medicamentos; - controle do estoque de medicamentos; - colaborar na realização de estudos e pesquisas farmacodinâmicas e toxicológicas; - emitir parecer técnico a



## CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DO DORES DO INDAIÁ/MG



EDITAL Nº 01/2026

respeito de produtos e equipamentos utilizados na farmácia, principalmente fazer requisições de substâncias, medicamentos e materiais necessários à farmácia; - planejamento e coordenação da execução da Assistência Farmacêutica no Município; - coordenar a elaboração da relação de Medicamentos padronizados pelo Serviço de Saúde do Município, assim como suas revisões periódicas; análise do consumo e da distribuição dos medicamentos; - elaboração e promoção dos instrumentos necessários, objetivando desempenho adequado das atividades de seleção, programação, aquisição, armazenamento, distribuição e dispensação de medicamentos pelas Unidades de Saúde; - avaliação do custo do consumo dos medicamentos; - realização de supervisão técnico - administrativo em Unidades da Saúde do Município no tocante a medicamentos e sua utilização; - participar e assumir a responsabilidade pelos medicamentos de outros programas da Secretaria de Saúde; realização de treinamento e orientação aos profissionais da área; - orientação, coordenação e supervisão de trabalhos a serem desenvolvidos por auxiliares; - emissão de pareceres sobre assuntos de sua competência; - realização de estudos de farmacovigilância e procedimentos técnicos administrativos no tocante a medicamentos vencidos; - acompanhar a validade dos medicamentos e seus remanejamentos; - auxiliar no desenvolvimento de ações em vigilância sanitária; - controlar e fornecer receituários especiais para médicos e Unidades Básicas de Saúde do município; - exercer a fiscalização profissional sanitária e técnica de empresas, estabelecimentos, setores, fórmulas, produtos, processos e métodos farmacêuticos ou de natureza farmacêutica; - executar outras atividades correlatas.

**510 - MÉDICO GENERALISTA - 20 H, 511 - MÉDICO GENERALISTA - 40 H, 601 - MÉDICO CARDIOLOGISTA e 602 - MÉDICO GINECOLOGISTA - OBSTETRA | Lei 80/2019**

### **Descrição Sintética:**

Compreende os cargos que realizam atendimento médico em Centro Cirúrgico e Pronto Socorro, desenvolvendo as atribuições médicas como emissão de diagnóstico e outros, aplicando recursos de medicina preventiva e/ou terapêutica para promover a saúde e o bem-estar do paciente. Exerce a função de Perito e coordena e participa dos grupos operativos em equipe multiprofissional, executando trabalhos de fiscalização em atividades ou ambiência no campo da saúde pública, conforme designação superior.

### **Atribuições Típicas:**

**1. Médico Generalista:** - Realizar atenção à saúde aos indivíduos sob sua responsabilidade; i realizar consultas clínicas, pequenos procedimentos cirúrgicos, atividades em grupo na UBS e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc.); - Realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea; 1 encaminhar, quando necessário, usuários a outros pontos de atenção, respeitando fluxos locais, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico deles; - Indicar, de forma compartilhada com outros pontos de atenção, a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento do usuário; - Contribuir, realizar e participar das atividades de educação permanente de todos os membros da equipe; - Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da USB; dentre outras atribuições correlatas à função. - Examinar o paciente, auscultando, apalpando ou utilizando instrumentos especiais para determinar diagnóstico, ou se necessário, requisitar exames complementares, encaminhar o usuário a especialista, a outra categoria profissional ou a outra instituição, dependendo da avaliação médica; - Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica; - Analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico; - Manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença; - Encaminhar pacientes para atendimento especializado, quando for o caso; - Ajudar na elaboração de campanhas educativas no campo da saúde pública e medicina preventiva; - Participar de programas de saúde, visando o controle, prevenção e recuperação de doenças e a promoção de saúde; - Participar do desenvolvimento e execução de planos de fiscalização



## CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DO DORES DO INDAIA/MG

EDITAL Nº 01/2026



sanitária; **2. Médico Ginecologista-Obstetra** Examinar o paciente, auscultando, apalpando, fazendo toques ou utilizando instrumentos especiais para determinar diagnóstico, ou, se necessário, requisitar exames complementares e encaminhar o usuário a especialista, a outra categoria profissional ou a outra instituição, dependendo da avaliação médica; tratar de afecções do aparelho reprodutor feminino e órgãos anexos, empregando tratamento clínico-cirúrgico, para promover ou recuperar a saúde; realizar exames específicos de colposcopia e colpocitologia utilizando colposcópio e lâminas, para fazer diagnóstico preventivo de afecções genitais e orientação terapêutica; colher secreções mamárias ou vaginais para encaminhá-las a exame laboratorial; executar biópsia de órgãos ou tecidos suspeitos, colhendo fragmentos dos mesmos para realizar exame anatomopatológico e estabelecer o diagnóstico e a conduta terapêutica; fazer cauterizações do colo uterino, empregando termocautério ou outro processo, para tratar as lesões existentes; executar cirurgias ginecológicas, seguindo as técnicas indicadas a cada caso, para corrigir processos orgânicos e extrair órgãos ou formações patológicas; participar de equipe de saúde pública, propondo ou orientando condutas, para promover programas de prevenção do câncer ginecológico e das mamas ou de outras doenças que afetam a área genital. **3. Médico Cardiologista** Ministrar atendimento médico a portadores de doenças cardiovasculares; interpretar exames e atos que digam respeito às especialidades que tenham íntima correlação com a cardiologia; realizar estudos e investigações no campo cardiológico; prestar o devido atendimento aos pacientes encaminhados por outros especialistas; prescrever tratamento médico; participar de juntas médicas; participar de programas voltados para a saúde pública; solicitar exames laboratoriais e outros que se fizerem necessários; manter prontuário médico organizado e atualizado; executar outras tarefas semelhantes.

### 512- MONITOR DE CRECHE | Lei 81/2019

#### Descrição Sintética:

Planeja, desenvolve e executa atividades pedagógicas e de cuidados com crianças em creches municipais, promovendo seu desenvolvimento nos aspectos físico, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade.

#### Atribuições Típicas:

- Planejar e desenvolver atividades pedagógicas adequadas à faixa etária das crianças;
- Elaborar e executar planos de atividades que promovam o desenvolvimento integral infantil;
- Realizar o acompanhamento do desenvolvimento das crianças, registrando observações e elaborando relatórios periódicos;
- Promover atividades recreativas, lúdicas e educativas que estimulem o desenvolvimento cognitivo, motor e socioemocional;
- Proporcionar às crianças condições de higiene, alimentação e bem-estar, observando sua saúde e integridade física;
- Auxiliar as crianças nas atividades de alimentação, higiene pessoal e organização do ambiente;
- Organizar e manter a ordem do ambiente de trabalho, dos materiais pedagógicos e equipamentos;
- Atender as crianças em suas necessidades diárias, cuidando de sua higiene, alimentação, repouso e bem-estar;
- Implementar atividades que promovam a autonomia e independência das crianças;
- Elaborar material didático-pedagógico conforme planejamento das atividades;
- Participar de reuniões pedagógicas e administrativas;
- Manter comunicação efetiva com os familiares, informando-os sobre o desenvolvimento da criança;
- Observar e registrar comportamentos e desenvolvimentos atípicos, comunicando à coordenação;
- Orientar e acompanhar a adaptação de novas crianças à creche;
- Executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.

### 513 - NUTRICIONISTA (EDUCAÇÃO) | Lei 80/2019

#### Descrição Sintética:

Compreende o cargo que se destina à planejar, coordenar e supervisionar os serviços e/ou programas de nutrição, analisando carências e o conveniente aproveitamento dos recursos dietéticos.

#### Atribuições Típicas:



## CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DO DORES DO INDAIA/MG



EDITAL Nº 01/2026

- Planejar, coordenar e supervisionar os serviços, programas ou projetos de nutrição nas escolas municipais, Creches e Ceprons; - Planejar o cardápio das escolas municipais, Creches e Ceprons e supervisionar a nutrição dos alunos; - Executar outras tarefas correlatas.

### 514 - PEB II - EDUCAÇÃO FÍSICA e 515 - PEB II - MATEMÁTICA | Lei 81/2019

#### Descrição Sintética:

Compreende os profissionais com habilitação para o Magistério no Ensino Infantil ou Ensino Fundamental

#### Atribuições Típicas:

Participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; - Elaborar e cumprir o plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; - Zelar pela aprendizagem dos alunos; - Estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; - Ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; - Manter-se atualizado quanto a política educacional e as práticas curriculares, comprometendo-se com o auto aperfeiçoamento; - Colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e a comunidade; - Executar outras tarefas correlatas.

### 516 - PROFESSOR ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE

#### Descrição Sintética:

Compreende os profissionais com habilitação para planejar e executar atividades pedagógicas que atendam às necessidades específicas dos alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação.

#### Atribuições Típicas:

- Planejar e ministrar o AEE de forma integrada ao currículo regular, adaptando materiais e metodologias para garantir a plena participação do aluno no processo educacional; - Avaliar constantemente o progresso do aluno e realizar ajustes pedagógicos para promover o seu desenvolvimento acadêmico, social e emocional; - Colaborar com os professores regentes e outros profissionais da escola para garantir a inclusão plena do aluno nas atividades escolares; - Orientar e apoiar as famílias, garantindo uma comunicação contínua sobre o progresso e as necessidades dos alunos; - Promover a acessibilidade pedagógica e o uso de recursos específicos, como tecnologias assistivas, para facilitar a aprendizagem; - Atuar de maneira integrada ao contexto escolar, oferecendo um atendimento especializado, em sintonia com a proposta educacional inclusiva e de qualidade para todos os alunos; - Participar integralmente do planejamento, avaliação, desenvolvimento e aperfeiçoamento profissional; - Comparecer ao local de trabalho com assiduidade e pontualidade; - Participar da elaboração do Projeto Político Pedagógico da escola; - Executar e manter atualizados os registros escolares e os relativos às suas atividades específicas; - em caso de ausência do(s) aluno (s) assistido (s), se colocar à disposição da chefia imediata; - Adaptar as atividades de educação física conforme a deficiência e necessidade do (s) aluno(s); - Executar outras atribuições atinentes ao cargo.

### 517 - PROFESSOR PEB I | Lei 81/2019

#### Descrição Sintética:

Compreende os profissionais com habilitação para o Magistério no Ensino Infantil ou Ensino Fundamental - Anos Iniciais.

#### Atribuições Típicas:

- Exercer a docência na Educação Infantil, Ensino Fundamental séries iniciais, Educação de Jovens e Adultos, Eventual de docente e recuperação de alunos com deficiência de aprendizagem, pelo ensino do uso da biblioteca escolar, de oficinas pedagógicas; - Planejar com antecedência as aulas, promovendo o processo de ensino e aprendizagem dos alunos, atendendo-lhes em suas dificuldades; - Participar do processo que envolve o planejamento, elaboração, execução e avaliação do projeto pedagógico da escola; -



## CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DO DORES DO INDAIÁ/MG



EDITAL Nº 01/2026

Atuar na elaboração e implementação de projetos pedagógicos e atividades educativas em articulação da escola com as famílias dos educandos e com a comunidade escolar; - Acompanhar e avaliar sistematicamente seus alunos durante o processo de ensino e aprendizagem; - Participar de cursos, atividades e programas de capacitação profissional, quando convocado ou convidado; - Promover e participar de atividades complementares ao processo da sua formação profissional; - Participar das reuniões pedagógicas, dos Conselhos de Classe, das reuniões com os pais de alunos e professores e assembleias do Colegiado; - Exercer outras atribuições previstas no regimento escolar, que integra o plano de desenvolvimento pedagógico da escola; - Executar outras atividades correlatas.

### 518 - PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA | Lei 80/2019

#### Descrição Sintética:

Compreende o cargo que se destina a desenvolver atividades físicas junto à Comunidade em prol da saúde da população.

#### Atribuições Típicas:

- Desenvolver atividades físicas e práticas junto à comunidade; - veicular informações que visem à prevenção, a minimização dos riscos e à proteção à vulnerabilidade, buscando a produção do autocuidado;
- incentivar a criação de espaços de inclusão social, com ações que ampliem o sentimento de pertinência social na comunidade, por meio da atividade física regular, do esporte e lazer, das práticas corporais; - proporcionar Educação Permanente em Atividade Física/Práticas Corporais, nutrição e saúde juntamente com as Equipes PSF, sob a forma de coparticipação, acompanhamento supervisionado, discussão de caso e demais metodologias da aprendizagem em serviço, dentro de um processo de Educação Permanente; - articular ações, de forma integrada às Equipes PSF, sobre o conjunto de prioridades locais em saúde que incluam os diversos setores da administração pública; Contribuir para a ampliação da utilização dos espaços públicos de convivência como proposta de inclusão social e combate à violência; - identificar profissionais e/ou membros da comunidade com potencial para o desenvolvimento do trabalho em práticas corporais, em conjunto com as Equipes do PSF; - capacitar os profissionais, inclusive os Agentes Comunitários de Saúde, para atuarem como facilitadores/monitores no desenvolvimento de atividades físicas/práticas corporais; - supervisionar, de forma compartilhada e participativa, as atividades desenvolvidas pelas Equipes PSF na comunidade; - articular parcerias com outros setores da área junto com as Equipes PSF e a população, visando ao melhor uso dos espaços públicos existentes e a ampliação das áreas disponíveis para as práticas corporais; - promover eventos que estimulem ações que valorizem Atividade Física/Práticas Corporais e sua importância para a saúde da população; - outras atividades inerente à função.

### 519 – PSICÓLOGO (SAÚDE) | Lei 80/2019

#### Descrição Sintética:

Compreende os cargos que se destinam a aplicar conhecimentos no campo da psicologia para o planejamento e execução de atividades na área social.

#### Atribuições Típicas:

Quando na área da psicologia clínica: Estudar e avaliar indivíduos que apresentam distúrbios psíquicos ou problemas de comportamento social, elaborando e aplicando técnicas psicológicas apropriadas, para orientar-se no diagnóstico e tratamento; Desenvolver trabalhos psicoterápicos, a fim de restabelecer os padrões normais de comportamento e relacionamento humano; Colaborar com equipe multiprofissional, no planejamento de políticas de saúde, em nível de macro e microsistemas; Articular-se com profissionais de Serviço Social, para elaboração e execução de programas de assistência e apoio a grupos específicos de pessoas; Atender aos pacientes da rede municipal de saúde, avaliando-os e empregando técnicas psicológicas adequadas, para contribuir no processo de tratamento de saúde; Prestar assistência psicológica, individual ou em grupo, aos familiares dos pacientes, preparando-os adequadamente para as situações resultantes de enfermidades; Atuar em equipe multiprofissional, no sentido de levá-la a identificar e



## CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DO DORES DO INDAIÁ/MG



EDITAL Nº 01/2026

compreender os fatores emocionais que intervêm na saúde geral do indivíduo; Quando na área da psicologia do trabalho: Exercer atividades relacionadas com treinamento de pessoal da Prefeitura, participando da elaboração, do acompanhamento e da avaliação de programas; Participar do processo de seleção de pessoal, empregando métodos e técnicas da psicologia aplicada ao trabalho; Estudar e desenvolver critérios visando a realização de análise ocupacional, estabelecendo os requisitos mínimos de qualificação psicológica necessária ao desempenho das tarefas das diversas classes pertencentes ao Quadro de Pessoal da Prefeitura; Realizar pesquisas nas diversas unidades da Prefeitura, visando a identificação das fontes de dificuldades no ajustamento e demais problemas psicológicos existentes no trabalho, propondo medidas preventivas e corretivas julgadas convenientes; Estudar e propor soluções para a melhoria de condições ambientais, materiais e locais do trabalho; Apresentar, quando solicitado, princípios e métodos psicológicos; Quando na área da psicologia social: Estudar e analisar o comportamento do indivíduo em relação ao grupo social inerente, a fim de diagnosticar problemas e prescrever tratamento; Prestar assistência psicológica, individual ou em grupo, a instituições sociais; Executar treinamentos e atividades afins, para a equipe de pessoal envolvido na programação de trabalho; Atribuições comuns a todas as áreas: Elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; Participar das atividades administrativas, de controle e apoio referentes à sua área de atuação; Participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; Participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnicos científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município; Realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.

### 520 - SUPERVISOR PEDAGÓGICO | Lei 81/2019

#### Descrição Sintética:

Auxiliar e supervisionar o serviço de orientação pedagógica

#### Atribuições Típicas:

Exercer em estabelecimento de ensino, a supervisão do processo didático como elemento articulador no planejamento, acompanhamento, controle e avaliação das atividades pedagógicas, da Educação Infantil, Ensino Fundamental de séries iniciais e Educação de Jovens e Adultos; - Atuar como elemento articulador das relações interpessoais internas e externas da escola envolvendo os profissionais, os alunos, seus pais e a comunidade; - Planejar, executar e coordenar atividades que promovam a disciplina e o bom relacionamento na escola; - Coordenar as reuniões pedagógicas e as de Conselhos de Classe; - Coordenar as reuniões de pais e professores; - Participar das Assembleias do Colegiado; - Exercer, em trabalho individual ou em grupo, a orientação, o aconselhamento e o encaminhamento de alunos em sua formação geral em necessidades específicas; - Exercer atividades de apoio à docência; - Participar da elaboração do Calendário Escolar e do Projeto pedagógico da escola; - Exercer outras atribuições previstas no regimento escolar, que integra o plano de desenvolvimento pedagógico da escola; - Executar outras atividades correlatas.

### 521- TERAPEUTA OCUPACIONAL | Lei 80/2019

#### Descrição Sintética:

Compreende os cargos que se destinam a aplicar conhecimentos no campo da terapia para o planejamento e execução de atividades nas áreas do trabalho e social.

#### Atribuições Típicas:



## CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DO DORES DO INDAIÁ/MG



EDITAL Nº 01/2026

Exercer atividades relacionadas com treinamento de pessoal da Prefeitura, participando da elaboração, do acompanhamento e da avaliação de programas; - participar do processo de seleção de pessoal, empregando métodos e técnicas da psicologia aplicada ao trabalho; - estudar e desenvolver critérios visando a realização de análise Ocupacional, estabelecendo os requisitos mínimos de qualificação psicológica necessária ao desempenho das tarefas das diversas classes pertencentes ao Quadro de Pessoal da Prefeitura; - realizar pesquisas nas diversas unidades da Prefeitura, visando a identificação das fontes de dificuldades no ajustamento e demais problemas psicológicos existentes no trabalho, propondo medidas preventivas e corretivas julgadas convenientes; - estudar e propor soluções para a melhoria de condições ambientais, materiais e locais do trabalho; - Realizar triagem, selecionando e avaliando a criança através de entrevistas com os pais e avaliação específica das habilidades físicas da criança; - discutir cada caso com a equipe técnica e dar orientação à família; - organizar e estruturar testes de terapia Ocupacional; - elaborar fichas de avaliação e observação dos alunos; - elaborar programas para as atividades específicas das classes especiais abrangendo o desempenho de hábitos e atitudes da vida diária, tarefas domésticas e manuais, atitudes e hábitos de trabalho visando a integração dos alunos na comunidade; - orientar os pais quanto à maneira adequada de conviver com a criança; - observar individualmente ou em grupo cada aluno, a fim de avaliar seu desenvolvimento; - participar de reuniões com outros técnicos e professores da respectiva área; - sugerir e orientar a adaptação de mobiliário, material e dependências da escola às necessidades da criança; - executar tarefas afins quando solicitado, ou quando o serviço o exigir; - apresentar, quando solicitado, princípios e métodos psicológicos; - estudar e analisar o comportamento do indivíduo em relação ao grupo social inerente, a fim de diagnosticar problemas e prescrever tratamento; - prestar assistência psicológica, individual ou em grupo, a instituições sociais; - executar treinamentos e atividades afins, para a equipe de pessoal envolvido na programação de trabalho; - elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; - participar das atividades administrativas, de controle e apoio referentes à sua área de atuação; - participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando - as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; - participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnicos, científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município; - realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.

### 522 - TERAPEUTA OCUPACIONAL (EDUCAÇÃO) | Lei 81/2019

#### Descrição Sintética:

Compreende os cargos que se destinam a aplicar conhecimentos no campo da terapia para o planejamento e execução de atividades nas áreas do trabalho e social.

#### Atribuições Típicas:

- Estudar e desenvolver critérios visando à realização de análise ocupacional, estabelecendo os requisitos mínimos de qualificação psicológica necessária ao desempenho das tarefas das diversas classes pertencentes ao Quadro de Pessoal da Prefeitura; - Realizar triagem, selecionando e avaliando a criança através de entrevistas com os pais e avaliação específica das habilidades físicas da criança; - Discutir cada caso com a equipe técnica e dar orientação à família; - Organizar e estruturar testes de terapia ocupacional; - Elaborar fichas de avaliação e observação dos alunos; - Elaborar programas para as atividades específicas das classes especiais abrangendo o desempenho de hábitos e atitudes da vida diária, tarefas domésticas e manuais, atitudes e hábitos de trabalho visando a integração dos alunos na comunidade; - Orientar os pais quanto à maneira adequada de conviver com a criança; - Observar individualmente ou em grupo cada aluno, a fim de avaliar seu desenvolvimento; - Participar de reuniões com outros técnicos e professores da respectiva



## CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DO DORES DO INDAIÁ/MG

EDITAL Nº 01/2026



área, - Sugerir e orientar a adaptação de mobiliário, material e dependências da escola às necessidades da criança, - Executar tarefas afins quando solicitado, ou quando o serviço o exigir, - Apresentar, quando solicitado, princípios e métodos psicológicos, - Estudar e analisar o comportamento do indivíduo em relação ao grupo social inerente, a fim de diagnosticar problemas e prescrever tratamento, - Prestar assistência psicológica, individual ou em grupo, a instituições sociais, - Executar treinamentos e atividades afins, para a equipe envolvida na programação de trabalho, - Elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação. - Participar das atividades administrativas, de controle e apoio referentes à sua área de atuação, - Participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando - as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação, - Participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos tecnocientíficos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município, - Realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.

### 603 - PSICÓLOGO EDUCACIONAL | Lei 81/2019

#### Descrição Sintética:

Compreende os cargos que se destinam a aplicar conhecimentos no campo da psicologia para o planejamento e execução de atividades na área educacional.

#### Atribuições Típicas:

- Executar atividades profissionais típicas, correspondentes à sua habilitação de forma a atender a comunidade escolar, crianças e adolescentes das Creches e demais órgãos educacionais municipais;
- Orientar, quando necessário, o trabalho de outros servidores: do quadro Municipal;
- Desenvolver estudos e prestar assessoramento técnico a quaisquer outras áreas municipais;
- Executar outras tarefas correlatas.



CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DO DORES DO INDAIÁ/MG  
EDITAL Nº 01/2026



ANEXO III – QUADRO DE PROVAS

ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO

| CARGO                                                        | PROVA OBJETIVA (*)<br>(CONTEÚDOS, Nº DE QUESTÕES E PESOS) |                        |                                      |                                     |                               | TOTAL DE<br>QUESTÕES | TOTAL<br>PONTOS (*) | PROVA<br>PRÁTICA |
|--------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------|------------------------|--------------------------------------|-------------------------------------|-------------------------------|----------------------|---------------------|------------------|
|                                                              | PORTUGUÊS<br>(Peso 4)                                     | MATEMÁTICA<br>(Peso 4) | NOÇÕES DE<br>INFORMÁTICA<br>(Peso 2) | LEGISLAÇÃO<br>MUNICIPAL<br>(Peso 2) | CONHEC.<br>GERAIS<br>(Peso 4) |                      |                     |                  |
| 101- AUXILIAR DE SERVIÇOS<br>ADMINISTRATIVOS                 | 05                                                        | 05                     | 05                                   | 05                                  | 10                            | 30                   | 100,0               | -                |
| 102 - AUXILIAR DE SERVIÇOS PÚBLICOS<br>– ÁREA INTERNA        |                                                           |                        |                                      |                                     |                               |                      |                     | -                |
| 103 - AUXILIAR DE SERVIÇOS PÚBLICOS<br>– ÁREA URBANA E RURAL |                                                           |                        |                                      |                                     |                               |                      |                     | -                |
| 104 - AUXILIAR DE SERVIÇOS PÚBLICOS<br>– GARI                |                                                           |                        |                                      |                                     |                               |                      |                     | Apto/Inapto      |
| 105 - COVEIRO                                                |                                                           |                        |                                      |                                     |                               |                      |                     | -                |
| 106 - MECÂNICO                                               |                                                           |                        |                                      |                                     |                               |                      |                     | Apto/Inapto      |
| 107 - MOTORISTA                                              |                                                           |                        |                                      |                                     |                               |                      |                     | Apto/Inapto      |
| 108 - OFICIAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS                           |                                                           |                        |                                      |                                     |                               |                      |                     | -                |
| 109 - OPERADOR DE MÁQUINAS                                   |                                                           |                        |                                      |                                     |                               |                      |                     | Apto/Inapto      |

ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO

| CARGO                                                     | PROVA OBJETIVA (*)<br>(CONTEÚDOS, Nº DE QUESTÕES E PESOS) |                        |                                      |                                     |                               | TOTAL DE<br>QUESTÕES | TOTAL<br>PONTOS (*) |
|-----------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------|------------------------|--------------------------------------|-------------------------------------|-------------------------------|----------------------|---------------------|
|                                                           | PORTUGUÊS<br>(Peso 4)                                     | MATEMÁTICA<br>(Peso 4) | NOÇÕES DE<br>INFORMÁTICA<br>(Peso 2) | LEGISLAÇÃO<br>MUNICIPAL<br>(Peso 2) | CONHEC.<br>GERAIS<br>(Peso 4) |                      |                     |
| 201 - AGENTE DE SERVIÇOS<br>ADMINISTRATIVOS               | 05                                                        | 05                     | 05                                   | 05                                  | 10                            | 30                   | 100,0               |
| 202 - AUXILIAR DE SERVIÇOS PÚBLICOS<br>– CANTINEIRA       |                                                           |                        |                                      |                                     |                               |                      |                     |
| 203 - AUXILIAR DE SERVIÇOS PÚBLICOS<br>– SERVENTE ESCOLAR |                                                           |                        |                                      |                                     |                               |                      |                     |
| 204 - ZELADOR                                             |                                                           |                        |                                      |                                     |                               |                      |                     |



CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DO DORES DO INDAIÁ/MG  
EDITAL Nº 01/2026



ENSINO MÉDIO COMPLETO E ENSINO MÉDIO/TÉCNICO COMPLETO

| CARGO                                                                   | PROVA OBJETIVA (*)<br>(CONTEÚDOS, Nº DE QUESTÕES E PESOS) |                               |                                  |                               |                                     |                                    | TOTAL DE<br>QUESTÕES | TOTAL<br>DE<br>PONTOS<br>(*) |
|-------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------|-------------------------------|----------------------------------|-------------------------------|-------------------------------------|------------------------------------|----------------------|------------------------------|
|                                                                         | PORTUGUÊS<br>(Peso 2)                                     | RACIOC.<br>LÓGICO<br>(Peso 2) | NOÇÕES DE<br>INFORM.<br>(Peso 2) | CONHEC.<br>GERAIS<br>(Peso 2) | LEGISLAÇÃO<br>MUNICIPAL<br>(Peso 2) | CONHEC.<br>ESPECÍFICOS<br>(Peso 4) |                      |                              |
| 301 - AGENTE FISCAL                                                     | 10                                                        | 05                            | 05                               | 05                            | 05                                  | 10                                 | 40                   | 100,0                        |
| 302 - AGENTE SANITÁRIO                                                  |                                                           |                               |                                  |                               |                                     | 10                                 |                      |                              |
| 303 - FISCAL AMBIENTAL                                                  |                                                           |                               |                                  |                               |                                     | 10                                 |                      |                              |
| 304 - PROFISSIONAL DE APOIO<br>ESCOLAR                                  |                                                           |                               |                                  |                               |                                     | 10                                 |                      |                              |
| 305 - SECRETÁRIO ESCOLAR                                                |                                                           |                               |                                  |                               |                                     | 10                                 |                      |                              |
| 401 - TÉCNICO DE SAÚDE BUCAL                                            |                                                           |                               |                                  |                               |                                     | 10                                 |                      |                              |
| 402 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM                                             |                                                           |                               |                                  |                               |                                     | 10                                 |                      |                              |
| 403 - TÉCNICO EM INFORMÁTICA<br>404 - TÉCNICO EM INFORMÁTICA –<br>SAÚDE |                                                           |                               |                                  |                               |                                     | 10                                 |                      |                              |



CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DO DORES DO INDAIÁ/MG  
EDITAL N° 01/2026



ENSINO SUPERIOR COMPLETO

| CARGO                                                                                          | PROVA OBJETIVA (*)<br>(CONTEÚDOS, N° DE QUESTÕES E PESOS) |                                  |                                      |                               |                                     |                                    | TOTAL DE<br>QUESTÕES | TOTAL DE<br>PONTOS (*) | PROVA DE<br>TÍTULOS |
|------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------|----------------------------------|--------------------------------------|-------------------------------|-------------------------------------|------------------------------------|----------------------|------------------------|---------------------|
|                                                                                                | PORTUGUÊS<br>(Peso 2)                                     | RACIOCÍNIO<br>LÓGICO<br>(Peso 2) | NOÇÕES DE<br>INFORMÁTICA<br>(Peso 2) | CONHEC.<br>GERAIS<br>(Peso 2) | LEGISLAÇÃO<br>MUNICIPAL<br>(Peso 2) | CONHEC.<br>ESPECÍFICOS<br>(Peso 2) |                      |                        |                     |
| 501 - ADVOGADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL                                                           | 10                                                        | 05                               | 05                                   | 05                            | 05                                  | 20                                 | 50                   | 100,0                  | 10,0                |
| 502 - ANALISTA AMBIENTAL                                                                       |                                                           |                                  |                                      |                               |                                     | 20                                 |                      |                        |                     |
| 503 - ASSISTENTE SOCIAL                                                                        |                                                           |                                  |                                      |                               |                                     | 20                                 |                      |                        |                     |
| 504 - ASSISTENTE SOCIAL DA SAÚDE                                                               |                                                           |                                  |                                      |                               |                                     | 20                                 |                      |                        |                     |
| 505 - BIOMÉDICO                                                                                |                                                           |                                  |                                      |                               |                                     | 20                                 |                      |                        |                     |
| 506 - BIOQUÍMICO                                                                               |                                                           |                                  |                                      |                               |                                     | 20                                 |                      |                        |                     |
| 507 - ENFERMEIRO PSF                                                                           |                                                           |                                  |                                      |                               |                                     | 20                                 |                      |                        |                     |
| 508 - ENGENHEIRO AGRÔNOMO                                                                      |                                                           |                                  |                                      |                               |                                     | 20                                 |                      |                        |                     |
| 509 - FARMACÊUTICO                                                                             |                                                           |                                  |                                      |                               |                                     | 20                                 |                      |                        |                     |
| 510 - MÉDICO GENERALISTA - 20 H                                                                |                                                           |                                  |                                      |                               |                                     | 20                                 |                      |                        |                     |
| 511 - MÉDICO GENERALISTA - 40 H                                                                |                                                           |                                  |                                      |                               |                                     | 20                                 |                      |                        |                     |
| 512 - MONITOR DE CRECHE                                                                        |                                                           |                                  |                                      |                               |                                     | 20                                 |                      |                        |                     |
| 513- NUTRICIONISTA (EDUCAÇÃO)                                                                  |                                                           |                                  |                                      |                               |                                     | 20                                 |                      |                        |                     |
| 514 - PEB II - PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA (ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL) - EDUCAÇÃO FÍSICA |                                                           |                                  |                                      |                               |                                     | 20                                 |                      |                        |                     |
| 515- PEB II - PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA (ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL) - MATEMÁTICA       |                                                           |                                  |                                      |                               |                                     | 20                                 |                      |                        |                     |
| 516 - PROFESSOR ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE                                    |                                                           |                                  |                                      |                               |                                     | 20                                 |                      |                        |                     |



CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DO DORES DO INDAIÁ/MG  
EDITAL Nº 01/2026



ENSINO SUPERIOR COMPLETO

| CARGO                                  | PROVA OBJETIVA (*)<br>(CONTEÚDOS, Nº DE QUESTÕES E PESOS) |                                  |                                      |                               |                                     |                                    | TOTAL DE<br>QUESTÕES | TOTAL DE<br>PONTOS(*) | PROVA DE<br>TÍTULOS |
|----------------------------------------|-----------------------------------------------------------|----------------------------------|--------------------------------------|-------------------------------|-------------------------------------|------------------------------------|----------------------|-----------------------|---------------------|
|                                        | PORTUGUÊS<br>(Peso 2)                                     | RACIOCÍNIO<br>LÓGICO<br>(Peso 2) | NOÇÕES DE<br>INFORMÁTICA<br>(Peso 2) | CONHEC.<br>GERAIS<br>(Peso 2) | LEGISLAÇÃO<br>MUNICIPAL<br>(Peso 2) | CONHEC.<br>ESPECÍFICOS<br>(Peso 2) |                      |                       |                     |
| 517 - PROFESSOR PEB I                  | 10                                                        | 05                               | 05                                   | 05                            | 05                                  | 20                                 | 50                   | 100,0                 | 10,0                |
| 518 - PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA  |                                                           |                                  |                                      |                               |                                     | 20                                 |                      |                       |                     |
| 519 - PSICÓLOGO                        |                                                           |                                  |                                      |                               |                                     | 20                                 |                      |                       |                     |
| 520 - SUPERVISOR PEDAGÓGICO            |                                                           |                                  |                                      |                               |                                     | 20                                 |                      |                       |                     |
| 521 - TERAPEUTA OCUPACIONAL            |                                                           |                                  |                                      |                               |                                     | 20                                 |                      |                       |                     |
| 522 - TERAPEUTA OCUPACIONAL (EDUCAÇÃO) |                                                           |                                  |                                      |                               |                                     | 20                                 |                      |                       |                     |

ENSINO SUPERIOR COMPLETO COM ESPECIALIZAÇÃO

| CARGO                                 | PROVA OBJETIVA (*)<br>(CONTEÚDOS, Nº DE QUESTÕES E PESOS) |                                  |                                      |                               |                        |                                    | TOTAL DE<br>QUESTÕES | TOTAL DE<br>PONTOS(*) | PROVA DE<br>TÍTULOS |
|---------------------------------------|-----------------------------------------------------------|----------------------------------|--------------------------------------|-------------------------------|------------------------|------------------------------------|----------------------|-----------------------|---------------------|
|                                       | PORTUGUÊS<br>(Peso 2)                                     | RACIOCÍNIO<br>LÓGICO<br>(Peso 2) | NOÇÕES DE<br>INFORMÁTICA<br>(Peso 2) | CONHEC.<br>GERAIS<br>(Peso 2) | LEGISLAÇÃO<br>(Peso 2) | CONHEC.<br>ESPECÍFICOS<br>(Peso 2) |                      |                       |                     |
| 601 - MÉDICO CARDIOLOGISTA            | 10                                                        | 05                               | 05                                   | 05                            | 05                     | 20                                 | 50                   | 100,0                 | 10,0                |
| 602 - MÉDICO GINECOLOGISTA - OBSTETRA |                                                           |                                  |                                      |                               |                        | 20                                 |                      |                       |                     |
| 603 - PSICÓLOGO EDUCACIONAL           |                                                           |                                  |                                      |                               |                        | 20                                 |                      |                       |                     |

(\*) Aprovação: mínimo de 50% (cinquenta por cento) do total de pontos nas Provas Objetivas.



**CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DO  
DORES DO INDAIA/MG  
EDITAL Nº 01/2026**



**ANEXO IV – CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS**

**ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO**

**PORTUGUÊS**

Ortografia: uso de S e Z. Emprego de SS, C, Ç, X, CH, EX, J e G. Divisão silábica: separação e partição de sílabas. Classificação das palavras quanto ao número de sílabas. Acentuação gráfica: princípios básicos (regras), classificação das palavras quanto à posição da sílaba tônica. Classe de palavras (classes gramaticais). Flexões: gênero, número e grau do substantivo e adjetivo. Sinônimos e antônimos. Interpretação de texto [informativo ou literário].

**MATEMÁTICA**

Operações fundamentais: adição, subtração, multiplicação e divisão. Operações com números naturais. Problemas. Regra de três. Números primos. Transformação em dias, horas, minutos e segundos. Sistema Monetário Brasileiro. Raciocínio lógico: Sequências Lógicas envolvendo números, letras e figuras.

**NOÇÕES DE INFORMÁTICA**

Noções básicas de informática: identificação das partes do computador (monitor, teclado, mouse e impressora); noções básicas de funcionamento do computador; ligar e desligar corretamente os equipamentos; uso simples do teclado e do mouse; reconhecimento de letras, números e símbolos no teclado; abrir e fechar programas; noções básicas do sistema operacional Windows; identificação de ícones, janelas e área de trabalho; uso básico da internet, acesso a sites e realização de pesquisas simples; noções básicas de celular, aplicativos e comunicação digital; uso básico de e-mail e mensagens; cuidados básicos com senhas e informações pessoais; noções de segurança digital e prevenção de golpes; identificação de mensagens falsas e links suspeitos; noções básicas de armazenamento de arquivos; uso simples de programas de texto, planilhas e apresentações; noções básicas de tecnologia e internet no cotidiano.

**LEGISLAÇÃO MUNICIPAL**

Lei Orgânica Municipal. Lei Complementar Municipal nº 53/2015. Lei Complementar Municipal nº 79/2019. Lei Complementar Municipal nº 80/2019. Lei Complementar Municipal nº 81/2019.

**CONHECIMENTOS GERAIS**

Cultura Geral: Fatos Políticos econômicos e sociais do Brasil e do mundo ocorridos nos últimos 05 (cinco) anos, divulgados na mídia nacional e internacional. Humanidades: movimentos artísticos, culturais e sociais do Município, do Estado, do Brasil e do mundo. Conhecimentos Gerais e Atualidades: aspectos geográficos, históricos, físicos, econômicos, sociais, políticos e estatísticos do Município, do Estado, do Brasil e do mundo. Noções de cidadania. Símbolos nacionais, estaduais e municipais. Atualidades nos assuntos relacionados com economia, ecologia, história, política, meio ambiente, justiça, segurança pública, saúde, cultura, educação, religião, qualidade de vida, esportes, turismo, georreferenciamento, inovações tecnológicas e científicas, do Município, do Estado, do Brasil e do mundo. Questões da realidade, econômica, cultural, história, geográfica e socioambiental do Município, do Estado, do Brasil e do mundo. Notícias em Geral: Site e Instagram da Prefeitura de Dores do Indaia/MG.

**ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO**

**PORTUGUÊS**

Compreensão e interpretação de textos. Tipologia e gêneros textuais. Coerência e coesão textual. Formação e significação de palavras. Sinônimos e antônimos. Ordem alfabética. Sílaba: separação e classificação. Ortografia e acentuação. Tipos de frase. Pontuação. Morfologia: emprego e classificação das classes de palavras. Sintaxe: estrutura da oração e do período e termos essenciais e acessórios da oração.

**MATEMÁTICA**

Operações básicas: adição, subtração, multiplicação e divisão. Potenciação e Radiciação. Operações com



**CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DO  
DORES DO INDAIÁ/MG  
EDITAL Nº 01/2026**



números naturais. Expressões Numéricas. Problemas. Regra de três. Números primos. Múltiplos, Divisores, MDC e MMC. Operações Básicas com Polinômios. Equações do 1º grau, Sistemas de Equação do 1º grau. Leitura e identificação de dados apresentados em gráficos de colunas e Tabelas. Frações, Decimais e Dízimas. Regra de três. Transformação em dias, horas, minutos e segundos. Sistema de Medidas. Porcentagem. Sistema de Conjuntos. Sistema Monetário Brasileiro. Raciocínio lógico: Sequências Lógicas envolvendo números, letras e figuras.

**NOÇÕES DE INFORMÁTICA**

Noções básicas de informática: identificação das partes do computador (monitor, teclado, mouse e impressora); noções básicas de funcionamento do computador; ligar e desligar corretamente os equipamentos; uso simples do teclado e do mouse; reconhecimento de letras, números e símbolos no teclado; abrir e fechar programas; noções básicas do sistema operacional Windows; identificação de ícones, janelas e área de trabalho; uso básico da internet, acesso a sites e realização de pesquisas simples; noções básicas de celular, aplicativos e comunicação digital; uso básico de e-mail e mensagens; cuidados básicos com senhas e informações pessoais; noções de segurança digital e prevenção de golpes; identificação de mensagens falsas e links suspeitos; noções básicas de armazenamento de arquivos; uso simples de programas de texto, planilhas e apresentações; noções básicas de tecnologia e internet no cotidiano.

**LEGISLAÇÃO MUNICIPAL**

Lei Orgânica Municipal. Lei Complementar Municipal nº 53/2015. Lei Complementar Municipal nº 79/2019. Lei Complementar Municipal nº 80/2019. Lei Complementar Municipal nº 81/2019.

**CONHECIMENTOS GERAIS**

Cultura Geral: Fatos Políticos econômicos e sociais do Brasil e do mundo ocorridos nos últimos 05 (cinco) anos, divulgados na mídia nacional e internacional. Humanidades: movimentos artísticos, culturais e sociais do Município, do Estado, do Brasil e do mundo. Conhecimentos Gerais e Atualidades: aspectos geográficos, históricos, físicos, econômicos, sociais, políticos e estatísticos do Município, do Estado, do Brasil e do mundo. Noções de cidadania. Símbolos nacionais, estaduais e municipais. Atualidades nos assuntos relacionados com economia, ecologia, história, política, meio ambiente, justiça, segurança pública, saúde, cultura, educação, religião, qualidade de vida, esportes, turismo, georreferenciamento, inovações tecnológicas e científicas, do Município, do Estado, do Brasil e do mundo. Questões da realidade, econômica, cultural, história, geográfica e socioambiental do Município, do Estado, do Brasil e do mundo. Notícias em Geral: Site e Instagram da Prefeitura de Dores do Indaiá/MG.

**ENSINO MÉDIO/TÉCNICO COMPLETO**

**PORTUGUÊS**

Compreensão e interpretação de textos. Gêneros e tipos de texto. Significação das palavras. Figuras de Sintaxe. Figuras de Linguagem. Articulação textual: operadores sequenciais, expressões referenciais. Coesão e coerência textual. Identificação, definição, classificação, flexão e emprego das classes de palavras; formação de palavras. Verbos: flexão, conjugação, vozes, correlação entre tempos e modos verbais. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Crase. Colocação pronominal. Estrutura da oração e do período: aspectos sintáticos e semânticos. Acentuação gráfica. Ortografia. Pontuação. Variação linguística.

**RACIOCÍNIO LÓGICO**

Noções básicas da lógica matemática: proposições, conectivos, equivalência e implicação lógica, argumentos válidos, problemas com tabelas e argumentação. Linguagem dos conjuntos: Notação e representação de conjuntos; Elementos de um conjunto e relação de pertinência; Igualdade de conjuntos; Relação de inclusão; Subconjuntos; Conjunto unitário; Conjunto vazio; Conjuntos das partes; Formas e representações de conjuntos; Conjunto finito e infinito; Conjunto universo; Operações com conjuntos; União. Operações de adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiciação. Números decimais. Valor absoluto. Propriedades no conjunto dos números naturais. Decomposição de um número natural em fatores primos. Múltiplos e divisores, máximo divisor comum e mínimo múltiplo comum de dois números naturais. Verdades



**CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DO  
DORES DO INDAIÁ/MG  
EDITAL Nº 01/2026**



e Mentiras: resolução de problemas. Sequências (com números, com figuras, de palavras). Análise combinatória e probabilidade. Problemas envolvendo raciocínio lógico.

**NOÇÕES DE INFORMÁTICA**

**Sistema Operacional Windows 10:** conceitos básicos do Windows; uso de janelas, menus, barra de tarefas e área de trabalho; gerenciamento de arquivos e pastas: localização, criação, cópia, movimentação e exclusão; compartilhamento de arquivos e utilização da área de transferência; configurações essenciais: resolução de tela, cores, fontes e impressoras; Windows Explorer; noções de Internet e Intranet; utilização de ferramentas, aplicativos e navegadores; recursos de pesquisa e busca; princípios de Inteligência Artificial aplicados a softwares e ferramentas de produtividade; assistentes virtuais e automação de tarefas. **Microsoft 365 - Word, Excel, PowerPoint, Teams e Outlook:** elaboração e edição de documentos, planilhas e apresentações; formatação e organização de conteúdos; colaboração e comunicação em equipe; integração entre aplicativos; uso de recursos inteligentes e automáticos. **Segurança da Informação:** cuidados com a proteção de dados; noções de vírus, malwares e golpes digitais; boas práticas para senhas e informações sensíveis; políticas de backup e recuperação de dados; ética digital; segurança em nuvem; ferramentas e usos de Inteligência Artificial. **Noções de Sistemas de Backup:** Tipos de backup. Planos de contingência. Meios de armazenamento para backups. **Noções de rede de computadores:** conceitos e serviços relacionados à Internet, tecnologias e protocolos da internet, ferramentas, aplicativos e procedimentos associados à internet/intranet. **Noções de Hardware e Software:** Fundamentos de computação: Conceitos de hardware e software. Organização e arquitetura de computadores. Componentes de um computador (hardware e software).

**CONHECIMENTOS GERAIS**

Cultura Geral: Fatos Políticos econômicos e sociais do Brasil e do mundo ocorridos nos últimos 05 (cinco) anos, divulgados na mídia nacional e internacional. Humanidades: movimentos artísticos, culturais e sociais do Município, do Estado, do Brasil e do mundo. Conhecimentos Gerais e Atualidades: aspectos geográficos, históricos, físicos, econômicos, sociais, políticos e estatísticos do Município, do Estado, do Brasil e do mundo. Noções de cidadania. Símbolos nacionais, estaduais e municipais. Atualidades nos assuntos relacionados com economia, ecologia, história, política, meio ambiente, justiça, segurança pública, saúde, cultura, educação, religião, qualidade de vida, esportes, turismo, georreferenciamento, inovações tecnológicas e científicas, do Município, do Estado, do Brasil e do mundo. Questões da realidade, econômica, cultural, história, geográfica e socioambiental do Município, do Estado, do Brasil e do mundo. Notícias em Geral: Site e Instagram da Prefeitura de Dorel do Indaiá/MG.

**LEGISLAÇÃO MUNICIPAL**

Lei Orgânica Municipal. Lei Complementar Municipal nº 53/2015. Lei Complementar Municipal nº 79/2019. Lei Complementar Municipal nº 80/2019. Lei Complementar Municipal nº 81/2019.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

**301 – AGENTE FISCAL**

Legislação ambiental e urbanística. Normas técnicas. Gestão urbana e instrumentos de gestão (Código de Posturas, Plano Diretor, Lei de Uso e Ocupação do Solo, Código de Edificações (Obras), Lei de Parcelamento do Solo). Conceito de Desenvolvimento Sustentável. Planejamento urbano. Ocupação do uso do solo e zoneamento. Controle e verificação de obras, loteamentos, calçamentos e logradouros públicos quanto ao cumprimento das normas urbanísticas ou de proteção ao patrimônio público, aplicando as sanções fiscais previstas na legislação vigentes. Fiscalização de forma preventiva e corretiva verificando a regularidade quanto aos parâmetros urbanísticos e de licenciamento. Licenciamento de obras públicas e particulares. Levantamento e avaliação de impactos ambientais. Conceitos de georreferenciamento e registro imobiliário. Vistoria e elaboração de relatórios e pareceres.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

**302 – AGENTE SANITÁRIO**

Vigilância Sanitária: conceitos, funções, áreas de abrangência. Defesa sanitária animal, inspeção industrial e sanitária dos produtos de origem animal. Fiscalizar as condições higiênico-sanitárias e tecnológicas da



**CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DO  
DORES DO INDAIA/MG  
EDITAL Nº 01/2026**



produção, manipulação, beneficiamento, armazenamento e transporte de produtos de origem animal e suas matérias primas adicionadas ou não de vegetais. Normas para promoção e proteção da saúde. Saúde do trabalhador. Condições higiênico-sanitárias de estabelecimentos que possam causar agravo à saúde individual e/ou coletiva. Doenças transmitidas por alimentos. Investigação de surtos. Qualidade da água para consumo humano. Classe de água destinada ao abastecimento para consumo humano. Gestão de resíduos sólidos. Manuseio, manejo e tratamento dos resíduos. Saneamento.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS  
303 - FISCAL AMBIENTAL**

Noções de Ecologia. Ciclos Biogeoquímicos e Poluição Ambiental. Gerenciamento de resíduo sólido: conceitos, caracterização, aspectos ambientais e epidemiológicos, geração, métodos de disposição final e tratamento. Planos de Gerenciamento de Resíduos. Sistemas de Tratamento de Esgotos: Conceitos básicos, Características do esgoto doméstico, Sistemas de Tratamento, Gestão e Disposição de Efluentes e lodos. Sistemas de Abastecimento de água: Conceitos básicos, características químicas, físicas e biológicas de água superficial e subterrânea, Concepções de Estações de Tratamento de água para consumo humano, qualidade da água para consumo humano - Portaria Federal nº 2.914/2011 do Ministério da Saúde, Vigilância Sanitária. Avaliação de Efluentes industriais. Educação ambiental: Fundamentos da questão ambiental, Política de Educação ambiental nas escolas e na comunidade, sociedade sustentável. Gestão Ambiental: Avaliação de Impacto Ambiental. Noções de Metodologias de Avaliação de Impactos Ambientais, Processo de Licenciamento Ambiental: Análise da competência do Licenciamento Prévio, EIA/RIMA e Licença Ambiental Prévia (LAP ou LP), Licença de Instalação, Licença de Operação, Autos de infração e Termo de Ajustamento de Conduta. Legislações Ambientais Nacionais: Lei de crime ambiental - Lei Federal nº 9.605/1998; Política Nacional de recursos Hídricos – Lei Federal nº 9.433/1997; Política Nacional de Saneamento Básico - Lei Federal nº 11.445/2007, com alterações promovidas pela Lei nº 14.026/2020; Política nacional de resíduos Sólidos – Lei Federal nº 12.305/2010. Política Nacional de Educação Ambiental – Lei Federal nº 9.795/1999; Licenciamento Ambiental: Lei Federal nº 6.938/1981. Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza - Lei Federal nº 9.985/2000. Resoluções CONAMA: nº 02/1993; nº 237/1997; nº 274/2000; nº 307/2002; nº 357/2005; nº 358/2005; nº 362/2005; nº 382/2006; nº 420/2009; nº 430/2011; nº 431/2011; nº 448/2012; nº 469/2015; nº 506/2024. Deliberação Normativa COPAM nº 30/1998 e alterações posteriores.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS  
304 - PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR**

Desenvolvimento Infantil: Compreensão dos marcos do desenvolvimento infantil de 0 a 3 anos e 11 meses, incluindo aspectos físicos, cognitivos, emocionais e sociais. Pedagogia da Educação Infantil: Conhecimento sobre teorias e práticas pedagógicas voltadas para crianças na primeira infância, incluindo abordagens educativas centradas no brincar, na autonomia e na aprendizagem significativa. Saúde e Higiene infantil: Conhecimento sobre cuidados básicos de saúde, higiene e alimentação adequada para crianças pequenas, incluindo técnicas de primeiros socorros e procedimentos de higiene pessoal e ambiental. Planejamento Pedagógico: Capacidade de elaborar e executar planos de trabalho e atividades pedagógicas adequadas ao desenvolvimento infantil, levando em consideração as características individuais e as necessidades das crianças. Atenção às Necessidades Especiais: Conhecimento sobre estratégias de inclusão e adaptação para crianças com necessidades especiais, garantindo que todos os alunos tenham acesso a uma educação de qualidade. Trabalho em Equipe: Habilidade para trabalhar em equipe multidisciplinar, colaborando com outros profissionais da educação e da saúde para promover o desenvolvimento integral das crianças. Comunicação e Parcerias com os Responsáveis: Capacidade de estabelecer uma comunicação eficaz com os pais ou responsáveis, compartilhando informações sobre o desenvolvimento e o bem-estar das crianças e envolvendo-os no processo educativo. Formação Continuada: Disposição para participar de programas de formação continuada, capacitações e atividades de atualização profissional para aprimorar sua prática educativa. Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Currículo Referência de Minas Gerais (CRMG) – Educação Infantil e Ensino Fundamental. Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva. Conhecimento da legislação federal, estadual e municipal de ensino: Lei Federal nº 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA; Diretrizes Curriculares; Lei Federal nº 9.394/1996, e



**CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DO  
DORES DO INDAIA/MG  
EDITAL Nº 01/2026**



atualizações; Lei Federal nº 13.146/2015 - Inclusão de Pessoa com Deficiência; Base Nacional Comum; Plano Nacional de Educação; Lei Federal nº 11.738/2008 - Piso Educacional, e atualizações; Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB); Resolução CEE nº 481/2021 - Institui e orienta a implementação do Currículo Referência de Minas Gerais nas escolas de Educação Básica do Sistema de Ensino do Estado de Minas Gerais.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS  
305 – SECRETÁRIO ESCOLAR**

Conceitos de arquivamento. Administração de materiais. Gestão e organização dos documentos: prazo de guarda e conservação preventiva. Educação brasileira na Constituição Federal. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei Federal nº 9.394/1996): princípios e fins. Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA (Lei Federal nº 8069/1990). Diretrizes curriculares nacionais para a Educação básica e plano municipal de Educação. Projeto Político e Pedagógico. Importância do papel do Secretário Escolar. Planejamento e suprimento de materiais: organizações, recursos, classificação e armazenamento. Patrimônio escolar e princípio de gestão ambiental e sustentabilidade. Processo de desenvolvimento humano. Relações e práticas educativas. Relações interpessoais na escola. Legislação Escolar. Sistemas de Gestão Escolar.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS  
401 - TÉCNICO DE SAÚDE BUCAL**

Princípios e normas do exercício da profissão. Código de ética odontológica. Biossegurança e controle de infecção cruzada em odontologia: processamento de instrumentais e superfícies, gerenciamento de resíduos e Equipamentos de Proteção Individual (EPI). Noções de ergonomia aplicada à odontologia: atendimento a quatro e a seis mãos; técnicas de instrumentação, preparo de bandejas clínicas, cirúrgicas e para o isolamento do campo operatório. Equipamentos e instrumentais odontológicos: utilização, manutenção e conservação. Materiais de uso odontológico: indicação, técnicas de manipulação; armazenamento. Anatomia dental: morfologia, classificação e função dos dentes; nomenclatura e notação dentária. Preenchimento de ficha clínica; preparo do paciente para o atendimento. Educação em Saúde Bucal: ações individuais e coletivas de promoção de saúde e prevenção de doenças. Cárie dentária, doenças periodontais e câncer bucal: conceito, etiologia, medidas de controle e prevenção. Radiologia odontológica: proteção radiológica; técnicas de revelação, montagem e arquivamento de películas radiográficas. Sistema Único de Saúde, Estratégia de Saúde da Família, Atenção Básica em Saúde e Política Nacional de Saúde Bucal.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS  
402 - TÉCNICO DE ENFERMAGEM**

Legislação profissional: Código de Ética e Exercício da Profissão. Lei do exercício profissional. Sistema Único de Saúde: Leis Orgânicas da Saúde (Lei Federal nº 8.080/1990 e Lei Federal nº 8.142/1990). Princípios e diretrizes do SUS. Pacto pela Saúde. Programa Nacional de Humanização. Redes de Atenção, Política Nacional de Atenção Básica, Atenção domiciliar, Política Nacional de Promoção da Saúde, Programa Nacional de Imunização, Política Nacional de Vigilância em Saúde, Programa Previne Brasil. Cuidados de Enfermagem: Sinais vitais. Semiologia e Semiotécnica de Enfermagem. Preparo, administração e cálculos de medicamentos. Vacinação e calendário vacinal. Cuidados com feridas, suturas, primeiros socorros: dados vitais, oxigenoterapia, sondagem gástrica, vesical, lavagem intestinal, gástrica, aplicações quentes e frias, massagens, observações de sinais e sintomas. Cuidados com o recém-nascido e prematuro, patologias do recém-nascido, noções de crescimento e desenvolvimento, assistência de enfermagem nas FVAS e nas IRAS, terapia de reintegração oral, assistência à criança desidratada e à criança desnutrida, parasitoses, doenças transmissíveis comuns na infância. Cuidados com o adulto, patologias crônicas, hipertensão arterial sistêmica, diabetes, noções sobre oncologia, assistência à saúde do trabalhador (principalmente doenças profissionais). Biossegurança. Segurança do Paciente. Sistema Único de Saúde (SUS): evolução histórica da organização do sistema de saúde no Brasil e a construção do Sistema Único de Saúde (SUS) – princípios, diretrizes, estrutura, organização e arcabouço legal. Cenário epidemiológico do Brasil: transição demográfica e epidemiológica das DCNT e Agravos da Saúde. Ciência e tecnologia em saúde. Estrutura e funcionamento das instituições e suas relações com os serviços de saúde. Níveis progressivos de assistência à saúde. Políticas públicas do SUS para gestão de recursos físicos, financeiros, materiais e humanos. Sistema de planejamento do SUS:



**CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DO  
DORES DO INDAIA/MG  
EDITAL Nº 01/2026**



Planejamento estratégico e normativo. Direitos dos usuários do SUS. Participação e controle social. Ações e programas do SUS. Estudos e avaliação de indicadores de saúde: sistemas nacionais de informação para doenças transmissíveis e não transmissíveis. Vigilância em saúde. Normatização complementar do SUS (Lei Federal nº 8080/1990. Lei Federal nº 8142/1990). Sinais e sintomas nas afecções: Cardiopulmonares, Vasculares, Gastrointestinais, Neurológicas e Hematológicas. Necessidades humanas básicas: alimentação, hidratação, eliminação. Noções de anatomia e fisiologia humana, microbiologia e parasitologia. Procedimentos técnicos de enfermagem. Noções de farmacologia aplicada a enfermagem. Atendimento de urgência e emergência a Parada cardiorrespiratória, obstrução de vias aéreas, queimaduras e primeiros socorros. Teorias de Enfermagem aplicada à saúde coletiva. Processo de territorialização e vigilância em saúde. Controle e monitoramento de doenças infecciosas e transmissíveis. Controle e monitoramento de doenças Crônicas. Programa de Agente Comunitário de Saúde. Organização e inserção na Estratégia Saúde da Família. Atenção ao Pré-Natal de Baixo Risco. Saúde da criança: crescimento e desenvolvimento. Acolhimento à demanda espontânea. Envelhecimento e saúde da pessoa idosa.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

**403 - TÉCNICO EM INFORMÁTICA e 404 - TÉCNICO EM INFORMÁTICA – SAÚDE**

Fundamentos em TI: Sistemas operacionais. Redes de computadores. Governança e Gestão de TI: Segurança da informação. Confiabilidade, integridade, disponibilidade. Mecanismos de segurança: criptografia: conceitos básicos e aplicações, principais algoritmos de criptografia, assinatura digital, garantia de integridade, controle de acesso e certificação digital. Gerência de riscos: ameaça, vulnerabilidade e impacto. Políticas de segurança: NBR ISO/IEC 17799, NBR ISO/IEC 27001:2006, NBR ISO/IEC 15408 e políticas de senhas. ISO 38500. COBIT 5. ITIL V3 2011. PMBOK 5. Processos de Negócio: Conceitos básicos sobre processos de negócio. Identificação e delimitação de processos de negócio. Construção e mensuração de indicadores de processos de negócio. Técnicas de mapeamento, modelagem e melhoria de processos de negócio. Modelagem de processos em UML e BPMN. Engenharia de *Software*: Análise e Projeto de Sistemas. Linguagem de Modelagem Unificada (UML). Análise Orientada a Objetos: diagrama de classes, diagrama de interação, pacotes e colaboração, diagrama de estados, diagrama de atividades. Banco de Dados: Noções de banco de dados. Conceitos básicos e definições. Modelo Entidade-Relacionamento. Restrições de integridade; SQL (*Structured Query Language*): linguagem de definição e manipulação de dados. Língua Inglesa: Compreensão de textos escritos em língua inglesa.

**ENSINO SUPERIOR COMPLETO/COMPLETO COM ESPECIALIZAÇÃO**

**PORTUGUÊS**

Compreensão e interpretação de textos. Gêneros e tipos de textos. Variação linguística: diversidade de usos da língua. Discursos direto, indireto e indireto livre. Coerência e coesão textuais. Estratégias argumentativas. Processos de formação de palavras. Classes de palavras: identificação, flexão e emprego de substantivos, adjetivos, pronomes, verbos, advérbios, preposições e conjunções. Verbo: flexão, conjugação, correlação dos modos e tempos verbais, vozes. Estrutura da oração e do período: aspectos sintáticos e semânticos. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Uso dos pronomes relativos. Colocação dos pronomes pessoais oblíquos átonos. Emprego do sinal indicativo da crase. Usos da pontuação. Ortografia oficial. Acentuação gráfica.

**RACIOCÍNIO LÓGICO**

Noções básicas da lógica matemática: proposições, conectivos, equivalência e implicação lógica, argumentos válidos, problemas com tabelas e argumentação. Linguagem dos conjuntos: Notação e representação de conjuntos; Elementos de um conjunto e relação de pertinência; Igualdade de conjuntos; Relação de inclusão; Subconjuntos; Conjunto unitário; Conjunto vazio; Conjuntos das partes; Formas e representações de conjuntos; Conjunto finito e infinito; Conjunto universo; Operações com conjuntos; União. Operações de adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiciação. Números decimais. Valor absoluto. Propriedades no conjunto dos números naturais. Decomposição de um número natural em fatores primos. Múltiplos e divisores, máximo divisor comum e mínimo múltiplo comum de dois números naturais. Verdades



**CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DO  
DORES DO INDAIÁ/MG  
EDITAL Nº 01/2026**



e Mentiras: resolução de problemas. Sequências (com números, com figuras, de palavras). Análise combinatória e probabilidade. Problemas envolvendo raciocínio lógico.

### **NOÇÕES DE INFORMÁTICA**

**Sistema Operacional Windows 10:** conceitos básicos do Windows; uso de janelas, menus, barra de tarefas e área de trabalho; gerenciamento de arquivos e pastas: localização, criação, cópia, movimentação e exclusão; compartilhamento de arquivos e utilização da área de transferência; configurações essenciais: resolução de tela, cores, fontes e impressoras; Windows Explorer; noções de Internet e Intranet; utilização de ferramentas, aplicativos e navegadores; recursos de pesquisa e busca; princípios de Inteligência Artificial aplicados a softwares e ferramentas de produtividade; assistentes virtuais e automação de tarefas. **Microsoft 365 - Word, Excel, PowerPoint, Teams e Outlook:** elaboração e edição de documentos, planilhas e apresentações; formatação e organização de conteúdos; colaboração e comunicação em equipe; integração entre aplicativos; uso de recursos inteligentes e automáticos. **Segurança da Informação:** cuidados com a proteção de dados; noções de vírus, malwares e golpes digitais; boas práticas para senhas e informações sensíveis; políticas de backup e recuperação de dados; ética digital; segurança em nuvem; ferramentas e usos de Inteligência Artificial. **Noções de Sistemas de Backup:** Tipos de backup. Planos de contingência. Meios de armazenamento para backups. **Noções de rede de computadores:** conceitos e serviços relacionados à Internet, tecnologias e protocolos da internet, ferramentas, aplicativos e procedimentos associados à internet/intranet. **Noções de Hardware e Software:** Fundamentos de computação: Conceitos de hardware e software. Organização e arquitetura de computadores. Componentes de um computador (hardware e software).

### **CONHECIMENTOS GERAIS**

Cultura Geral: Fatos Políticos econômicos e sociais do Brasil e do mundo ocorridos nos últimos 05 (cinco) anos, divulgados na mídia nacional e internacional. Humanidades: movimentos artísticos, culturais e sociais do Município, do Estado, do Brasil e do mundo. Conhecimentos Gerais e Atualidades: aspectos geográficos, históricos, físicos, econômicos, sociais, políticos e estatísticos do Município, do Estado, do Brasil e do mundo. Noções de cidadania. Símbolos nacionais, estaduais e municipais. Atualidades nos assuntos relacionados com economia, ecologia, história, política, meio ambiente, justiça, segurança pública, saúde, cultura, educação, religião, qualidade de vida, esportes, turismo, georreferenciamento, inovações tecnológicas e científicas, do Município, do Estado, do Brasil e do mundo. Questões da realidade, econômica, cultural, história, geográfica e socioambiental do Município, do Estado, do Brasil e do mundo. Notícias em Geral: Site e Instagram da Prefeitura de Dores do Indaiá/MG.

### **LEGISLAÇÃO MUNICIPAL**

Lei Orgânica Municipal. Lei Complementar Municipal nº 53/2015. Lei Complementar Municipal nº 79/2019. Lei Complementar Municipal nº 80/2019. Lei Complementar Municipal nº 81/2019.

### **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

#### **501 – ADVOGADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**Direito Constitucional:** Constituição Federal. Princípios Fundamentais. Direitos e Garantias Fundamentais. Direitos Sociais. Administração Pública. Organização do Estado. Municípios. Seguridade Social. Assistência Social. Direitos da Criança, do Adolescente, do Idoso e da Pessoa com Deficiência. Tutela constitucional das liberdades. Ação Civil Pública. **Direito Administrativo:** Administração Pública. Princípios administrativos. Poderes administrativos. Atos administrativos. Serviços públicos. Servidores públicos. Responsabilidade civil do Estado. Processo administrativo. Licitações e contratos administrativos. Lei Federal nº 14.133/2021. Improbidade administrativa. Lei Federal nº 8.429/1992 e alterações da Lei Federal nº 14.230/2021. **Direito Civil:** Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro. Pessoa natural e jurídica. Direitos da personalidade. Negócio jurídico. Prescrição e decadência. Responsabilidade Civil. Posse e propriedade. Obrigações e contratos. **Direito do Trabalho:** Contrato de trabalho. Jornada de trabalho. Remuneração. Férias. Fundo de Garantia do Tempo de Serviço. Segurança e medicina do trabalho. Trabalho da mulher e do menor. Estabilidade gestante. Reforma Trabalhista – Lei Federal nº 13.467/2017. Direito Municipal: Lei Orgânica do Município. Processo Legislativo Municipal. Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA (Lei Federal nº 8.069/1990). Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo – SINASE (Lei Federal nº 12.594/2012).



**CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DO  
DORES DO INDAÍÁ/MG  
EDITAL Nº 01/2026**



Estatuto do Idoso (Lei Federal nº 10.741/2003). Lei Maria da Penha (Lei Federal nº 11.340/2006). Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência – LBI (Lei Federal nº 13.146/2015). Direito do Consumidor: Código de Defesa do Consumidor – CDC (Lei Federal nº 8.078/1990). Assistência Social: Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS (Lei Federal nº 8.742/1993). Sistema Único de Assistência Social – SUAS. Política Nacional de Assistência Social – PNAS. Benefício de Prestação Continuada – BPC. Cadastro Único. Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais. Proteção Social Básica e Especial. Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS. Direitos Humanos. Políticas públicas de assistência social. Rede de proteção social. Medidas protetivas. Decreto Federal nº 6.214/2007 e Decreto Federal nº 7.617/2011.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS  
502 – ANALISTA AMBIENTAL**

Noções de Ecologia. Ciclos Biogeoquímicos e Poluição Ambiental. Gerenciamento de resíduo sólido: conceitos, caracterização, aspectos ambientais e epidemiológicos, geração, métodos de disposição final e tratamento. Planos de Gerenciamento de Resíduos. Sistemas de Tratamento de Esgotos: Conceitos básicos, Características do esgoto doméstico, Sistemas de Tratamento, Gestão e Disposição de Efluentes e lodos. Sistemas de Abastecimento de água: Conceitos básicos, características químicas, físicas e biológicas de água superficial e subterrânea, Concepções de Estações de Tratamento de água para consumo humano, qualidade da água para consumo humano – Portaria nº 2914/2011 do Ministério da Saúde, Vigilância Sanitária. Avaliação de Efluentes industriais. Educação ambiental: Fundamentos da questão ambiental, Política de Educação ambiental nas escolas e na comunidade, sociedade sustentável. Gestão Ambiental: Avaliação de Impacto Ambiental. Noções de Metodologias de Avaliação de Impactos Ambientais, Processo de Licenciamento Ambiental: Análise da competência do Licenciamento Prévio, EIA/RIMA e RIA Licença Prévia, Licença de Instalação, Licença de Operação, Autos de infração e Termo de Ajustamento de Conduta. Legislações Ambientais Nacionais: Lei de crime ambiental; Política Nacional de recursos Hídricos – Lei Federal nº 9.433/1997; Política Nacional de Saneamento Básico – Lei Federal nº 11.445/2007; Política nacional de resíduos Sólidos – Lei Federal nº 12.305/2010. Política Nacional de Educação Ambiental – Lei Federal nº 9795/99; Licenciamento Ambiental: Lei Federal nº 6.938/1981. Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza - Lei Federal nº 9.985/2000; Resoluções CONAMA: nº 001/1986; nº 237/1997; nº 274/2000; nº 357/2005, nº 430/2011, nº 0119/90, nº 02/1993; nº 05/1989; nº 03/1990, nº 382/2006; nº 358/2005; nº 307/2002; nº 448/2012; nº 431/2011; nº 362/2005; nº 420/2009; nº 469/2015.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS  
503 – ASSISTENTE SOCIAL**

Planejamento Social. Código de Ética Profissional e Serviço Social (fundamentos). Serviço Social na Previdência. Regulamentação da Profissão de Assistente Social. Legislação da Saúde ligadas a Assistência e da Assistência Social. Política para Crianças e do Adolescentes. Política para Pessoas Idosas. Política para Pessoas com Necessidades Especiais. Instrumentalidade. Direitos Humanos. Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo. Norma Operacional Básica do SUAS - NOB/SUAS. Desafios da Gestão do SUAS nos Municípios. Vigilância Socioassistencial: Garantia do Caráter Público da Política de Assistência Social. Fundamentos ético-políticos e rumos teórico-metodológicos para fortalecer o Trabalho Social com Famílias na Política Nacional de Assistência Social. Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos. Serviço social e reforma sanitária. Serviço Social na Contemporaneidade: trabalho e formação profissional. Saúde mental e Serviço Social. Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA (Lei Federal nº 8.069/1990, e atualizações). Política Nacional de Saúde da Pessoa com Deficiência. Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei Federal nº 13.146/2015, e atualizações). Estatuto da Pessoa Idosa (Lei Federal nº 10.741/2003, e atualizações). Política Nacional para a População em Situação de Rua. Lei Maria da Penha. Apropriação teórica e prática do projeto ético-político profissional da Assistência Social.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS  
504 – ASSISTENTE SOCIAL DA SAÚDE**

Código de Ética profissional. Atuação profissional contemporânea. Política de saúde. SUS. Atuação do assistente social na política de saúde. Direitos das crianças, adolescentes e pessoas idosas. Conhecimento e



**CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DO  
DORES DO INDAIA/MG  
EDITAL Nº 01/2026**



atuação do Programa Saúde da Família. Estratégia Saúde da Família. Conhecimento e atuação na política de saúde mental. Intersetorialidade e interdisciplinaridade. Técnicas de educação e mobilização em saúde. Programa bolsa família, análise e recomendação de oxigenoterapia. Realizar estratégias para identificar e abordar problemas vinculados à violência, ao abuso de álcool e a outras drogas. Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA (Lei Federal nº 8.069/1990, e atualizações). Política Nacional de Saúde da Pessoa com Deficiência. Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei Federal nº 13.146/2015, e atualizações). Estatuto da Pessoa Idosa (Lei Federal nº 10.741/2003, e atualizações). Política Nacional para a População em Situação de Rua. Lei Maria da Penha.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS  
505 – BIOMÉDICO**

**Coleta:** Coleta de sangue arterial e venoso. Transporte, conservação e preparo das amostras. **Bioquímica clínica:** Realização e interpretação de exames de rotina. Avaliação laboratorial das funções: hepática, renal, cardiovasculares, endócrina, lipídios, equilíbrio hidroeletrólítico e ácido-base, pancreática exócrina e endócrina. Automação em Bioquímica clínica. Controle de qualidade. Urinálise: Análise físico-química, sedimentoscopia e interpretação dos resultados. Fluidos corporais: citologia, citometria e interpretação dos exames. **Parasitologia clínica:** Diagnóstico laboratorial dos parasitos intestinais, sanguíneos e teciduais. Fundamentos das técnicas utilizadas, métodos de exames parasitológicos e imunológicos das parasitoses. **Microbiologia clínica:** Bactérias e fungos de interesse clínico. Métodos de coloração, provas bioquímicas de identificação microbiana e meios de cultura. Teste de susceptibilidade aos antimicrobianos. Principais mecanismos de resistência bacteriana. Biossegurança e controle de qualidade em Microbiologia. **Hematologia clínica:** Métodos de coloração. Fundamentos da hematologia clínica e laboratorial. Interpretação do hemograma: valores de referência. Índices hematimétricos. Anemias, doenças leucocitárias, hemorragias e trombozes. Hemoglobopatias. Coagulação, distúrbios vasculares e plaquetários. **Imunologia clínica:** Diagnóstico laboratorial das principais doenças infecciosas e autoimunes. Determinação do grupo sanguíneo e fator RH. Métodos imunológicos para detecção de antígenos e anticorpos – Reações. Tipos de Imunidade. Hormônios. Marcadores tumorais. Testes intradérmicos.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS  
506 – BIOQUÍMICO**

**Bioquímica:** Causas de variação nas determinações laboratoriais: a preparação do paciente. Variações e erros devidos à amostra biológica. Fotometria em Bioquímica Clínica: conceito, tipos, leis de fotometria, aplicação nas análises clínicas. Técnicas, fundamentos químicos e interpretação clínica de exames de: glicemia, função renal, função hepática, colesterol, triglicérides. Urinálise: fundamentos químicos, interpretação das análises. **Hematologia Clínica:** Interpretação clínica do hemograma: valores de referência. Índices hematimétricos. Hematoscopia normal e patológica. Alterações qualitativas e quantitativas. Anemias. Imuno-hematologia: exames laboratoriais para classificação sanguínea. Coagulação e hemostasia: técnicas usadas, interpretações. métodos de coloração para exames hematológicos. **Parasitologia Clínica:** Patogenia, sintomatologia, epidemiologia, profilaxia e diagnóstico das parasitoses humanas. Fundamento das técnicas utilizadas no diagnóstico das parasitoses humanas. **Microbiologia Clínica:** Diagnóstico laboratorial de Tuberculose, Hanseníase e COVID. Métodos de coloração GRAM, BAAR. **Imunologia:** técnicas sorológicas, fixação do complemento, aglutinação, inibição da aglutinação, precipitação e imunofluorescência.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS  
507 – ENFERMEIRO PSF**

**Legislação profissional:** Código de Ética e Exercício da Profissão. Lei do exercício profissional. Sistematização da Assistência de Enfermagem **Sistema Único de Saúde:** Pacto pela Saúde. Programa Nacional de Humanização. Redes de Atenção, Política Nacional de Atenção Básica, Atenção domiciliar, Política Nacional de Promoção da Saúde, Programa Nacional de Imunização, Política Nacional de Vigilância em Saúde, Programa Previne Brasil. **Cuidados de Enfermagem:** Teorias de Enfermagem. Cuidados com feridas, Assistência de Enfermagem à saúde da criança, da mulher. Doenças Crônicas Não Transmissíveis e Doenças Infecto Parasitárias. Sinais vitais. Semiologia e Semiotécnica de Enfermagem. Preparo, administração e cálculos de medicamentos. Vacinação e calendário vacinal. Cuidados com feridas, suturas,



**CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DO  
DORES DO INDAIA/MG  
EDITAL Nº 01/2026**



primeiros socorros: dados vitais, oxigenoterapia, sondagem gástrica, vesical, lavagem intestinal, gástrica, aplicações quentes e frias, massagens, observações de sinais e sintomas. Cuidados com o recém-nascido e prematuro, patologias do recém-nascido, noções de crescimento e desenvolvimento, assistência de enfermagem nas FVAS e nas IRAS, terapia de reintegração oral, assistência à criança desidratada e à criança desnutrida, parasitoses, doenças transmissíveis comuns na infância. Cuidados com o adulto, patologias crônicas, hipertensão arterial sistêmica, diabetes, noções sobre oncologia, assistência à saúde do trabalhador (principalmente doenças profissionais). Biossegurança. Segurança do Paciente. Gerenciamento dos serviços de enfermagem. Planejamento, organização e avaliação da assistência de enfermagem. Dimensionamento de pessoal de enfermagem. Supervisão e avaliação da equipe de enfermagem. Responsabilidade técnica em enfermagem.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS  
508 – ENGENHEIRO AGRÔNOMO**

Agricultura Geral – Plantas de lavoura, fruticultura, olericultura e plantas ornamentais. Métodos de cultivo, tratos culturais, manejo fitossanitário, colheita e beneficiamento. Manejo e fertilidade do solo - Características morfológicas; ordens e classes de solos, aptidão agrícola, limitações de uso, fertilidade natural. Conservação dos solos e controle da erosão: práticas de manejo. Propriedades dos solos. Coleta de solos para análise: técnica de amostragem. Cálculo de calagem e adubação. Fertirrigação. Irrigação e drenagem - Sistema solo-água-planta, Balanço hídrico do solo. Necessidade hídrica das culturas. Potencial da água no solo. Retenção e movimento da água no solo. Disponibilidade de água para as plantas. Infiltração e escoamento superficial da água no solo. Características hidráulicas dos sistemas de irrigação. Sistemas de irrigação. Avaliação e manejo de sistemas de irrigação. Drenagem agrícola. Cultivo em ambientes protegidos e hidroponia – Plasticultura. Cultivo sob proteção, estufas, casa de vegetação e telados. Tipos e modelos de estufas. Túneis forçados. Material para cobertura. Manejo do ambiente em cultivo protegido. Sistemas de ventilação. Irrigação em ambiente protegido. Fundamentos de hidroponia. Solução nutritiva. Sistemas de cultivo hidropônico. Mecanização agrícola – Máquinas e implementos para preparo do solo, cultivo, aplicação de defensivos, corretivos e fertilizantes, colheita e beneficiamento de produtos agrícolas. Sistemas de implantação de culturas e desempenho de equipamentos. Gerenciamento de sistemas motomecanizados (planejamento, dimensionamento, regulação e manutenção, controle de custos). Elaboração e avaliação de projetos agropecuários – Elaboração e interpretação de projetos agropecuários. Instalação, assistência e avaliação de projetos. Memorial.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS  
509 - FARMACÊUTICO**

Exercício e ética profissional no âmbito das atividades farmacêuticas. Assistência Farmacêutica. Serviços farmacêuticos: conceitos. Rastreamento em saúde. Educação em saúde. Revisão da farmacoterapia. Conciliação medicamentosa. Gestão de condição de saúde. Acompanhamento farmacoterapêutico. Consulta farmacêutica. Prescrição farmacêutica. Uso racional de medicamentos. Farmacocinética. Interações medicamentosas. Farmacoepidemiologia. Farmacovigilância. Reações adversas a medicamentos. Segurança do paciente e erros de medicação. Fisiopatologia, prevenção e tratamento de: doenças infectocontagiosas, diabetes, doenças cardiovasculares, distúrbios oncológicos, distúrbios ginecológicos e obstétricos, distúrbios articulares e ósseos. Atenção farmacêutica: filosofia, método de cuidado e aspectos de gestão. Classificação, prevenção e resolução de problemas relacionados ao uso de medicamentos. Documentação e registro do processo de cuidado farmacêutico. Biossegurança. Sistema Único de Saúde (SUS): evolução histórica da organização do sistema de saúde no Brasil e a construção do Sistema Único de Saúde (SUS) – princípios, diretrizes, estrutura, organização e arcabouço legal. Cenário epidemiológico do Brasil: transição demográfica e epidemiológica das DCNT e Agravos da Saúde. Ciência e tecnologia em saúde. Estrutura e funcionamento das instituições e suas relações com os serviços de saúde. Níveis progressivos de assistência à saúde. Políticas públicas do SUS para gestão de recursos físicos, financeiros, materiais e humanos. Sistema de planejamento do SUS: Planejamento estratégico e normativo. Direitos dos usuários do SUS. Participação e controle social. Ações e programas do SUS. Estudos e avaliação de indicadores de saúde: sistemas nacionais de informação para doenças transmissíveis e não transmissíveis. Vigilância em saúde.



**CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DO  
DORES DO INDAIA/MG  
EDITAL Nº 01/2026**



**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

**510 - MÉDICO GENERALISTA 20H e 511- MÉDICO GENERALISTA 40H**

Cuidados gerais com o paciente em medicina interna. Doenças cardiovasculares: hipertensão arterial, cardiopatia isquêmica, insuficiência cardíaca, miocardiopatias e valvulopatias e arritmias cardíacas. Doenças pulmonares: asma brônquica e doença pulmonar obstrutiva crônica, embolia pulmonar, pneumonias e abscessos pulmonares. Doenças gastrointestinais e hepáticas: e insuficiência úlcera péptica, doenças intestinais inflamatórias e parasitárias, diarreia, colelitíase e colecistite, pancreatite, hepatites virais e hepatopatias tóxicas hepatopatias crônicas. Doenças renais: insuficiência renal aguda e crônica, glomerulonefrites, síndrome nefrótica e litíase renal. Doenças endócrinas: diabetes mellitus, hipotireoidismo e hipertireoidismo, tireoidite e nódulos tireoidianos. Doenças reumáticas: artrite reumatoide, espondiloartropatias e gota. Doenças infecciosas e terapia antibiótica. Exames complementares invasivos e não-invasivos de uso corriqueiro na prática clínica diária. Emergências clínicas. Controle de infecções hospitalares. Doenças neurológicas, AVC, polirradiculoneurites, polineurites e doenças periféricas. Doenças degenerativas e infecciosas do SNC. Regulação. Legislações Federais de Saúde Pública: Lei Federal nº 8.080/1990. Portaria Federal nº 2.436/2017. Lei Federal nº 8.142/1990. Código de Ética Médica.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

**512 – MONITOR DE CRECHE**

Parâmetros Nacionais de Qualidade na Educação Infantil. Jogos e brincadeiras no espaço escolar. Uso das tecnologias da informação e comunicação no meio escolar: familiaridade com o uso de tecnologia na educação para melhoria da qualidade do ensino. Higiene pessoal, saúde e educação. Segurança no ambiente escolar. Alimentação saudável nas escolas. Noções de primeiros socorros. Medicação da criança em ambiente escolar. Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA. Didática e Pedagogia: compreensão dos princípios da didática e pedagogia para auxiliar no processo de ensino-aprendizagem. Desenvolvimento Infantil: conhecimento sobre as fases do desenvolvimento infantil, considerando aspectos físicos, cognitivos e socioemocionais. Metodologias de Ensino: familiaridade com diferentes abordagens e metodologias de ensino para apoiar os professores e os alunos. Acompanhamento Individualizado: habilidade para oferecer suporte individualizado a alunos que precisam de atenção extra ou que enfrentam desafios específicos. Recursos Pedagógicos: conhecimento sobre o uso de materiais didáticos e recursos pedagógicos para enriquecer o ambiente de aprendizado. Comportamento e Disciplina: habilidade para lidar com questões de comportamento e disciplina de forma eficaz, mantendo um ambiente de aprendizado positivo. Comunicação Eficaz: boas habilidades de comunicação para interagir com alunos, pais, professores e outros membros da equipe educacional. Registro e Documentação: capacidade de manter registros precisos sobre o desempenho dos alunos e outras atividades educacionais. Inclusão e Diversidade: apoio à criança com deficiência, sensibilidade para lidar com a diversidade de alunos, promovendo um ambiente inclusivo. Interação Escola-Família: habilidade para estabelecer uma comunicação eficaz com os pais, fornecendo *feedback* sobre o progresso dos alunos. Ética Profissional: adesão a padrões éticos no ambiente educacional. Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Currículo Referência de Minas Gerais (CRMG). Lei Federal nº 9.394/1996, e atualizações.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

**513 - NUTRICIONISTA (EDUCAÇÃO)**

Código de Ética da profissão e atividades privativas. Ingestão, digestão, absorção, excreção, metabolismo e fontes alimentares dos nutrientes. Triagem e avaliação nutricional. Indicadores antropométricos, dietéticos e laboratoriais nas diferentes faixas etárias. Necessidades e recomendações de nutrientes e energia nas diferentes faixas etárias. Dietas enterais. Terapia nutricional nas diversas patologias. Suplementos alimentares. Alimentos: composição, classificação, seleção, conservação, higienização e armazenamento. Modificações físicas, químicas e biológicas dos alimentos. Doenças transmitidas por alimentos. Técnicas de pré-preparo, preparo e cocção. Fator de correção e índice de conversão dos alimentos. Planejamento, elaboração, custo e avaliação de cardápios. Ficha técnica. Distribuição das refeições, recebimento dos gêneros alimentícios, estocagem de alimentos e combate a insetos e roedores. Aconselhamento nutricional. Educação nutricional: conceitos, objetivos, metodologias e aspectos sociais, econômicos e culturais, planejamento, organização, implementação e avaliação de programas de educação nutricional. Política Nacional de Alimentação e



**CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DO  
DORES DO INDAIA/MG  
EDITAL Nº 01/2026**



Nutrição. Políticas de Alimentação Escolar. Inquéritos Populacionais e chamadas nutricionais. Política Nacional de Promoção da Saúde.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

**514 - PEB II - PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA (ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL)  
- EDUCAÇÃO FÍSICA**

A educação física no Brasil – sua história. A importância social da Educação física: na escola, no lazer, na formação do indivíduo e na transformação social. Desenvolvimento psicomotor. A educação física no desenvolvimento infantil, no ensino fundamental como inclusão escolar (relações étnico-raciais, gênero, Pessoa com Deficiência - PcD). As relações entre a Educação física e as outras disciplinas. Lúdico, o jogo, criatividade e a cultura popular. O lazer enquanto elemento pedagógico. Avaliação em educação física. Organização e legislação do ensino da educação física. Conhecimento das regras dos esportes em geral e treinamentos esportivos. Didática. Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Currículo Referência de Minas Gerais (CRMG) – Educação Infantil e Ensino Fundamental. Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva. Conhecimento da legislação federal, estadual e municipal de ensino: Lei Federal nº 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA; Diretrizes Curriculares; Lei Federal nº 9.394/1996, e atualizações; Lei Federal nº 13.146/2015 - Inclusão de Pessoa com Deficiência; Base Nacional Comum; Plano Nacional de Educação; Lei Federal nº 11.738/2008 - Piso Educacional, e atualizações; Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB); Resolução CEE nº 481/2021 - Institui e orienta a implementação do Currículo Referência de Minas Gerais nas escolas de Educação Básica do Sistema de Ensino do Estado de Minas Gerais.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

**515 - PEB II - PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA (ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL)  
- MATEMÁTICA**

Linguagem dos conjuntos: representações de um conjunto, pertinência, inclusão, igualdade, união, interseção e complementação de conjuntos. Números reais: o conjunto dos números naturais: operações, divisibilidade, decomposição de um número natural nos seus fatores primos, máximo divisor comum e mínimo múltiplo comum de dois ou mais números naturais. O conjunto dos números inteiros: operações, múltiplos e divisores. O conjunto dos números racionais: propriedades, operações, valor absoluto de um número, potenciação e radiciação. O conjunto dos números reais: números irracionais, a reta real, intervalos. Unidades de medidas: comprimento, área, volume, massa, tempo, ângulo e velocidade. Conversão de unidade de medidas. Proporcionalidade: razões e proporções: grandezas direta e inversamente proporcionais, regra de três simples e composta. Porcentagens. Juros simples e compostos. Cálculo algébrico: operações com expressões algébricas, identidades algébricas. Polinômios de coeficientes reais: operações (soma, subtração, multiplicação e divisão). Equações e inequações: equações do 1º e 2º graus, relação entre coeficientes e raízes. Inequações de 1º e 2º graus, desigualdades produto e quociente, interpretação geométrica. Sistemas de equações de 1º e 2º graus, interpretação geométrica. Resolução de situações problemas envolvendo equações de 1º e 2º grau. Funções: conceito de função, função de variável real e seu gráfico no plano cartesiano. Composição de funções, função modular, funções inversas, funções polinomiais. Estudo das funções do 1º e 2º graus. Funções crescentes e decrescentes, máximos e mínimos de uma função. Resolução de situações problemas envolvendo funções de 1º e 2º grau. Geometria Plana: ângulos - definição, classificação e operações, ângulos entre retas paralelas intersectadas por uma transversal. Elementos e propriedades de polígonos convexos, área e perímetro de superfícies planas. Triângulos – classificação quanto aos lados e ângulos, congruência e semelhança de triângulos, relações métricas e trigonométricas em um triângulo retângulo. Razão e proporção de segmentos, teorema de Tales. Círculo e circunferência: partes de um círculo e de uma circunferência. Ângulos em uma circunferência. Geometria Espacial: cálculo de volume e área de superfície de prismas e cilindros. Resolução de situações problemas envolvendo volume e área de superfície de prismas e cilindros. Análise combinatória e probabilidade: resolução de situações problemas envolvendo o Princípio Fundamental da Contagem. Identificação do espaço amostral e evento de experimentos aleatórios. Resolução de Problemas envolvendo probabilidade simples. Parâmetros curriculares nacionais: matemática. Didática. Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Currículo Referência de Minas Gerais (CRMG) – Educação Infantil e Ensino Fundamental. Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação



**CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DO  
DORES DO INDAIA/MG  
EDITAL Nº 01/2026**



Inclusiva. Conhecimento da legislação federal, estadual e municipal de ensino: Lei Federal nº 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA; Diretrizes Curriculares; Lei Federal nº 9.394/1996, e atualizações; Lei Federal nº 13.146/2015 - Inclusão de Pessoa com Deficiência; Base Nacional Comum; Plano Nacional de Educação; Lei Federal nº 11.738/2008 - Piso Educacional, e atualizações; Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB); Resolução CEE nº 481/2021 - Institui e orienta a implementação do Currículo Referência de Minas Gerais nas escolas de Educação Básica do Sistema de Ensino do Estado de Minas Gerais.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

**516- PROFESSOR ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE**

Parâmetros Nacionais de Qualidade na Educação Infantil. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil, Educação Básica e o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos. Cotidiano escolar e práticas pedagógicas. Educação especial e inclusiva. Apoio à criança com deficiência. Jogos e brincadeiras no espaço escolar. Uso das tecnologias da informação e comunicação no meio escolar. Higiene pessoal, saúde e educação. Segurança no ambiente escolar. Interação escola-família. Alimentação saudável nas escolas. Noções de primeiros socorros. Medicação da criança em ambiente escolar. Avaliação educacional. Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Currículo Referência de Minas Gerais (CRMG) – Educação Infantil e Ensino Fundamental. Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva. Conhecimento da legislação federal, estadual e municipal de ensino: Lei Federal nº 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA; Diretrizes Curriculares; Lei Federal nº 9.394/1996, e atualizações; Lei Federal nº 13.146/2015 - Inclusão de Pessoa com Deficiência; Base Nacional Comum; Plano Nacional de Educação; Lei Federal nº 11.738/2008 - Piso Educacional, e atualizações; Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB); Resolução CEE nº 481/2021 - Institui e orienta a implementação do Currículo Referência de Minas Gerais nas escolas de Educação Básica do Sistema de Ensino do Estado de Minas Gerais.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

**517 - PROFESSOR PEB I**

Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB, Lei Federal nº 9.394/1996, e atualizações. Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA - Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, e atualizações. Resolução CNE/CEB nº 7, de 14 de dezembro de 2010, e atualizações: Fixa Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9(nove) anos. Programa Novo Mais Educação. Noções sobre primeiros socorros. Educação inclusiva. Psicologia do Desenvolvimento e Aprendizagem. Construção da Identidade da Criança. Jogos e brincadeiras infantis. Higiene e educação. Interação escola-família. Avaliação educacional. Uso das tecnologias da informação e comunicação no meio escolar.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

**518 – PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA**

Organização e administração de eventos esportivos e de promoção da saúde. Atividade física, saúde e qualidade de vida. Lazer, recreação e jogos. Atividade motora adaptada. Avaliação física. Fisiologia do exercício. Treinamento físico e esportivo. Primeiros socorros. Educação Física na Atenção Primária à Saúde.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

**519 – PSICÓLOGO**

O conceito de saúde como fenômeno multideterminado. O processo de avaliação psicológica como base para a intervenção profissional do Psicólogo. Influências sociais e ambientais sobre a saúde. Processo grupal. Psicologia e Teorias da Personalidade. Psicologia, trabalho e saúde mental. Psicopatologia: conceituação; doenças de natureza psíquica (alcoolismo, depressão, esquizofrenia, ansiedade). Desenvolvimento psíquico motor das crianças e adolescentes. Psicologia e a Retificação subjetiva em saúde. O lugar da Psicologia no hospital. Psicologia e Saúde: prevenção, promoção e aconselhamento em Doenças Sexualmente Transmissíveis. Código de Ética do Psicólogo. E ainda todos os conteúdos tratados nas referências definidas no programa para esse cargo.



**CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DO  
DORES DO INDAIA/MG  
EDITAL Nº 01/2026**



**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS  
520 – SUPERVISOR PEDAGÓGICO**

História da Educação. Organização da educação brasileira: documentos normativo-legais. Base Nacional Comum Curricular (BNCC) como norteadora dos currículos e suas competências gerais. Organização e o funcionamento do ensino nas Escolas Municipais de Educação Básica do Município. Atribuições dos Especialistas de Educação Básica e o seu papel na condução do processo pedagógico. Educação inclusiva, diversidade e direito a aprendizagem. Relações Étnico Raciais. Concepções de aprendizagem. As concepções de aprendizagem e as práticas pedagógicas: construção curricular, planejamento, métodos, avaliação, relações sociais na escola, organização do trabalho pedagógico, interdisciplinaridade. O supervisor e a organização do trabalho pedagógico na escola. Gestão escolar democrática e participativa, as relações internas e com a comunidade escolar: Conselho Escolar, Conselho de Classe, Reunião Pedagógica, Reunião de Pais. Inteiração Escola-Família. Construção e implementação do Projeto Político Pedagógico: Plano de Ensino, o Plano de Aula e a Gestão da sala de aula. Interação escola-família. Avaliação educacional e vocacionalidade. Currículo e formação de competências. Uso das tecnologias da informação e comunicação e mediação pedagógica. Didática; Prática e Planejamento participativo; Formação de professores. Didática. Currículo Referência de Minas Gerais (CRMG) – Educação Infantil e Ensino Fundamental. Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva. Conhecimento da legislação federal, estadual e municipal de ensino: Lei Federal nº 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA; Diretrizes Curriculares; Lei Federal nº 9.394/1996, e atualizações; Lei Federal nº 13.146/2015 - Inclusão de Pessoa com Deficiência; Plano Nacional de Educação; Lei Federal nº 11.738/2008 - Piso Educacional, e atualizações; Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB); Resolução CEE nº 481/2021 - Institui e orienta a implementação do Currículo Referência de Minas Gerais nas escolas de Educação Básica do Sistema de Ensino do Estado de Minas Gerais.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS  
521 - TERAPEUTA OCUPACIONAL**

Código de Ética e Deontologia Profissional da Terapia Ocupacional. Sistema Único de Saúde (SUS). Classificação Internacional de Funcionalidade, Incapacidade e Saúde (CIF). Terapia Ocupacional na Atenção à Saúde da Criança. Terapia Ocupacional na Atenção à Saúde do Adulto. Terapia Ocupacional na Atenção à Saúde do Idoso. Terapia Ocupacional em Programas de Saúde Mental. Terapia Ocupacional em Programas de Saúde Coletiva. Terapia Ocupacional em Programas de Saúde Pública. Terapia Ocupacional em Programas de Contextos Hospitalares. Terapia Ocupacional em Programas de Assistência Social. Ocupação e Saúde. Processo Terapêutico Ocupacional. Comunicação em Terapia Ocupacional. Modelos, Métodos e Práticas da Terapia Ocupacional. Prática da Terapia Ocupacional em Cuidado Individual. Prática da Terapia Ocupacional em Cuidado Coletivo. Prática da Terapia Ocupacional em Cuidado ao Usuário SUS. Prática da Terapia Ocupacional em Cuidado dos Familiares e Cuidadores. Prática da Terapia Ocupacional em Diferentes Equipamentos de Saúde. Prática da Terapia Ocupacional em Cuidado em Domicílios. Prática da Terapia Ocupacional em Diferentes Modalidades, Cenários e Contextos. Avaliação e Tratamento em Terapia Ocupacional com Diferentes Condições de Saúde. Avaliação e Tratamento em Terapia Ocupacional das Funções e Estruturas do Corpo. Avaliação e Tratamento em Terapia Ocupacional dos Fatores Ambientais. Avaliação e Tratamento em Terapia Ocupacional dos Fatores Pessoais. Avaliação e Tratamento em Terapia Ocupacional das Atividades e da Participação no Autocuidado, Trabalho e Lazer. Órteses, Adaptações e Tecnologia Assistiva. Prática Baseada em Evidência em Terapia Ocupacional. Raciocínio Clínico ou Profissional em Terapia Ocupacional. História da terapia ocupacional no Brasil e na saúde mental. Reforma psiquiátrica. Políticas Públicas de Saúde Mental. Reabilitação psicossocial. Atenção aos usuários de álcool e outras drogas. Ações em saúde mental. Psicopatologia. Projeto Terapêutico Singular. Desempenho Ocupacional e Saúde Mental.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS  
522- TERAPEUTA OCUPACIONAL (EDUCAÇÃO)**

Código de Ética e Deontologia Profissional da Terapia Ocupacional. Classificação Internacional de Funcionalidade, Incapacidade e Saúde (CIF). Processo Terapêutico Ocupacional e atividades técnicas de Terapeuta Ocupacional para tratamento, desenvolvimento e reabilitação de pacientes portadores de



**CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DO  
DORES DO INDAIA/MG  
EDITAL Nº 01/2026**



deficiências físicas ou psíquicas. Comunicação em Terapia Ocupacional. Modelos, Métodos e Práticas da Terapia Ocupacional. Prática da Terapia Ocupacional em Diferentes Modalidades, Cenários e Contextos. Avaliação e Tratamento em Terapia Ocupacional das Funções e Estruturas do Corpo. Avaliação e Tratamento em Terapia Ocupacional dos Fatores Ambientais. Avaliação e Tratamento em Terapia Ocupacional dos Fatores Pessoais. Avaliação e Tratamento em Terapia Ocupacional das Atividades e da Participação no Autocuidado, Trabalho e Lazer. Órteses, Adaptações e Tecnologia Assistiva. Reabilitação psicossocial.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS  
601 - MÉDICO CARDIOLOGISTA**

Cardiologia e Angiologia: Etiopatogenia, fisiopatologia, quadro clínico, classificação, investigação diagnóstica (laboratório de análises clínicas, diagnóstico por imagem, medicina nuclear, anatomia patológica e citopatologia, ECG, Mapa, Teste ergométrico, Cateterismo e Holter), diagnósticos diferenciais, tratamento, medidas profiláticas e de reabilitação, nas enfermidades que envolvem: Miocárdio; Pericárdio; Endocárdio; Sistema de condução; Válvulas cardíacas; Coronárias; Artérias aorta, pulmonar, carótidas; Veias cava inferior e superior e veias pulmonares; Artérias e veias periféricas; Ex.: Miocardiopatias; Coronariopatias; Valvulopatias; Pericardiopatias; Más formações congênicas; Hipertensão arterial sistêmica, Hipertensão pulmonar; Síndrome de insuficiência cardíaca (Insuficiência ventricular esquerda, Insuficiência ventricular direita, insuficiência cardíaca congestiva); Endocardite bacteriana e autoimune; Arritmias; Mixomas e outros tumores; - Trauma cardíaco e dissecação aórtica; Endomiocardiofibrose; Trombose venosa e Tromboflebite; Arteriopatias ateroscleróticas e inflamatórias. Avaliação pré-operatória. Legislações Federais de Saúde Pública: Lei Federal nº 8.080/1990. Portaria Federal nº 2.436/2017. Lei Federal nº 8.142/1990. Código de Ética Médica.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS  
602 - MÉDICO GINECOLOGISTA - OBSTETRA**

Realizar exame Gineco-obstétrico completo com a utilização, se necessário, de instrumentos especiais (colposcópio, lupas etc.), a fim de auxiliar na definição do diagnóstico. Solicitar exames complementares e ainda, encaminhá-la a outros especialistas quando houver necessidade. Analisar e interpretar resultados de exames de raio X, ultrassonografia, ressonância magnética, bioquímicos, hematológicos e outros com o objetivo de confirmar as hipóteses diagnósticas. Participar de programas de saúde pública tais como, vacinações, planejamento familiar, prevenção de doenças infecto contagiosa, principalmente as sexualmente transmissíveis. **Anatomia da genitália interna e externa. Anatomia e fisiologia das mamas:** Alterações do desenvolvimento mamário. Malformações: mastites, lactação e ginecomastias. **Doenças benignas e malignas das mamas:** diagnóstico e tratamento. **Câncer de mama em homens:** diagnóstico e tratamento. **Câncer e gravidez:** diagnóstico e tratamento. **Situações especiais:** Câncer na gravidez; Câncer na adolescente. **Fisiologia da reprodução. Fisiologia do ciclo menstrual:** Ciclo menstrual normal. **Doenças benignas do aparelho genital feminino:** Corrimentos vaginais: diagnóstico e tratamento. **Doenças sexualmente transmissíveis (DST):** diagnóstico e tratamento. **Puberdade:** Desenvolvimento puberal normal; Distúrbios do desenvolvimento puberal; Puberdade assíncrona; Puberdade precoce; Puberdade precoce verdadeira. **Amenorreia primária:** Conceito, diagnóstico e tratamento. **Amenorreia secundária:** Conceito, diagnóstico e tratamento. **Endometriose:** Etiologia, fatores genéticos e imunológicos, classificação, diagnóstico e tratamento. **Infertilidade:** conceito, diagnóstico e tratamento. **Amniorrexe prematura:** Conceito, incidência, diagnóstico, fatores predisponentes e determinantes. Diagnóstico diferencial, propedêutica laboratorial e fetal. Conduta Obstétrica. **Distocias do Trajeto:** trajeto duro; diâmetros reduzidos, vícios pélvicos e doenças sistêmicas. Trajeto mole: colo, vagina, vulva e tumores prévios. **Gravidez Ectópica:** Definição. Incidência. Etiologia. Quadro clínico e diagnóstico. Tratamento. **Climatério:** Definição, alterações hormonais. Tratamento: esquemas de tratamento, riscos e vantagens. **Tumores Benignos e Malignos da Mama:** Revisão da anatomia, embriologia, fisiologia. Classificação. Fibroadenoma, adenoma, papiloma intracanalicular e lipoma. Definição, diagnóstico diferencial e tratamento. Alterações funcionais benignas das mamas: Definição. Sinonímia. Frequência. Relação com o câncer de mama. Etiopatogenia. Anatomia patológica e diagnóstico. Tratamento clínico e cirúrgico. **Fisiologia da Micção:** Continência e incontinência urinárias; Conceito, sinonímia e aspectos anatômicos. **Diagnóstico da incontinência urinária:** Diagnóstico diferencial. Classificação. Tratamento:



CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DO  
DORES DO INDAIÁ/MG  
EDITAL Nº 01/2026



cirúrgico e farmacológico. **Etiopatogenia.** Diagnóstico: clínico e complementar. Diagnóstico diferencial. Classificação. Tratamento: cirúrgico e farmacológico. **Distopias Genitais:** Prolapso vaginal: anterior e posterior. Prolapso uterino: estática uterina e classificação. Retroversão uterina; inversão crônica do útero. Prolapso de cúpula vaginal após histerectomias. Alongamento hipertrófico de colo. Etiopatogenia. Fatores predisponentes: constitucional (genético), traumáticos, hormonal, neurológico e pressão intra-abdominal aumentada. Diagnóstico clínico. Diagnóstico diferencial. Conduta cirúrgica. **Tumores malignos do colo, vulva, vagina, útero, endométrio e ovários:** Diagnóstico, classificação e tratamento. **Fístulas:** Conceito. Classificação. Etiologia. Diagnóstico: Tratamento cirúrgico. **Neoplasia Trofoblástica Gestacional:** Conceito. Epidemiologia. Etiopatogenia. Formas Clínicas. Diagnóstico. Estadiamento de Lewis. Diagnóstico Diferencial. Fatores Prognósticos ou de Risco. Conduta e seguimento. **Endocrinologia da gravidez:** Líquido amniótico. **Legislações Federais de Saúde Pública:** Lei Federal nº 8.080/1990. Portaria Federal nº 2.436/2017. Lei Federal nº 8.142/1990. Código de Ética Médica.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS  
603 – PSICÓLOGO ESCOLAR

Psicologia na educação, vocacionalidade, entrevistas, avaliações, aplicação de testes, desenvolvimento psíquico motor das crianças e adolescentes. Grupo social e familiar: influência da família e da sociedade no desenvolvimento da personalidade. A violência na criança e adolescente na família. Desenvolvimento humano: fases e influências. Estatuto da Criança e do Adolescente. Principais teorias e perspectivas atuais da psicologia com foco no papel do psicólogo em organizações. Psicologia e Teorias da Personalidade. O papel do psicólogo nas escolas. Psicologia da aprendizagem. A terapia no contexto educacional e organizacional. Desafios da aprendizagem no ambiente escolar. Processo grupal na escola. O estado da arte da psicologia do trabalho e organizacional. Código de Ética do Psicólogo.



**ANEXO V – DECLARAÇÃO PARA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO  
DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

Eu, \_\_\_\_\_ (nome completo), \_\_\_\_\_ (estado civil), \_\_\_\_\_ (profissão), portador(a) do documento de identidade nº \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a) à \_\_\_\_\_ (endereço completo cidade/estado/CEP), candidato(a) para ingresso no cargo de \_\_\_\_\_ do **Concurso Público do Município de Dores do Indaia/MG – Edital nº 01/2026**, declaro e atesto, para efeito de solicitação de isenção de pagamento de Taxa de Inscrição, sob as penas da lei, estar ciente das exigências deste Edital e **não ter condições de arcar com o pagamento do valor da Taxa de Inscrição para este certame**, nos termos do respectivo, me enquadrando e apresentando a documentação exigida no Edital para respectiva avaliação, à condição de:

( ) **Cidadão(ã) Desempregado(a)** há \_\_\_\_\_ (tempo). Portador(a) da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) nº \_\_\_\_\_, conforme cópia anexa da(s) página(s) de identificação com a foto (informações pessoais), da(s) página(s) de registro do último vínculo empregatício (contrato de trabalho) e da página subsequente em branco, sem registro de emprego. Apresentado os documentos mencionados, declaro que não possuo nenhum vínculo empregatício vigente registrado em minha CTPS; não possuo vínculo estatutário vigente ou assemelhado de prestação de serviços vigentes com o Poder Público, nos âmbitos federal, estadual ou municipal; não exerço atividade legalmente reconhecida como autônoma; não gozo de nenhum benefício previdenciário de prestação continuada; não aufero de nenhum tipo de renda à exceção de seguro-desemprego. (Lei Estadual nº 13.392, de 7 de dezembro de 1999).

( ) **Cidadão(ã) Desempregado(a)** há \_\_\_\_\_ (tempo). Trabalhador(a) registrado(a) no Cadastro Geral de Empregados e Desempregados – CAGED, com data de desligamento em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, conforme relatório do CAGED anexo, constando a situação “**fechado**” em todas as empresas nas quais fui registrado; **ou**

( ) **Insuficiência econômico-financeira**, declaro que em razão de limitação de ordem financeira, estou impossibilitado de arcar com o pagamento da taxa de inscrição, sob pena do comprometimento do sustento próprio e da família, independentemente de estar desempregado ou não, com plena consciência das implicações cíveis, criminais e administrativas cabíveis em razão de declaração falsa ou parcialmente falsa, assegurados o contraditório e ampla defesa.

Declaro estar ciente de que deverei apresentar a documentação exigida no Edital para comprovação da razão ou situação acima identificada, a fim de permitir sua avaliação. Declaro estar ciente que o Instituto Brasileiro de Gestão e Pesquisa – IBGP verificará as informações prestadas e, em decisão terminativa, deliberará sobre a concessão, ou não, da isenção, reservando-se o direito de exigir, a qualquer tempo, documento que atestem a condição que motiva a solicitação de atendimento declarado.

Declaro, também, que as informações falsas serão de minha inteira responsabilidade, podendo responder civil e criminalmente pelo teor das afirmativas, sendo aplicáveis as sanções previstas, no parágrafo único do artigo 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.

Declaro, ainda, que constatada a declaração falsa de dados, a irregularidade da inscrição ou da isenção do pagamento do valor da taxa de inscrição, a inclusão do candidato como isento ou sua inscrição, a depender do caso, será automaticamente cancelada, considerados nulos todos os atos decorrentes, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.  
(Local) (Data)

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a)



CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DO DORES DO  
INDAIÁ/MG  
EDITAL Nº 01/2026



ANEXO VI – EXEMPLO DE DECLARAÇÃO E DE LAUDO MÉDICO PARA  
VAGAS DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PcD)

Eu, \_\_\_\_\_ (nome completo),  
\_\_\_\_\_ (estado civil), \_\_\_\_\_ (profissão), portador(a) do documento de identidade nº  
\_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a) à \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ (endereço completo  
cidade/estado/CEP), candidato(a) para ingresso no cargo de \_\_\_\_\_ do  
**Concurso Público do Município de Dorés do Indaiá/MG – Edital nº 01/2026, declaro, para fins de reserva de vagas,**  
ser Pessoa com Deficiência (PcD) à luz da(s) legislação(ões) presente(s) e solicito participação no certame dentro dos  
critérios assegurados à PcD, conforme previsto no respectivo Edital.

Anexado a esta declaração apresento o Laudo Médico, atestando:

- a) A espécie e o grau ou o nível da minha deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, o enquadramento da deficiência no Decreto Federal nº 3.298, de 24 de outubro de 1999 e suas alterações e no Decreto Federal nº 9.508, de 24 de setembro de 2018 e suas alterações, a assinatura e o carimbo do registro do Conselho Regional de Medicina – CRM do médico responsável pela emissão do documento.

Por ser verdade, firmo o presente e, nestes termos, peço deferimento.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_.  
(Local) (Data)

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato



CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DO DORES DO  
INDAIA/MG  
EDITAL Nº 01/2026



**EXEMPLO DE LAUDO MÉDICO – PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD) E/OU SOLICITAÇÃO  
DE CONDIÇÃO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS**

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ Identidade: \_\_\_\_\_

O(a) paciente acima identificado(a) foi submetido(a) nesta data, a exame clínico sendo identificada a existência de **DEFICIÊNCIA** em conformidade com o Decreto Federal nº 3.298/1999.

**DEFICIÊNCIA FÍSICA**

- |                                             |                                                                |
|---------------------------------------------|----------------------------------------------------------------|
| <input type="checkbox"/> I - Paraplegia     | <input type="checkbox"/> VIII – Triplegia                      |
| <input type="checkbox"/> II - Paraparesia   | <input type="checkbox"/> IX – Triparesia                       |
| <input type="checkbox"/> III - Monoplegia   | <input type="checkbox"/> X – Hemiplegia                        |
| <input type="checkbox"/> IV - Monoparesia   | <input type="checkbox"/> XI – Hemiparesia                      |
| <input type="checkbox"/> V - Tetraplegia    | <input type="checkbox"/> XII - Amputação ou Ausência de Membro |
| <input type="checkbox"/> VI - Tetraparesia  | <input type="checkbox"/> XIII - Paralisia Cerebral             |
| <input type="checkbox"/> VII – Ostomia      | <input type="checkbox"/> XIV – Nanismo                         |
| <input type="checkbox"/> XV - Outros: _____ |                                                                |

**DEFICIÊNCIA AUDITIVA:**

- ☐ I - Surdez moderada: apresenta perda auditiva de 41(quarenta e um) a 55(cinquenta e cinco) decibéis;  
☐ II - Surdez acentuada: apresenta perda auditiva de 56(cinquenta e seis) a 70(setenta) decibéis;  
☐ III - Surdez severa: apresenta perda auditiva de 71(setenta e um) a 90(noventa) decibéis;  
☐ IV - Surdez profunda: apresenta perda auditiva acima de 90(noventa) decibéis.  
☐ V - Outros: \_\_\_\_\_

**DEFICIÊNCIA VISUAL:**

- ☐ I – Cegueira: quando não há percepção de luz ou quando a acuidade visual central é inferior a 20/400P (0,05 WHO), ou ainda quando o campo visual é igual ou inferior a 10 graus, após a melhor correção, quando possível;  
☐ II – Visão subnormal: quando a acuidade visual é igual ou inferior a 20/70P (0,3 WHO), após a melhor correção.  
☐ III – Visão monocular.  
☐ IV - Outros: \_\_\_\_\_

**DEFICIÊNCIA MENTAL:**

- ☐ A deficiência mental caracteriza-se por apresentar o funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos 18 anos aliado a limitações associadas a duas ou mais áreas da conduta adaptativa ou da capacidade do indivíduo em responder adequadamente às demandas da sociedade no que tange à: comunicação, cuidados pessoais, habilidades sociais; utilização dos recursos da comunidade; saúde e segurança, habilidades acadêmicas; lazer e trabalho.  
☐ Outros: \_\_\_\_\_

**CÓDIGO INTERNACIONAL DE DOENÇAS - CID DA PATOLOGIA:** \_\_\_\_\_

**Observações Complementares (informar também a condição especial que necessita para realização da prova):**

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Local e Data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Candidato(a)



CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DO DORES  
DO INDAIÁ/MG  
EDITAL Nº 01/2026



ANEXO VII - CRITÉRIOS PARA A PROVA DE TÍTULOS

PARA OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR (EXCETO ADVOGADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL)

TÍTULOS REFERENTES FORMAÇÃO ACADÊMICA

| Títulos Avaliados                                                                                                     | Comprovação Obrigatória                                                                                                                                                                                         | Valor Unitário           | Total de Pontos                 | Nº Pág. | Pontos atribuídos pelo candidato |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|---------------------------------|---------|----------------------------------|
| Pós-graduação <i>Stricto Sensu</i> - Doutorado <b>na área de conhecimento do cargo ao qual concorre.</b>              | Certificado ou cópia da ata de defesa/dissertação/tese de Instituição de Ensino Superior Reconhecida pelo MEC (frente e verso).                                                                                 | 2,5 (dois e meio) pontos | <b>2,5 (dois e meio) pontos</b> |         |                                  |
| Pós-graduação <i>Stricto Sensu</i> - Mestrado <b>na área de conhecimento do cargo ao qual concorre.</b>               |                                                                                                                                                                                                                 | 1,5 (um e meio) ponto    | <b>1,5 (um e meio) ponto</b>    |         |                                  |
| Pós-graduação <i>Lato Sensu</i> com no mínimo 360 horas <b>na área de conhecimento do cargo ao qual concorre. (*)</b> | Certificado de Instituição de Ensino Superior Reconhecida pelo MEC com histórico (demonstração das disciplinas cursadas), área de conhecimento da formação, nome do candidato e carga horária (frente e verso). | 1,0 (um) ponto           | <b>1,0 (um) ponto</b>           |         |                                  |
| <b>TOTAL</b>                                                                                                          |                                                                                                                                                                                                                 | <b>5,0 pontos</b>        |                                 |         |                                  |

NOTAS:

(\*) Para os cargos que exigem Especialização (Códigos 601 a 603), os títulos para Especialização *Lato Sensu*, somente serão pontuados se forem a segunda especialização, sendo que a exigida como requisito para o cargo deverá ser encaminhada, porém não será pontuada.

1) O comprovante de conclusão de curso deverá ser expedido por instituição oficial de ensino devidamente reconhecida, somente sendo aceitas certidões ou declarações (emitidas no prazo máximo de 02 (dois) anos após a conclusão do curso) nas quais constem nome da instituição de ensino, do curso, a data de conclusão, carga horária, acompanhadas de histórico, com carimbo e identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento, à sua perfeita avaliação;

2) O curso deverá estar integralmente concluído para ser pontuado;

3) Os cursos de Pós-graduação *Lato Sensu* deverão ser apresentados por meio de Certificados acompanhados do correspondente histórico e com carga horária especificada;

4) O certificado de curso de Pós-graduação *Lato Sensu*, em nível de especialização, que não apresentar a carga horária mínima de 360h/aula não será pontuado;

5) Para os cargos com atuação no segmento da saúde ou da educação, a Residência será considerada como uma Especialização *Lato Sensu*;

6) Os pontos decorrentes da mesma titulação acadêmica não serão cumulativos, ou seja, será considerado apenas um título referente à sua faixa de pontuação, para formação acadêmica.

TÍTULOS REFERENTES EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

| Experiências Avaliadas                                                                                        | Comprovação Obrigatória                                                                                                                                                   | Valor Unitário                                                    | Total de Pontos           | Nº Pág. | Pontos atribuídos pelo candidato |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------|---------------------------|---------|----------------------------------|
| Atuação em Instituições Públicas ou Privadas <b>com atividades correspondentes ao cargo ao qual concorre.</b> | Cópia do Contrato de Trabalho ou CTPS (instituições privadas) e cópia da Certidão ou Declaração da instituição contratante, conforme estabelece o item 9.4.17. do Edital. | 0,0025 ponto para cada dia de trabalho.                           | <b>5,0 (cinco) pontos</b> |         |                                  |
| Título necessário à habilitação ao cargo.                                                                     | Diploma de Graduação (frente e verso) ou Declaração/Certificado de Conclusão do Curso (conforme especificado no item 9.4.17.1.)                                           | <b>Não será pontuado por se tratar de requisito para o cargo.</b> |                           |         | -                                |
| <b>TOTAL</b>                                                                                                  |                                                                                                                                                                           |                                                                   | <b>5,0 pontos</b>         |         |                                  |

NOTAS:

1) Atuações em estágios, docência (exceto para cargo de Professor), monitorias, bolsas acadêmicas e trabalhos voluntários para qualquer cargo não serão considerados para pontuação em títulos como experiência laboral;

2) Para efeito de pontuação referente à experiência profissional, serão considerados dias de trabalho e não será considerada sobreposição de tempo (realização de trabalhos no mesmo período).

3) A contagem dos pontos será computada para a experiência profissional referente ao cargo ao qual concorre, independentemente da área específica de atuação (especialidade do cargo).

|                    |  |  |                    |  |  |
|--------------------|--|--|--------------------|--|--|
| <b>TOTAL GERAL</b> |  |  | <b>10,0 PONTOS</b> |  |  |
|--------------------|--|--|--------------------|--|--|



CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DO DORES  
DO INDAIÁ/MG  
EDITAL Nº 01/2026



PARA CARGO DE ADVOGADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

TÍTULOS REFERENTES FORMAÇÃO ACADÊMICA

| Títulos Avaliados                                                                                                 | Comprovação Obrigatória                                                                                                                                                                                         | Valor Unitário           | Total de Pontos                 | Nº Pág. | Pontos atribuídos pelo candidato |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|---------------------------------|---------|----------------------------------|
| Pós-graduação <i>Stricto Sensu</i> - Doutorado <b>na área de conhecimento do cargo ao qual concorre.</b>          | Certificado ou cópia da ata de defesa/dissertação/tese de Instituição de Ensino Superior Reconhecida pelo MEC (frente e verso).                                                                                 | 2,5 (dois e meio) pontos | <b>2,5 (dois e meio) pontos</b> |         |                                  |
| Pós-graduação <i>Stricto Sensu</i> - Mestrado <b>na área de conhecimento do cargo ao qual concorre.</b>           |                                                                                                                                                                                                                 | 1,5 (um e meio) pontos   | <b>1,5 (um e meio) pontos</b>   |         |                                  |
| Pós-graduação <i>Lato Sensu</i> com no mínimo 360 horas <b>na área de conhecimento do cargo ao qual concorre.</b> | Certificado de Instituição de Ensino Superior Reconhecida pelo MEC com histórico (demonstração das disciplinas cursadas), área de conhecimento da formação, nome do candidato e carga horária (frente e verso). | 1,0 (um) ponto           | <b>1,0 (um) ponto</b>           |         |                                  |
| <b>TOTAL</b>                                                                                                      |                                                                                                                                                                                                                 | <b>5,0 pontos</b>        |                                 |         |                                  |

NOTAS:

- 1) O comprovante de conclusão de curso deverá ser expedido por instituição oficial de ensino devidamente reconhecida, somente sendo aceitas certidões ou declarações nas quais conste nome da instituição de ensino, do curso, a data de conclusão, carga horária, acompanhado de histórico, carimbo e identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento, à sua perfeita avaliação;
- 2) O curso deverá estar integralmente concluído para ser pontuado;
- 3) Os cursos de Pós-graduação *Lato Sensu* deverão ser apresentados por meio de Certificados acompanhados do correspondente histórico e com carga horária especificada;
- 4) O certificado de curso de Pós-graduação *Lato Sensu*, em nível de Especialização, que não apresentar a carga horária mínima de 360h/aula não será pontuado;
- 5) Os pontos decorrentes da mesma titulação acadêmica não serão cumulativos, ou seja, será considerado apenas um título referente à sua faixa de pontuação, para formação acadêmica.

TÍTULOS REFERENTES EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

| Experiências Avaliadas                                                                                        | Comprovação Obrigatória                                                                                                                                                                                                                       | Valor Unitário                                                        | Total de Pontos          | Nº Pág. | Pontos atribuídos pelo candidato |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------|--------------------------|---------|----------------------------------|
| Atuação em Instituições Públicas ou Privadas <b>com atividades correspondentes ao cargo ao qual concorre.</b> | Cópia do Contrato de Trabalho ou CTPS (instituições privadas) e cópia da Certidão ou Declaração da instituição contratante, conforme estabelece o item 9.4.17. do Edital.                                                                     | 0,0025 ponto para cada dia de trabalho.                               | <b>3,0 (três) pontos</b> |         |                                  |
| Exercício em serviços advocatícios ou atividades jurídicas.                                                   | Certidões de atuação em, no mínimo, cinco processos judiciais diferentes por ano, emitidas pelas respectivas varas de atuação e documento oficial da OAB que ateste a data de inscrição na OAB, conforme estabelece o item 9.4.17. do Edital. | 1,0 (um) ponto para cada cinco processos judiciais diferentes por ano | <b>2,0 (dois) pontos</b> |         |                                  |
| Título necessário à habilitação ao cargo.                                                                     | Diploma de Graduação (frente e verso) ou Declaração/Certificado de Conclusão do Curso (conforme especificado no item 9.4.17.1.)                                                                                                               | <b>Não será pontuado por se tratar de requisito para o cargo.</b>     |                          |         | -                                |
| <b>TOTAL</b>                                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                       | <b>5,0 pontos</b>        |         |                                  |

NOTAS:

- 1) Atuações em estágios, docência (exceto para cargo de Professor), monitorias, bolsas acadêmicas e trabalhos voluntários para qualquer cargo não serão considerados para pontuação em títulos como experiência laboral;
- 2) Para efeito de pontuação referente à experiência profissional, serão considerados dias de trabalho e não será considerada sobreposição de tempo (realização de trabalhos no mesmo período);
- 3) O exercício de serviços advocatícios ou atividades jurídicas a atuação deverá ser comprovada mediante a prova da juntada ou protocolo de manifestações jurisdicionais emitidos eletrônica ou fisicamente por órgãos jurisdicionais ou documentos que comprovem a prática de ato processual privativo de Advogado, constando nº do processo, órgão julgador, nome do candidato cadastrado na condição de advogado, com a respectiva data de juntada ou protocolo para verificação do ano em que foi realizada.
- 3) A contagem dos pontos será computada para a experiência profissional referente ao cargo ao qual concorre, independentemente da área específica de atuação (especialidade do cargo).

|                    |                    |
|--------------------|--------------------|
| <b>TOTAL GERAL</b> | <b>10,0 PONTOS</b> |
|--------------------|--------------------|



CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DO DORES  
DO INDAIÁ/MG  
EDITAL Nº 01/2026



**FORMULÁRIO DE CONTAGEM DE TEMPO DA EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL**

(Esse formulário não substitui a apresentação dos documentos comprobatórios estabelecidos no item 9.4.17. do Edital)

**DADOS DO CANDIDATO**

Nº Inscrição: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo ao qual concorre: \_\_\_\_\_

**CONTAGEM DE TEMPO DA EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL**

Nome da Instituição: \_\_\_\_\_

Período trabalhado: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ a \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Tempo de Serviço: \_\_\_\_\_ dias

Nome da Instituição: \_\_\_\_\_

Período trabalhado: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ a \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Tempo de Serviço: \_\_\_\_\_ dias

Nome da Instituição: \_\_\_\_\_

Período trabalhado: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ a \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Tempo de Serviço: \_\_\_\_\_ dias

Nome da Instituição: \_\_\_\_\_

Período trabalhado: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ a \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Tempo de Serviço: \_\_\_\_\_ dias

Nome da Instituição: \_\_\_\_\_

Período trabalhado: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ a \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Tempo de Serviço: \_\_\_\_\_ dias

Nome da Instituição: \_\_\_\_\_

Período trabalhado: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ a \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Tempo de Serviço: \_\_\_\_\_ dias



## ANEXO VIII – REGULAMENTO E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PARA A PROVA PRÁTICA

### 1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. Este regulamento de critérios de avaliação tem por objetivo esclarecer o regramento que disciplinará a Segunda Etapa do **Concurso Público do Município de Dores do Indaia/MG – Edital nº 01/2026**, que será constituída da **Prova Prática**, de caráter eliminatório, para os cargos: **104 – Auxiliar de Serviços Públicos – Gari**, **106 – Mecânico**, **107 – Motorista** e **109 – Operador de Máquinas**.

### 2. DA PROVA PRÁTICA

2.1 A Prova Prática tem por objetivo avaliar a experiência técnica e profissional, os conhecimentos técnicos e as habilidades laborais dos candidatos, mediante a aplicação de critérios de avaliação específicos definidos de acordo com a natureza do cargo e com as atividades descritas no **Anexo II** deste Edital, consistindo em etapa na qual o candidato deverá demonstrar sua capacidade técnica e suas habilidades por meio da execução de situações concretas afeitas às tarefas próprias da função a que concorre, diretamente relacionadas às atividades que serão desenvolvidas em sua rotina de trabalho.

2.2 A pontuação definida para a etapa da Prova Prática equivale a **10,0 (dez) pontos** e ao final de sua avaliação o candidato será julgado como **apto** ou **inapto**, por se tratar de uma etapa de caráter eliminatório, considerando-se como **apto** todo aquele candidato que atingir o mínimo de **50% (cinquenta por cento)** da referida pontuação, ou seja, 5,0 (cinco) pontos.

2.2.1 O candidato que obtiver pontuação inferior a **50% (cinquenta por cento)** da pontuação obterá o conceito **inapto** e será **eliminado** do Concurso Público.

2.2.2 A pontuação atribuída existe para que a Banca Examinadora tenha parâmetros da condição de **apto** e **inapto** do candidato, porém não será somada as notas obtidas em quaisquer outras etapas do certame.

2.2.3 Será divulgada a condição de **apto** e de **inapto** dos candidatos e, apenas para os considerados **inaptos**, a condição estará acompanhada das notas obtidas na Prova Prática, para fins de recurso.

2.3 Serão convocados para a Prova Prática os candidatos aprovados na etapa anterior (Resultado do somatório da Prova Objetiva), limitados ao total de **10 (dez) vezes** o número de vagas ofertadas para os cargos, acrescidos em todos os quantitativos dos candidatos empatados, respeitado o Edital e o **Anexo I**, estando distribuídas conforme se segue:

| Cargo                                             | Quant. candidatos convocados |           |
|---------------------------------------------------|------------------------------|-----------|
|                                                   | Ampla Conc.                  | PcD       |
| <b>104 - AUXILIAR DE SERVIÇOS PÚBLICOS – GARI</b> | <b>120</b>                   | <b>10</b> |
| <b>106 - MECÂNICO</b>                             | <b>10</b>                    | <b>00</b> |
| <b>107 - MOTORISTA</b>                            | <b>40</b>                    | <b>10</b> |
| <b>109 - OPERADOR DE MÁQUINAS</b>                 | <b>20</b>                    | <b>00</b> |
| <b>Total</b>                                      | <b>200</b>                   | <b>20</b> |

2.3.1 Em caso de haver candidato com deficiência (PcD) para os cargos descritos no quadro do item 2.3, a pontuação exigida será a mesma para candidatos às vagas de ampla concorrência, às vagas de PcD.



**CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DO DORES DO  
INDAIA/MG  
EDITAL Nº 01/2026**



### **3. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA PRÁTICA**

**3.1** A Prova Prática irá avaliar o conhecimento e as habilidades dos candidatos em casos concretos, com critérios de avaliação definidos de acordo com a natureza dos cargos e das áreas de conhecimento laboral.

**3.1.1** Para os candidatos ao cargo de **104 - Auxiliar de Serviços Públicos – Gari**, a Prova Prática terá a duração de até **15 (quinze) minutos** e constará da execução de tarefas como: capina, limpeza e recolhimento de lixo em logradouros públicos, manuseio de carrinho de coleta, vassoura e pá, bem como outras tarefas correlatas ao cargo.

**3.1.2** Para os candidatos ao cargo de **106 – Mecânico**, a Prova Prática terá a duração de até **30 (trinta) minutos** e constará da execução de tarefas como: reparar, consertar e reformar sistemas de comandos de freio, de transmissão, de ar comprimido hidráulico, de refrigeração, bem como outras tarefas correlatas ao cargo.

**3.1.3** Para o candidato ao cargo de **107 – Motorista**, a Prova Prática terá a duração de até **10 (dez) minutos** e constará da execução de tarefas como: condução de veículo automotivo, compatível com a categoria exigida, em vias públicas da cidade, buscando evidenciar de forma profissional a postura do condutor candidato, bem como outras tarefas correlatas ao cargo.

**3.1.4** Para os candidatos aos cargos de **109 – Operador de Máquinas**, a Prova Prática terá a duração de até **15 (quinze) minutos** e constará da execução de tarefas como: operar e conduzir máquinas e equipamentos, manobrando, acionando o motor e manipulando os comandos de marcha e direção, para posicioná-la conforme especificações do examinador no ato da prova, como pôr em prática as medidas de segurança recomendadas para a operação e o estacionamento da máquina, a fim de evitar possíveis acidentes, bem como outras tarefas correlatas ao cargo.

**3.2** A Prova Prática será valorada da seguinte forma:

**3.2.1** Para os cargos de **104 – Auxiliar de Serviços Públicos – Gari** e **106 – Mecânico** serão estabelecidos critérios que serão observados e avaliados e no cumprimento dos quesitos pelo candidato, este será pontuado até um **total de 10,0 (dez) pontos**, cujas Provas Práticas consistirão nas habilidades para desempenhar atividades ligadas a profissão, seguirá os seguintes critérios:

| HABILIDADES ATITUDINAIS E COMPORTAMENTAIS |                                                                                                   | PONTUAÇÃO   |
|-------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|
| 1                                         | Capacidade de envolvimento, responsabilidade e comprometimento.                                   | 0,4         |
| 2                                         | Iniciativa, interesse, criatividade e proatividade.                                               | 0,4         |
| 3                                         | Hábitos de Segurança do Trabalho (utilização de equipamentos de EPI e EPC).                       | 0,4         |
| 4                                         | Responsabilidade e cuidado com materiais e equipamentos.                                          | 0,4         |
| 5                                         | Organização e limpeza do local de trabalho.                                                       | 0,4         |
| SUBTOTAL                                  |                                                                                                   | 2,0 PONTOS  |
| HABILIDADES TÉCNICAS GERAIS               |                                                                                                   | PONTUAÇÃO   |
| 1                                         | Conhecimento dos processos de trabalho – Organização e Planejamento.                              | 2,0         |
| 2                                         | Qualidade das atividades desempenhadas.                                                           | 3,0         |
| 3                                         | Resultado final das atividades desempenhadas dentro do tempo determinado para execução da tarefa. | 3,0         |
| SUBTOTAL                                  |                                                                                                   | 8,0 PONTOS  |
| PONTUAÇÃO TOTAL                           |                                                                                                   | 10,0 PONTOS |



**CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DO DORES DO  
INDAIA/MG  
EDITAL Nº 01/2026**



**3.2.2** Para os cargos de **107 – Motorista** e **109 - Operador de Máquinas**, o candidato iniciará a prova com **10,0 (dez) pontos**, sendo lhe subtraído o somatório de pontos perdidos relativos às faltas cometidas durante a realização da prova, sendo sua pontuação final calculada de acordo com a fórmula abaixo:

**3.2.2.1** Pontuação da Prova Prática =  $(10 - \sum PP)$ , sendo “ $\sum PP$ ” = somatória dos pontos perdidos.

**3.2.2.2** Os critérios a serem considerados para avaliação dos cargos estarão assim dispostos:

**3.2.2.2.1** Para o cargo de **107 – Motorista**, cuja Prova Prática consistirá em exame de direção em veículos compatíveis com a CNH exigida, a gravidade das faltas cometidas será assim valorada:

| <b>I – FALTA GRAVÍSSIMA – ELIMINADO:</b>                                                                                                                   | <b>III – FALTA MÉDIA – MENOS 1,0 PONTO POR FALTA:</b>                       |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------|
| ✓ Não executar o teste em sua totalidade do percurso preestabelecido.                                                                                      | ✓ Uso de marcha desapropriada para a velocidade.                            |
| ✓ Haver colisão com outro veículo, ou objeto presente no percurso.                                                                                         | ✓ Apoio do pé no pedal da embreagem com o veículo engrenado e em movimento. |
| ✓ Subir com o veículo no meio fio.                                                                                                                         | ✓ Arrancar o veículo sem soltar o freio de mão.                             |
| ✓ Colocar em risco a vida do passageiro/avaliador e de transeuntes                                                                                         | ✓ Controle incorreto de embreagem.                                          |
| <b>II – FALTA GRAVE – MENOS 2,0 PONTOS POR FALTA:</b>                                                                                                      | <b>IV – FALTA LEVE – MENOS 0,5 PONTO POR FALTA:</b>                         |
| ✓ Não respeitar as placas de sinalização.                                                                                                                  | ✓ Regulagem incorreta dos retrovisores.                                     |
| ✓ Não respeitar os limites de velocidade.                                                                                                                  | ✓ Uso incorreto da seta.                                                    |
| ✓ Uso incorreto do cinto de segurança.                                                                                                                     | ✓ Mudança incorreta de marchas.                                             |
| ✓ Provocar movimentos irregulares durante o teste, sem motivo justificado ou interromper o funcionamento do motor sem justa razão, após o início do teste. | ✓ Manobra incorreta de baliza (uma tentativa).                              |

**3.2.2.2.1.1** Em ocorrendo faltas eliminatórias que comprometam a segurança da prova, conforme a Resolução nº 1.020/2025 do CONTRAN, poderá o coordenador local e o avaliador encerrar imediatamente a prova.

**3.2.2.2.2** Para o cargo de **109 - Operador de Máquinas**, a Prova Prática consistirá na execução de manobra com equipamentos de acordo com as categorias do cargo e a serem definidos no ato da prova, disponibilizados em possível canteiro de obras ou em outro local a ser indicado pela Coordenação do Concurso Público, seguirá os seguintes critérios:

| <b>I – CHECAGEM MÁQUINA – PRÉ-USO</b>                                                                                                                   | <b>II – CHECAGEM DOS NÍVEIS DA MÁQUINA:</b>                                                                                                                      | <b>III – IDENTIFICAÇÃO E CHECAGEM DO PAINEL DE INSTRUMENTOS DA MÁQUINA:</b>                                                                                                                                                                                                                     |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| ✓ Estrutura da máquina – lataria, chassi, pneus e material rodante;<br>✓ Vazamento;<br>✓ Peças;<br>✓ Conchas, borda cortante, dentes e escarificadores; | ✓ Nível de óleo do motor;<br>✓ Nível de óleo da transmissão;<br>✓ Nível de óleo do hidráulico;<br>✓ Nível de óleo do freio;<br>✓ Nível de óleo do arrefecimento. | ✓ Indicador de temperatura da água do motor;<br>✓ Indicador da pressão do óleo do motor;<br>✓ Indicador de temperatura da transmissão;<br>✓ Indicador de pressão da transmissão;<br>✓ Indicador de carga da bateria<br>✓ Indicador do nível de combustível;<br>✓ Indicador de pressão do freio; |



**CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DO DORES DO  
INDAIÁ/MG  
EDITAL Nº 01/2026**



|                                                                                                                                                                                                                            |                                                                                                                                                                                |                                                                                                       |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| ✓Faróis, faroletes, luz de ré, luzes de freio, lanternas indicativas de direção e retrovisores.                                                                                                                            |                                                                                                                                                                                | ✓Indicador de temperatura do óleo hidráulico.                                                         |
| <b>IV – CHECAGEM DE COMANDOS:</b>                                                                                                                                                                                          | <b>V – PROCEDIMENTOS DE PARTIDA:</b>                                                                                                                                           | <b>VI – TESTE DE OPERAÇÃO:</b>                                                                        |
| ✓Alavancas do freio de estacionamento;<br>✓Alavancas do comando hidráulico da concha;<br>✓Alavanca do comando de reversão;<br>✓Alavanca do comando da transmissão;<br>✓Pedais de freio/neutralizador;<br>✓Botão de buzina. | ✓Transmissão em neutro;<br>✓Freio de estacionamento aplicado;<br>✓Concha baixa no solo;<br>✓Acionamento da chave de partida;<br>✓Aquecimento do motor;<br>✓Checagem do painel. | ✓Escavação;<br>✓Nivelamento;<br>✓Carga;<br>✓Transporte;<br>✓Descarga;<br>✓Retorno;<br>✓Estacionamento |
| <b>VII – PROCEDIMENTOS DE PARADA:</b>                                                                                                                                                                                      |                                                                                                                                                                                |                                                                                                       |
| ✓Transmissão em neutro;<br>✓Freio de estacionamento aplicado;<br>✓Concha ao solo;<br>Arrefecimento do motor.                                                                                                               |                                                                                                                                                                                |                                                                                                       |

**3.2.2.2.2.1** Cada critério não atendido na avaliação para o cargo de **109 - Operador de Máquinas** acarretará ao candidato a perda de 0,5 (meio) ponto.

- 3.2.** Todo o material necessário para a realização das Provas Práticas, assim como os veículos, será fornecido pelo **Município de Dores do Indaiá/MG** e/ou pelo **IBGP**, exceto roupas e calçados adequados.
- 3.3.** As Provas Práticas ocorrerão na presença de um avaliador, acompanhado pela Coordenação Geral e Local do Concurso Público.
- 3.4.** A Prova Prática poderá ser filmada e/ou fotografada, a critério da Banca Examinadora, podendo durante a prova o avaliador solicitar ao candidato a mudança de posição para facilitar registros de imagens.

#### **4. DO HORÁRIO E TEMPO DE PROVAS**

- 4.1.** A Prova Prática será aplicada na cidade de **Dores do Indaiá/MG** e a convocação para a referida prova dos candidatos aprovados, será publicada por meio de lista no endereço eletrônico **[novo.ibgpconcursos.com.br](http://novo.ibgpconcursos.com.br)**.

**4.1.1.** A ordem de convocação dos candidatos para a realização da Prova Prática respeitará a ordem alfabética por cargo/função, conforme horário de agendamento para cada candidato, onde estes permanecerão à espera de sua vez de realizar a prova em lugar reservado para esta finalidade.

- 4.2.** Serão de responsabilidade do candidato as despesas com deslocamento e/ou estadias para prestar a Prova Prática do Concurso Público na cidade, eximindo-se o **Município de Dores do Indaiá/MG** e o **IBGP** desta responsabilidade.
- 4.3.** Para a realização da Prova Prática, os candidatos deverão apresentar, obrigatoriamente, o documento de identificação oficial com foto, sendo considerados para isso: **Cédula de Identidade (RG)**, **Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS)** - documento físico, **Carteira Nacional de Habilitação (CNH)** com foto e/ou **Passaporte** válido.



**CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DO DORES DO  
INDAIA/MG  
EDITAL Nº 01/2026**



- 4.3.1.** Os candidatos ao cargo de **Motorista**, devem apresentar, obrigatoriamente, no momento da prova a **Carteira Nacional de Habilitação (CNH) Categoria “D”**; ao cargo de **Operador de Máquinas** devem apresentar, obrigatoriamente, no momento da prova a **Carteira Nacional de Habilitação (CNH) Categoria “C”**, conforme estabelecido no **Anexo I** deste Edital, sendo que os candidatos desses cargos deverão entregar também no dia da Prova Prática o **Anexo IX - Termo de Responsabilidade para Condução de Veículos/Equipamentos na Prova Prática**, devidamente preenchido e assinado.
- 4.4.** A não apresentação dos documentos referidos nos itens 4.3. e 4.3.1 não dará direito ao candidato de realizar a prova e, conseqüentemente, será eliminado do Concurso Público.
- 4.5.** Os candidatos deverão chegar ao local de prova pelo menos **30 (trinta) minutos** antes de sua prova, considerando como horário oficial, o da cidade de Brasília/DF, **munidos do documento de identificação**.
- 4.5.1.** O candidato que chegar atrasado ou não comparecer para a realização da prova será **eliminado** do Concurso Público.
- 4.5.2.** Imprevistos como adversidades climáticas, acidentes de percurso e congestionamento das vias não asseguram ao candidato o direito de apresentar-se fora do horário agendado.
- 4.6.** Estarão autorizados a permanecer no ambiente de prova apenas os candidatos agendados para o horário e a equipe técnica do **IBGP** e a Coordenação Local do Concurso.
- 4.7.** Após a identificação do candidato para a realização da Prova Prática, não será permitido que se afaste do local que lhe for designado, a não ser acompanhado de um fiscal.
- 4.8.** Após a conclusão de sua prova, o candidato deverá se retirar imediatamente do local de aplicação sem comunicar-se com os demais candidatos.
- 4.9.** É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta do local de realização da Prova Prática, assim como o comparecimento no horário determinado.
- 4.10.** Em razão de condições climáticas, no caso da prova estabelecida nesse regulamento, a critério da Banca Examinadora e da Comissão do Concurso Público, a Prova Prática poderá ser cancelada ou interrompida.
- 4.10.1.** Em caso de adiamento da prova, a nova data será marcada e divulgada no endereço eletrônico **[novo.ibgpconcursos.com.br](http://novo.ibgpconcursos.com.br)**.
- 4.11.** Não haverá tratamento diferenciado a nenhum candidato, sejam quais forem as circunstâncias alegadas, tais como alterações orgânicas ou fisiológicas permanentes ou temporárias, deficiências, estados menstruais, indisposições, câibras, contusões, gravidez ou outras situações que impossibilitem, diminuam ou limitem a capacidade física e/ou orgânica do candidato, sendo que o candidato deverá realizar os referidos testes de acordo com o escalonamento previamente determinado pelo **IBGP**, o qual será realizado em ordem alfabética.
- 4.12.** Não haverá segunda chamada e repetição de provas, seja qual for o motivo alegado.
- 4.13.** O candidato deverá estar portando vestimenta e calçados adequados que permitam a realização de todos os procedimentos da Prova Prática. O **Município de Dores do Indaia** e o **IBGP** não fornecerão roupas nem calçados para a realização da Prova Prática.



**CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DO DORES DO  
INDAIÁ/MG  
EDITAL Nº 01/2026**



**4.14.** Será de responsabilidade do candidato o acompanhamento e consulta no endereço eletrônico **novو.ibgpconcursos.com.br** para verificar o seu dia, local e horário de prova.

## **5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

---

**5.1.** Será **eliminado** do Concurso Público o candidato que:

- a) Apresentar-se após o horário estabelecido;
- b) Não assinar a lista de presença;
- c) Retirar-se do recinto da prova durante sua realização sem a devida autorização;
- d) Apresentar-se sem documento de identificação ou sem a Carteira Nacional de Habilitação (CNH) válida e na categoria exigida;
- e) Não obter o mínimo de 50% (cinquenta por cento) de aproveitamento dos pontos da Prova Prática;
- f) Faltar com a devida cortesia para com qualquer dos examinadores, seus auxiliares, autoridades presentes e/ou candidatos;
- g) For surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução dos testes ou tentando usar de meios fraudulentos e/ou ilegais para a realização da prova;
- h) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- i) Portar armas no local de realização das provas, ainda que de posse de documento oficial de licença para tal;
- j) Fizer uso, durante a prova, de equipamentos eletrônicos, tais como telefone celular, relógio modelo *smartwatch*, *notebook*, *palmtop*, agenda eletrônica, gravador ou outros similares.

**5.2.** Não será disponibilizado espaço para estacionamento de veículos de candidatos no local da prova.

**5.3.** O candidato deverá zelar pelos seus pertences, pois o **Município de Dores do Indaiá** e o **IBGP**, não se responsabilizarão por qualquer extravio, dano ou perda de materiais, documentos e afins.

**5.4.** O resultado da Prova Prática será divulgado no endereço eletrônico: **novو.ibgpconcursos.com.br**, **em até 07 (sete) dias** após a realização das provas, não sendo possível o conhecimento do resultado no dia da prova e posteriormente via telefone ou *e-mail*.

**5.5.** Caberá interposição de recurso fundamentado ao **IBGP** no prazo de **03 (três) dias** úteis para o candidato **inapto**, conforme previsto no item 11.1. do Edital deste Concurso Público.

**5.6.** Em caso de filmagem/fotografia da realização das provas as imagens não serão divulgadas aos candidatos uma vez que a avaliação ocorrerá no momento da prática e com registro em formulário próprio, sendo mantida até a finalização da etapa após esgotados os prazos recursais. O recurso de imagem é exclusivamente para utilização da Banca Examinadora, para casos que possam gerar dúvidas ou questionamentos na avaliação de recursos interpostos pelo candidato.

**5.7.** As ocorrências não previstas nesse Regulamento, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos pela Comissão do **Concurso Público do Município de Dores do Indaiá/MG** e pelo **IBGP**, no que a cada um couber.



**ANEXO IX - TERMO DE RESPONSABILIDADE PARA CONDUÇÃO DE VEÍCULOS E  
EQUIPAMENTOS DURANTE A PROVA PRÁTICA**

Eu, \_\_\_\_\_ (nome completo do  
candidato), \_\_\_\_\_ (estado civil), \_\_\_\_\_ (profissão), portador(a) da Carteira Nacional  
de Habilitação (CNH) nº \_\_\_\_\_, Categoria da CNH \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF sob o nº  
\_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a) à \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ (endereço completo cidade/estado/CEP),

candidato(a) para ingresso no cargo de \_\_\_\_\_ do **Concurso**

**Público do Município de Dores do Indaiá/MG – Edital nº 01/2026, declaro e reconheço** que é de minha  
responsabilidade a veracidade dos dados informados, eventuais infrações e acidentes de trânsito quando o  
veículo estiver sob minha utilização, o conhecimento e o cumprimento das normas de utilização e condução  
correta do veículo pertencente à Administração Pública do **Município de Dores do Indaiá/MG**, que me foi  
disponibilizado para realização da Etapa da Prova Prática do referido Concurso Público, bem como respeitar  
as obrigações contidas no Edital e na Lei Federal nº 9.503/1997 do Código Brasileiro de Trânsito.

Declaro, que vistoriei o veículo e que ele se encontra em perfeitas condições de dirigibilidade, tendo testado  
as setas e luzes, verificado os freios e conferido que o veículo possui todos os acessórios obrigatórios (estepe,  
macaco, triângulo e extintor de incêndio), bem como que está com toda a documentação legal e atualizada.  
Declaro ainda que, se cometer quaisquer infrações de trânsito ou sinistros, inclusive contra terceiros, em que  
for constatada a minha culpa, após decorrido as instâncias recursais quando couber, não havendo êxito,  
efetuarei o pagamento imediato ao Município conforme as orientações do setor responsável e encaminharei  
cópia do recibo de pagamento (via *e-mail*, protocolo ou segundo as instruções as quais me foram repassadas  
pelos responsáveis) aos Membros da Comissão do Concurso.

Declaro também que, em caso de não cumprimento das orientações, havendo apuração e comprovação da  
culpa e o não pagamento dentro do prazo legal, serei responsabilizado civil e penalmente (instância comum),  
se for o caso.

Tendo lido o inteiro teor deste documento, estando ciente e de acordo com as condições e disposições legais  
quanto ao uso de veículos da Administração Pública do **Município de Dores do Indaiá/MG**, bem como das  
obrigações contidas no referido Edital, nada mais havendo a declarar, firmo o presente Termo de livre e  
espontânea vontade.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_.  
(Local) (Data)

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a)